SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 14 de Fevereiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VIII | Nº 1794

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 830/2017-GP/PMA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. GLEIDSON DE SOUSA BERNARDO, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVENIOS, SIMBOLO CC3, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Art. 1° - A NOMEAÇÃO do **Sr. GLEIDSON DE SOUSA BERNARDO**, PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE **SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE NÚCLEO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS, SIMBOLO - CC3.**

Art. 2°. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3°. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1ºda Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:11BFFE9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 829/2017-GP/PMA, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE HOMENAGEM COM VOTOS DE APLAUSOS E PLACA DE HONRA AO MERITO OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO CONTINUO - PSC DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Joaquim Francisco da Silva Corado, PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 cc art. 102 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Homenagear com Votos de Aplausos e Placa de Honra ao Mérito os alunos da Rede Publica Municipal de Educação de Amaturá, dispostos neste Decreto, aprovados no Processo Seletivo Continuo - PSC, da Universidade Federal do Amazonas:

Ana Paula Batista Batalha, Cristóvão dos Santos, Edmar Venâncio Julio, Izabeli Rabelo Garcia, Jaine Souza Mauricio, Janaina Franco de Souza, Kayla Franco Silva, Mauro Pereira Barbosa, Nildiane Santana, Osmir Franco da Costa, Raquel Batista dos Santos, Romildo Luciano Jose, Ronne Costa Coelho, Taila Franco Soares, Victor Cassiano Barbosa.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 10 de fevereiro de 2017.

JOAQUIM CORADO
Prefeito Municipal de Amaturá/AM

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 10 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:37C892B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 011 2017 CMA

PORTARIA Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Considerando a necessidade de organizar o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Apuí,
Considerando ainda, a necessidade de definir os responsáveis para fins de recebimento e encaminhamento de documentações que tramitarem por este Poder Legislativo Municipal,

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART. 1º. Designar a Servidora **SILVANE VELOSO** como responsável pelo SETOR DE PROTOCOLO a quem se incumbe os deveres de receber todos e qualquer documentação que der entrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Apuí/AM, e dar á elas o encaminhamento ao Gabinete da Presidência para as devidas tramitações.

ART. 2º. Na ausência justificada da servidora designada na forma do Artigo 1º desta Portaria, fica o Servidor **JOSE LUCIANO OLIVEIRA MACEDO** responsável pelo SETOR DE PROTOCOLO a quem incumbe-se todos os deveres da primeira.

ART. 3º.O funcionamento de SETOR DE PROTOCOLO é nos dias úteis, no horário das 7 h às 13 h.

ART. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:75EE834C

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 014 2017 CMA

PORTARIA Nº 014, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, PARA O EXERCICIO DE 2017. "

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando ainda, os dispositivos do artigo 51 da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas sucessivas alterações,

RESOLVE:

ART. 1º. Nomear a **Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Apuí**, Estado do Amazonas, para o exercício financeiro de 2017, com finalidade de proceder à abertura e julgamento de processos licitatórios, em todas as modalidades.

ART. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes Membros:

Ø **Senhor: ITAJAIR HUBERT JUNG, Cargo de Assistente Administrativo, na função de Presidente;**
Ø **Senhora: NEUZI PEREIRA DE ABREU ROCHA, Cargo de Auxiliar Administrativa, (Setor RH) na função de Secretária;**
Ø **Senhor: JOSE LUCIANO OLIVEIRA MACEDO, Cargo de Assessor de Gabinete, na função de Membro.**
ART. 3º. Compete privativamente à Comissão Permanente de Licitação:
A) Autuar, cronologicamente pedidos de abertura de procedimentos Licitatórios;
B) Elaborar os instrumentos convocatórios;
C) Providenciar a publicação dos atos referentes aos certames Licitatórios em tempo hábil;
D) Instruir Processos Licitatórios anexando documentos pertinentes;
E) Prestar informações aos interessados quando requisitados na forma da Lei;
F) Receber, abrir, analisar e julgar os documentos e propostas apresentadas, procedendo, respectivamente, à habilitação ou inabilitação dos licitantes e classificação ou desclassificação das propostas comerciais, quando couber;
G) Realizar diligências, inerentes ao julgamento no processo licitatório, que se fizerem necessários;
H) Rever suas decisões, de oficio ou mediante provocação de terceiros, informando, quando for o caso à autoridade superior os recursos administrativos interpostos,
I) Conduzir as sessões e os trabalhos realizados,
J) Receber e julgar os documentos relativos à inscrição cadastral,
L) Convocar técnicos especializados para auxiliar em determinados assuntos, não podendo neste caso os auxiliares tomar decisões, somente emitir pareceres e;
M) Encaminhar a Secretaria e ao Presidente o Processo devidamente concluído, conforme **Art: 38, da Lei 8666/93; e,**
N) Obedecer rigorosamente, as disposições contidas na Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores.

ART. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:E3E5BA35

CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
PORTARIA 010 2017 CMA

Portaria nº 010 de 06 de fevereiro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Apuí, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão, são de livre nomeação e exoneração da parte do Presidente do Poder Legislativo,

RESOLVE,
ART. 1º - Nomear **RUSIA PEREIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 18/05/1988 portadora do RG: 2230792-3 SSP/AM inscrita no CPF: nº 013.903.462-50, residente e domiciliada a Rua Joinvillle nº 1020 - Bairro Vila Rica, município de Apuí (AM), ao Cargo de **ASSESSORA LEGISLATIVA** da Câmara Municipal de Apuí (AM), constante na Resolução n.º 005/2006.
ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na Data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apuí, em 06 de Fevereiro de 2017.

VER. GILBERTO VIZOLLI
Presidente da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Publicado por:
Itajair Huberti Jung
Código Identificador:5F41BA31

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 154/GP-ATN, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANDRE DANNY RODRIGUES MELO**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR DE ALMOXARIFADO**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:21077EA3

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 155/GP-ATN, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ODSON ALMEIDA GARCIA**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR DE OBRAS**.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D971E82B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 156/GP-ATN, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor para ocupar o cargo Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor, **NELSON NOGUEIRA DE MELO** para o cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**.
Art. 2º. Tornar sem efeito na planilha do anexo da Portaria Nº 046/GP, de 17 de Janeiro de 2017 o nº **03**. Nome: **NELSON NOGUEIRA DE MELO** Vinculo: Contratado, Unidade de lotação: Secretaria Municipal de Obras cargo: Assistente Administrativo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:A7026617

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 119/GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores Contratados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas nominadas no anexo deste, os quais exercerão suas atividades no âmbito deste Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 119/GP DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

Nº	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	VINCULO	CARGO
01	Afonso Santana da Silva	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
02	Amsterdam da Mata Bezerra	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
03	Fernando da Silva Braga	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
04	Francisco Pacífico de Almeida Filho	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
05	Guilherme do Nascimento Barbosa Filho	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
06	Nonato de Almeida Mariano	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
07	Ruy Dantas Goes	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
08	Genival Almeida Mariano	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
09	Josimar Cardoso Inácio	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
10	Francisco Gomes Ferreira	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
11	Moacir Gomes Ferreira	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial
12	Alcinei da Silva Souza	Secretária Municipal de Transporte/Flutuante	Contratado	Motorista Fluvial

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1479410B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 123/GP, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores Contratados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas nominadas no anexo deste, os quais exercerão suas atividades no âmbito deste Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 123/GP DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

Nº	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	VINCULO	CARGO
01	Jerffson dos Santos Marinho	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Auxiliar Serviços Gerais
02	Jonas Freitas Barbosa	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Motorista/Caminhão
03	José Eudes Barbosa Honório	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Motorista Fluvial
04	José Eudes Oliveira de Almeida	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Vigia
05	João Calixto Tenazor	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Motorista de ônibus
06	Jonas Lopes da Silva	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Motorista de ônibus
07	João Carlos Aching Pereira	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Motorista máquina leve
08	José Barbosa de Almeida	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Vigia
09	Klinger Pinheiro Braga	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Motorista máquina leve
10	Oziel Nascimento Saraiva	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Assistente Administrativo
11	Ozino Queiroz de Souza	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Motorista máquina leve
12	Ozeney Queiroz Rodrigues	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Op. de Máquina Pesada
13	Pedro Ferreira Miguel	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Mecânico
14	Raimundo Franco Gomes Rodrigues	Secretária Municipal de Transporte/Garagem	Contratado	Mecânico

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6CE59C8C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 130/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **JOSE MARINHO CAUAMARI**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:1B673900

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 131/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **RAIMUNDO ALAN MARTINS DA SILVA**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:85626F06

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 132/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **MANOEL COSTA DOS SANTOS**, para o cargo Comissionado de **COORDENADOR DA MERENDA ESCOLAR,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:429D1E21

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 133/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA ISABEL TENAZOR FERREIRA ACHING PEREIRA**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICO,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:D9BE0389

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 134/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **ELCIMAR MARINHO SARAIVA**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICO,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:5E2E4AFB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 135/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **DACILIA FERREIRA DE BARROS**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICO,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:21F3E3DA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 136/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **DEYSE VIANA TENAZOR**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICO,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:B866FA16

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 137/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **EDILAMAR TENAZOR FERREIRA**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICO,** unidade de lotação SEMED.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:9E54F529

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 138/GP-ATN, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação de servidor Comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARQUIZETE FÉLIX TENAZOR**, para o cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICO,** unidade de lotação SEMED/Escola Raimunda Galate.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:8B75C4C2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 157/GP-ATN, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação de servidor Contratado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **NERESVAN BATISTA DOS SANTOS** para exercer o cargo de **VIGIA**, unidade de lotação Secretária de Saúde.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F185906F

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 153/GP-ATN, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores Contratados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as pessoas nominadas no anexo deste, os quais exercerão suas atividades no âmbito deste Poder Executivo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR
Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA Nº 153/GP-ATN DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nº	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO	VINCULO	CARGO
01	Elizangela Batista da Silva	Secretária Municipal de Obras	Contratado	Auxiliar de Serviços Gerais
02	Rodinaldo Carneiro Melo	Secretária Municipal de Assistência Social	Contratado	Assistente Administrativo

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:F244FD55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 003/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 003/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 003/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 003/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 003/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 003/2017, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Fardamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Obras da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (10 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.739.569/0001-82;**

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit em R$
1	G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA	25,00
6	G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA	9,50
7	G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA	33,00
9	G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA	1,00

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25.**

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit em R$
2	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	37,00
3	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	10,50
4	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	20,00
5	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	6,00
8	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	20,00
10	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA	8,40

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 13 de Fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:D3A46524

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 009/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 009/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 009/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 009/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 009/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 009/2017, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Móveis e Utensílios (fogão, geladeira, arquivo de aço, mesa, liquidificador) e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS de Autazes, pelo menor preço por item (15 itens), a empresa a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **BARAH COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 04.315.858/0001-04;**

Item	Empresa Vencedora	Vlr Licitado Unit em R$
01	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 230,00
02	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 1.050,00
03	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 700,00
04	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 800,00
05	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 190,00
06	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 1.800,00
07	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 350,00
08	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 290,00
09	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 600,00
10	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 2.750,00
11	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 600,00
12	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 150,00
13	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 750,00
14	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 2.950,00
15	BARAH COMÉRCIO DE PROD. FARMA LTDA	R$ 15,00

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 13 de Fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:E31CF261

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 013/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 013/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 013/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 013/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 013/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 013/2017, visando o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (leite, achocolatado, café, margarina, açúcar) e outros produtos alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes, pelo menor preço por item (38 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA – ME, CNPJ: nº 07.432.490/0001-44;**

Item	Empresas Vencedoras em Primeiro Lugar	Valores Unitários Licitados em R$
1	AURINETH SIQUEIRA	R$ 77,50
3	AURINETH SIQUEIRA	R$ 9,00
4	AURINETH SIQUEIRA	R$ 7,35
6	AURINETH SIQUEIRA	R$ 77,00
7	AURINETH SIQUEIRA	R$ 76,50
8	AURINETH SIQUEIRA	R$ 150,00
21	AURINETH SIQUEIRA	R$ 130,00
22	AURINETH SIQUEIRA	R$ 2,50
23	AURINETH SIQUEIRA	R$ 3,00
25	AURINETH SIQUEIRA	R$ 4,90
28	AURINETH SIQUEIRA	R$ 79,00
31	AURINETH SIQUEIRA	R$ 4,50

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: MARCIO ROBERTO SALES DE ARAUJO - ME, CNPJ: nº 17.642.856/0001-06;**

Item	Empresas Vencedoras em Primeiro Lugar	Valores Unitários Licitados em R$
2	MARCIO ROBERTO	R$ 3,30
5	MARCIO ROBERTO	R$ 21,00
9	MARCIO ROBERTO	R$ 2,40
10	MARCIO ROBERTO	R$ 42,20
11	MARCIO ROBERTO	R$ 4,60
12	MARCIO ROBERTO	R$ 16,00
13	MARCIO ROBERTO	R$ 2,00
14	MARCIO ROBERTO	R$ 3,50
15	MARCIO ROBERTO	R$ 21,00
18	MARCIO ROBERTO	R$ 4,00
24	MARCIO ROBERTO	R$ 4,75
30	MARCIO ROBERTO	R$ 9,00
32	MARCIO ROBERTO	R$ 8,00
33	MARCIO ROBERTO	R$ 4,00
37	MARCIO ROBERTO	R$ 4,99
38	MARCIO ROBERTO	R$ 15,00

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: M B PANTOJA DINIZ - EPP, CNPJ: nº 12.840362/0001-70.**

Item	Empresas Vencedoras em Primeiro Lugar	Valores Unitários Licitados em R$
16	M B PANTONJA	R$ 0,42
17	M B PANTONJA	R$ 73,00
19	M B PANTONJA	R$ 2,80
20	M B PANTONJA	R$ 2,80
26	M B PANTONJA	R$ 1,40
27	M B PANTONJA	R$ 1,55
29	M B PANTONJA	R$ 11,40
34	M B PANTONJA	R$ 19,50
35	M B PANTONJA	R$ 4,50
36	M B PANTONJA	R$ 0,65

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-AM, 13 de Fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:2AA06CBC

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 004/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação – CGL/PMA, no procedimento referente ao **Pregão nº. 004/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Autazes – CGL/PMA, referente ao **Pregão nº. 004/2017** – CGL/PMA;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 004/2017** – CGL/PMA – Processo nº. 004/2017, **Registro de Preços para Eventual aquisição de Material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes**, pelo menor preço por item (135 itens), as empresas a seguir relacionadas com os respectivos itens e valores: **G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.739.569/0001-82;**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
1	GEA MAIA	R$ 0,32
2	GEA MAIA	R$ 4,75
7	GEA MAIA	R$ 3,33
8	GEA MAIA	R$ 3,40
10	GEA MAIA	R$ 7,94
13	GEA MAIA	R$ 4,25
14	GEA MAIA	R$ 3,80
17	GEA MAIA	R$ 3,88
19	GEA MAIA	R$ 3,24
20	GEA MAIA	R$ 19,32
21	GEA MAIA	R$ 19,32
22	GEA MAIA	R$ 19,32
30	GEA MAIA	R$ 1,44
31	GEA MAIA	R$ 1,92
34	GEA MAIA	R$ 2,74
38	GEA MAIA	R$ 9,99
39	GEA MAIA	R$ 1,36
40	GEA MAIA	R$ 2,72
42	GEA MAIA	R$ 2,47
45	GEA MAIA	R$ 0,85
48	GEA MAIA	R$ 0,22
49	GEA MAIA	R$ 0,18
50	GEA MAIA	R$ 0,18
53	GEA MAIA	R$ 0,18
55	GEA MAIA	R$ 13,10
57	GEA MAIA	R$ 1,36
61	GEA MAIA	R$ 2,35
62	GEA MAIA	R$ 0,86
63	GEA MAIA	R$ 2,44
72	GEA MAIA	R$ 10,27
78	GEA MAIA	R$ 8,44
79	GEA MAIA	R$ 4,44
82	GEA MAIA	R$ 10,72
84	GEA MAIA	R$ 8,41
85	GEA MAIA	R$ 8,39
87	GEA MAIA	R$ 27,70
88	GEA MAIA	R$ 1,31
93	GEA MAIA	R$ 12,47
96	GEA MAIA	R$ 2,29
100	GEA MAIA	R$ 9,47
106	GEA MAIA	R$ 1,08
118	GEA MAIA	R$ 5,98
119	GEA MAIA	R$ 1,39
130	GEA MAIA	R$ 57,30
131	GEA MAIA	R$ 57,30

132	GEA MAIA	R$ 57,30

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:**
M M BORGES COMERCIAL - ME, CNPJ: nº 07.814.326/0001-00;

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
3	M M BORGES - ME	R$ 12,90
36	M M BORGES - ME	R$ 25,00
41	M M BORGES - ME	R$ 0,38
52	M M BORGES - ME	R$ 0,21
56	M M BORGES - ME	R$ 0,70
71	M M BORGES - ME	R$ 15,00
80	M M BORGES - ME	R$ 4,80
86	M M BORGES - ME	R$ 19,00
92	M M BORGES - ME	R$ 1,00
98	M M BORGES - ME	R$ 7,48
104	M M BORGES - ME	R$ 19,00
121	M M BORGES - ME	R$ 3,20
133	M M BORGES - ME	R$ 0,90
134	M M BORGES - ME	R$ 8,00

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**: E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25;**

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
4	E B COMERCIO	R$ 62,50
5	E B COMERCIO	R$ 59,20
11	E B COMERCIO	R$ 17,80
12	E B COMERCIO	R$ 11,30
15	E B COMERCIO	R$ 1,75
16	E B COMERCIO	R$ 3,20
18	E B COMERCIO	R$ 2,15
23	E B COMERCIO	R$ 9,95
24	E B COMERCIO	R$ 9,95
25	E B COMERCIO	R$ 9,95
27	E B COMERCIO	R$ 1,32
28	E B COMERCIO	R$ 1,40
29	E B COMERCIO	R$ 1,55
32	E B COMERCIO	R$ 1,70
33	E B COMERCIO	R$ 2,30
35	E B COMERCIO	R$ 3,40
37	E B COMERCIO	R$ 10,90
43	E B COMERCIO	R$ 25,00
44	E B COMERCIO	R$ 10,50
46	E B COMERCIO	R$ 1,80
47	E B COMERCIO	R$ 1,00
51	E B COMERCIO	R$ 0,40
54	E B COMERCIO	R$ 0,40
58	E B COMERCIO	R$ 0,90
59	E B COMERCIO	R$ 1,20
60	E B COMERCIO	R$ 1,00
64	E B COMERCIO	R$ 3,50
65	E B COMERCIO	R$ 4,90
66	E B COMERCIO	R$ 0,90
67	E B COMERCIO	R$ 85,00
73	E B COMERCIO	R$ 6,50
74	E B COMERCIO	R$ 6,50
75	E B COMERCIO	R$ 6,50
77	E B COMERCIO	R$ 8,50
83	E B COMERCIO	R$ 14,10
89	E B COMERCIO	R$ 140,00
90	E B COMERCIO	R$ 148,00
91	E B COMERCIO	R$ 10,00
94	E B COMERCIO	R$ 1,50
95	E B COMERCIO	R$ 1,90
97	E B COMERCIO	R$ 7,30
99	E B COMERCIO	R$ 8,50
101	E B COMERCIO	R$ 1,80
103	E B COMERCIO	R$ 1,50
105	E B COMERCIO	R$ 1,70
108	E B COMERCIO	R$ 1,85
109	E B COMERCIO	R$ 2,20
113	E B COMERCIO	R$ 10,00
117	E B COMERCIO	R$ 11,50
120	E B COMERCIO	R$ 14,50
122	E B COMERCIO	R$ 6,90
123	E B COMERCIO	R$ 6,00
124	E B COMERCIO	R$ 2,80
126	E B COMERCIO	R$ 12,70
127	E B COMERCIO	R$ 2,50
129	E B COMERCIO	R$ 1,15
135	E B COMERCIO	R$ 3,50

a empresa a seguir relacionada com os respectivos itens e valores**:**
M B PANTOJA DINIZ – EPP, CNPJ: nº 12.840.362/0001-70;

Item	Empresas Vencedoras	Valores Unitários Licitados em R$
6	M B PANTOJA	R$ 3,30
9	M B PANTOJA	R$ 28,50
26	M B PANTOJA	R$ 4,00
68	M B PANTOJA	R$ 35,00
69	M B PANTOJA	R$ 73,00
70	M B PANTOJA	R$ 14,00
76	M B PANTOJA	R$ 5,00
81	M B PANTOJA	R$ 30,00
102	M B PANTOJA	R$ 2,50
107	M B PANTOJA	R$ 1,50
110	M B PANTOJA	R$ 2,20
111	M B PANTOJA	R$ 80,00
112	M B PANTOJA	R$ 50,00
114	M B PANTOJA	R$ 4,70
115	M B PANTOJA	R$ 4,50
116	M B PANTOJA	R$ 32,00
125	M B PANTOJA	R$ 6,00
128	M B PANTOJA	R$ 0,50

II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Autazes-Am, 13 de Fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:09D00222

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 001/2017 – SEMAD.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e REALC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 001/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Declaro inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II c/c com artigo 13, incisos III e VI da Lei 8666/93. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EM CONSULTORIA E AUDITOIRA, NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES, ENTITULADO *"AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO E APOIO ADMINISTRATIVO"* – ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÃO - SEMAD, sendo que a empresa REALC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº. 09.588.253/0001-00. A duração do contrato terá vigência de 12 meses, de 02 de Janeiro de 2017 à 03 de Janeiro de 2018, no Município de Autazes-Am. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Autazes, solicitando ratificação.

Autazes, 08 de Janeiro de 2016.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da CGL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 001/2017 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Autazes, 08 de Janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:BD992802

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 002/2017 – SEMAD.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA, LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA e WLISSES MOTA BEZERRA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 002/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Declaro inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II c/c com artigo 13, incisos III e VI da Lei 8666/93. Para ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, especializados na área do direito público, destacando-se a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos administrativos, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos administrativos, elaboração de defesas e contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas da União. Com abordagem dos temas: Processos de Compras por Licitação, Processos de Compras por Dispensa de Valor de Licitação, Processos de Compras por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação por Emergência e Calamidade Pública, Liderança da Gestão Pública, Eficiência e Eficácia e Gestão Pública de Excelência – ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO GABINETO DO PREFEITO - GAB, sendo que o senhor ANDRÉ LUIZ FARIAS DE OLIVEIRA CPF nº 201.95.502-20, LUCIANY MOTA BEZERRA DE OLIVEIRA CPF nº773.391.262-7 e WLISSES MOTA BEZERRA CPF nº. 798.767.302-15. A duração do contrato terá vigência de 12 meses, de 02 de Janeiro de 2017 à 03 de Janeiro de 2018, no Município de Autazes-Am. Atendendo a demanda do Gabinete do Prefeito - GAB.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tapauá, solicitando ratificação.

Autazes, 08 de Janeiro de 2016.

KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS
Presidente da CGL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 001/2017 no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Autazes, 08 de Janeiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:61EAB269

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DESPACHO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 003/2017 – SEMAD.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e PHOCUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 003/2017 de interesse da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Declaro inexigível o procedimento licitatório, nos termos do artigo 25, inciso II c/c com artigo 13, incisos III e VI da Lei 8666/93 para ***"CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATVA E DE TREINAMENTO PROFISSINAL."***, com abordagem dos temas: consultoria administrativa em gestão pública, análise documental, diagnóstico da gestão, apoiar o planejamento plurianual e o orçamento, emissão de relatório, proposição de mudanças sobre processos e estrutura, relacionamento com outras instituições públicas e privadas no sentido de buscar recursos para o desenvolvimento da gestão, acompanhamento e orientação das ações do executivo municipal, dar suporte gestão de políticas públicas e apoiar o controle interno – ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÃO - SEMAD, sendo a empresa PHOCUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ nº. 04.373.257/0001-40. A duração do contrato terá vigência de 12 meses, de 02 de Janeiro de 2017 à 03 de Janeiro de 2018, no Município de Autazes-Am. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Autazes, solicitando ratificação.

Autazes, 08 de Janeiro de 2016.

Kelle Diane Pinheiro da Silva Passos
Presidente da CGL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, é inexigibilidade de licitação pertinente ao processo nº 001/2017 no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Autazes, 08 de Janeiro de 2016.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:B961FB04

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 009/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **009/2017**, celebrado em 08.01.2017.
2.CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e REALC CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**.
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para a contratante os serviços de ***"AUDITORIA EM FOLHA DE PAGAMENTO E SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO."***, com abordagem dos temas: Auditoria pessoal, bem como, certificar-se da regularidade dos atos praticados pela administração, relativos à nomeação, classificação, lotação, movimentação, concessão de benefícios, pagamento, afastamento e exoneração de servidores estatutários, da normalidade dos procedimentos adotados e da eficiência e segurança dos controles internos, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 001/2017 – CGL, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR MENSAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.0402.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Próprios.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 02 de Janeiro de 2017, com início e termina no dia 03 de Janeiro de 2018, no Município de Autazes.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:B88192F4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 008/2017

EXTRATO DO CONTRATO 008/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **008/2017**, celebrado em 08.1.2017.

2.CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES E ESCRITÓRIO OLIVEIRA BEZERRA – ADVOGADOS E ASSOCIADOS.**

3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar assessoria jurídica e administrativa, especializados na área do direito público, destacando-se a elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos administrativos, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos administrativos, elaboração de defesas e contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas da União. Com abordagem dos temas: Processos de Compras por Licitação, Processos de Compras por Dispensa de Valor de Licitação, Processos de Compras por Dispensa e Inexigibilidade de Licitação por Emergência e Calamidade Pública, Liderança da Gestão Pública, Eficiência e Eficácia e Gestão Pública de Excelência, conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 002//2017 – CGL, obedecendo a fiel e integralmente:
4. VALOR MENSAL: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.0402.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Próprios.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 02 de Janeiro de 2017, com início e termina no dia 03 de Janeiro de 2018, no Município de Autazes.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:2B4DDE71

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 010/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **010/2017**, celebrado em 08.01.2017.
2.CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES e PHOCUS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**
3. OBJETO: Por força do presente Contrato, a **CONTRATADA**, obriga-se a realizar para a contratante os serviços de ***"CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATVA E DE TREINAMENTO PROFISSINAL."***, com abordagem dos temas: consultoria administrativa em gestão pública, análise documental, diagnóstico da gestão, apoiar o planejamento plurianual e o orçamento, emissão de relatório, proposição de mudanças sobre processos e estrutura, relacionamento com outras instituições públicas e privadas no sentido de buscar recursos para o desenvolvimento da gestão, acompanhamento e orientação das ações do executivo municipal, dar suporte gestão de políticas públicas e apoiar o controle interno. conforme descriminado e detalhado nos autos do Processo Administrativo nº. 003/2017 – CGL, obedecendo fiel e integralmente:
4. VALOR MENSAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: Projeto/Atividade 04.122.0402.2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Física, Fonte: 10 – Recursos Próprios.
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 02 de Janeiro de 2017, com início e termina no dia 03 de Janeiro de 2018, no Município de Autazes.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:F8560CFD

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Aquisição de Peças para veículos, motos e outros, Pneus para veículos, motos e outros, e outros materiais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos – SEMTRAO e Prefeitura de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 9:00 h do dia 24 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 13 de Fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:3D32ACF8

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2017

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de lanches, coquetel, alimentação e outros, para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 10:00 h do dia 24 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando

terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 13 de Fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:032CF350

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento Sonorização, iluminação, Tendas, Banheiros Químicos, carros volantes e outros, para o atendimento das várias demandas comemorativas da cidade e das comunidades, para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 11:00 h do dia 24 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 13 de Fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:90D2462A

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 019/2017

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica com capacidade técnica e financeira para prestação de serviços de emissão de passagens aéreas, marítimas e terrestres, nacionais e internacionais, e intermediação de serviços de hospedagem e outros conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade, conforme especificações constantes neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura de Autazes.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 13:00 h do dia 24 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 13 de Fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:98475798

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2017

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto:. Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Serviços Funerários.
Documentação e Propostas: serão recebidos até às 14:00 h do dia 24 de Fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Geral de Licitação - CGL, sito a Rua Francisco Barroncas - 462 Bairro de Santa Luzia – Autazes, Prefeitura Municipal, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R$ 1,16. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (92) 3317-1247 no horário de 09:00 às 12:00horas. A Prefeitura Municipal de Autazes, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Autazes - AM, 13 de Fevereiro de 2017.

À COMISSÃO

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:8903B547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2017-PMA-GP

DECRETO Nº 014/2017-PMA-GP

NOMEIA servidores para o CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, Estado do Amazonas, invocando a proteção de DEUS, no uso das atribuições constitucionais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art.68, VI, da Lei Orgânica Municipal que estabelece a competência do Prefeito para expedir decretos e dar posse;
DECRETA

Art.1°. NOMEAR para compor o CONSELHO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, órgão responsável pelo controle social relativo à aplicação dos recursos repassados e da qualidade da alimentação oferecida aos educandos do Município de Autazes.

Art. 2° - De acordo com a Ata da Eleição ficam nomeados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE:

Representante do Sindicato dos profissionais da Educação de Autazes
ALBERKLINGER ARAÚJO SIQUEIRA
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

Representante das Escolas Estaduais
CONCEIÇÃO PEREIRA TRINDADE
Vice Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

MEMBROS:
I – Representante do Poder Executivo:
RAIMUNDO TEODORO RUFINO DE LIMA
CLEVERSON DA COSTA SILVA - suplente

II – Representante das Escolas Estaduais
MARIA AMÉLIA FERREIRA BARROS

III – Representante das Escolas Municipais
EDER LUIZ MELO DA COSTA
DÉBORA AGUIAR DOS SANTOS - suplente

IV – Representante de Pais de Alunos:
ELISANDRO DOS SANTOS GALVÃO
ELISABETH COLARES OLIVEIRA - suplente

V - Representantes das Entidades Civis Organizadas:
ANA ANGÊLICA PINHEIRO CRUZ
LUZIMARA COSTA VASCONCELOS
ELIDA KATO MEDEIROS - suplente

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, aos 13 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

Publicado por:
Cleverson da Costa Silva
Código Identificador:B77C2689

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 09/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a Eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUIMICO CIRURGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HGBC – DR. MELVINO DE JESUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 14:00 horas do dia **23 de Fevereiro de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a Comissão de Licitação Municipal** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponívelno endereço acima citado e poderá ser adquirido mediante **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** e comprovante de Deposito Bancário Identificado – Agencia 3740-0 Banco Bradesco, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, com custos adicionais, de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário normal de expediente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Benjamin Constant/AM, 09 de Fevereiro de 2017.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE LÊ-SE: 14:00 horas do dia **23 de Fevereiro de 2017.**

LEIA-SE: 09:00 horas do **24 de Fevereiro de 2017**.

Benjamin Constant/AM, 10 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0A932CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2017/PMBC- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP.
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão de Licitação torna público a realização de **PREGÃO PRESENCIAL NA MODALIDADE DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP n° 010/2017, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objetivo é a "**EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HGBC – DR. MELVINO DE JESUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benjamin Constant/AM**,** em quantidades estimadas para 12 (doze) meses, a realizar-se às 0:00 horas do dia **23 de Fevereiro de 2017, no Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, na sala onde funciona a Comissão de Licitação Municipal** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, situada na Rua Frei Ludovico, 750 - Coimbra, no Município de Benjamin Constant/AM. O **EDITAL** está disponível no endereço acima citado e poderá ser adquirido mediante **RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** e comprovante de Deposito Bancário Identificado – Agencia 3740-0 Banco Bradesco, **CONTA CORRENTE**: **1952-6**, com custos adicionais, de R$ 50,00 (Cinquenta Reais), no horário normal de expediente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO:

ONDE LÊ-SE: 0:00 horas do dia **23 de Fevereiro de 2017.**

LEIA-SE: 14:00 horas do **24 de Fevereiro de 2017**.

Benjamin Constant/AM, 10 de Fevereiro de 2017.

PEDRO LIMA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3D0585A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2017 – GPMBVR, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017

TORNA NULO, DE PLENO DIREITO, OS DECRETOS CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE DECRETO, QUE DISPÕEM SOBRE NOMEAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.
Considerando o levantamento da situação funcional dos servidores públicos municipais do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, realizado através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; e
Considerando a extemporaneidade verificada em Decretos nomeatórios que dispõem sobre nomeação de servidores públicos municipais ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos, consoante se vê nas datas constantes nos referidos atos de admissão, em relação ao prazo de validade dos últimos concursos públicos para provimento de cargos diversos ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos ocorridos nos anos de 2002 e 2006, caracterizando afronta ao disposto no art. 37, III, da Constituição Federal; e
Considerando que os decretos de reintegração de servidores ao quadro permanente sem o devido processo legal, ocorrido em 2016, tendo em vista as consultas realizadas junto ao site do Tribunal de Justiça e Justiça do Trabalho em que nenhuma ação foi ajuizada pelos servidores nomeados contra a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos; e
Considerando a consulta aos processos de concurso público perante o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, onde não se verifica a prorrogação do prazo de validade dos referidos concursos; e
Considerando o Poder Geral de Autotutela da Administração Pública que determina a anulação de atos eivados de nulidade que prejudiquem o interesse público; e
Considerando, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, datado do dia 17 de janeiro de 2017.
Considerando, por fim, que cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal adotar as medidas legais cabíveis, visando sanar as impropriedades administrativas verificadas, a bem do serviço público

D E C R E T A:

Art. 1.º - Tornar NULO, de pleno direito, os Decretos constantes no Anexo I, parte integrante deste Decreto, que dispõem sobre nomeações de servidores públicos municipais ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos.
Art. 2º. Determinar à Secretaria Municipal de Administração que adote todas as medidas para o fiel cumprimento desta determinação, inclusive notificando os servidores e comunicando o fato às autoridades competentes para a adoção de providências cabíveis.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, cientifique-se, cumpra-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, ao 1º dia de fevereiro de 2017.

Eraldo Trindade da Silva
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria Executiva de Governo - SEGOV, em conformidade com o artigo 130 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ramos, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2017.

DECRETO Nº 009/2017 – GPMBVR, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2017.

ANEXO I

Nº DE ORDEM	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ATO E DATA DA NOMEAÇÃO	ATO E DATA DA REINTEGRAÇÃO
01	ANA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	Decreto n. 041-A/2005, de 04/02/2005	Portaria n. 322/2016, de 09/11/2016
02	ANGELITA BARBOSA BELIZÁRIO	25/04/2016	-
03	ANÍZIO PIMENTEL DOS SANTOS	Decreto n. 089-B/2005, de 18/02/2005	Portaria n. 327/2016, de 09/11/2016
04	GLÁUCIO SOARES DÁCIO	Decreto n. 088-A, de 10/02/2005	Portaria n. 126/2016, de 29/04/2016
05	JOSÉ ELEILSON MENDES DA SILVA	Decreto n. 088/B, de 10/02/2005	Portaria n. 127/2016, de 29/04/2016
06	JOSÉ GIVANILDO MATOS DA SILVA	Decreto n. 090/2005, de 18/02/2005	Portaria n. 329/2016, de 09/11/2016
07	JOSÉ SANTES DO NASCIMENTO DINELLY	Decreto n. 075-B/2008, de 15/07/2008	Portaria n. 114-A, de 27/04/2016
08	JUNILSON GURJÃO RIBEIRO	Decreto n. 084/2005, de 18/01/2005	Portaria n. 317/2016, de 09/11/2016
09	MARILENE PIMENTEL PINTO	Decreto n. 065-A/2005, de 20/02/2005	Portaria n. 325/2016, de 09/11/2016
10	MARCOS PAULO PIMENTEL DE SOUZA	Decreto n. 089-A, de 18/02/2005	Portaria n. 323/2016, de 09/11/2016
11	MARLISON GOMES PIMENTEL	Decreto n. 065/2005, de 20/02/2005	Portaria n. 324/2016, de 09/11/2016
12	MOISÉS DE CASTRO REPOLHO	Decreto n. 090/-A/2005, de 18/02/2005	Portaria n.330/2016, de 09/11/2016
13	NEIVA DE ALMEIDA ANTUNES	Decreto n. 081-C, de 15/07/2008	Portaria n. 326/2016, de 09/11/2016

ERALDO TRINDADE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Dutra Cecílio
Código Identificador:DF37C0EC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA COMBUSTÍVEL

EXTRATO
TERMO DE DISPENSA Nº 001/2017

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de dispensa de licitação nº.001/2017, celebrado em 09/02/2017.
2.CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Boca do Acre e a Empresa SOUZA E ONOFRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-ME.
3.OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de derivados de petróleo, conforme forma identificada constantes do processo Dispensa de Licitação n. 001/2017.
4.VALOR GLOBAL: R$ 114.990,00 (cento e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:
04.122.0011.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

04.122.0011.2004.0000 Funcionamento dos Conselhos Municipais
04.122.0011.2005.0000 Manutenção da Secretaria de Administração
12.122.0011.2010.0000 Man. Da Sec. Mun. De Educ. Cultura e Desporto
12.361.0062.2011.0000 Manutenção de Rede de Ensino Fundamental
12.362.0064.2013.0000 Encargo com Programa de Transporte Escolar
12.365.0070.2014.0000 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
13.392.0174.2016.0000 Encargos com Eventos Culturais do Município
13.392.0174.2017.0000 Funcionamento dos Núcleos de Esporte e Cultura
10.302.0052.2020.0000 Oper. Das Ações da Assist. a Saúde p/ Pessoas Carentes
10.302.0112.2021.0000 Manutenção da Secretaria da Saúde
08.244.0011.2022.0000 Man. Sec. Mun. Da Família do Idoso, da Criança, do Adolesc. E da Ação Social
08.244.0034.2023.0000 Enc. Com o Cons. Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
20.122.0011.2024.0000 Man. E Funcion. Da Sec. Mun. De Prod. E Abastecimento.
20.608.0124.2025.0000 Implem. De Ações de Apoio e Assist. a Prod. Benef. E Esc. Da Prod. Animal
26.608.0124.2026.0000 Implem. De Ações de Apoio e Assist. a Prod. Benef. E Esc. Da Prod. Vegetal
04.122.0011.2027.0000 Man. Da Sec. Do Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Publica
15.452.0091.2028.0000 Encargos com Serviços de Limpeza Publica
18.541.0112.2029.0000 Implementação de Ações de Preservação e Conservação Ambiental
15.452.0011.2031.0000 Man. Da Sec. Mun. De Transp. Obras e Saneamento Urbano
17.122.0091.2032.0000 Man. Dos Serviços de Captação Tratamento e Distribuição de Água
26.782.0091.1017.0000 Recuperação de Estradas Vicinais
04.123.0011.2009.0000 Manutenção da Secretaria de Finanças
08.244.0034.1019.0000 Imp. De Infra-Estrutura para Atividade de Assist. Social
08.244.0034.2033.0000 Implem. E Operacionalização das Ações de Assist. Social
10.301.0052.2034.0000 Encargos com o Fundo Municipal de Saúde

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 03(três) meses, a contar de 09/02/2017 a
09/05/2017. Com a respectiva Publicação do Extrato do Contrato no Dário Oficial da Associação Amazonense dos Municípios de Boca do Acre.

Boca do Acre (AM), 09 de fevereiro de 2017.

CARLOS AFONSO MORAIS DA SILVA
Presidente da Prefeitura Municipal de Boca do Acre - AM.

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:FC5F21F0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 03/2017, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2017-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item para Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes em favor das empresas**:** M L SOARES (AUTO POSTO RIO MADEIRA) nos itens **02; 03; 04** e **05**, com valor de **R$ 989.597,80 (novecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)**; AUTO POSTO LANA'S BELLA LTDA nositens **01; 06** e **07**, com valor de **R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).** O valor global do registro de preço dos itens apregoados importa em **R$ 1.759.597,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos),** conforme Termo de Referência, assim como a Proposta de Preços, Ata da Reunião e a Tabela de Itens Arrematados, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Borba/AM, 06 de fevereiro de 2017.

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:32D07B17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017 – CPL/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2017– CPL/PMB, por sistema de Registro de Preços, no dia 24 de fevereiro de 2017, às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA**.
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Borba, no período de 14/02/17 a 24/02/17, na Avenida Silvério Nery, s/n, Ipiranga, CEP 69.200-000 - Borba – Amazonas., de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 12h:00min e valor de reprodução é de R$ 30,00 (trinta reais), o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/AM, 13 de fevereiro de 2017.

KLEBER REIS MATTOS
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Amarildo Bentes Colares
Código Identificador:B8ABAC0C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2017/PMC/GP

Dispõe sobre nomeação de Chefe do Setor Local do INCRA município de Caapiranga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 44 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e Art. 78, parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR **Deilda da Silva Colares** para ocupar o Cargo de Chefe do Setor Local do INCRA do Município de Caapiranga - AM, a partir desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º Cientifique-se, cumpra-se, e publique-se.

ANTONIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Franco Filho
Código Identificador:A0AA3637

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2017 - GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Reintegra Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando o despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

RESOLVE:

1 - Reintegrar a Servidora Efetiva Sra. **FRANCISCA GERALDA FERREIRA BATISTA,** Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 10 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:AAB3F1A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2017 - GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Autoriza a compra de um 1/3 de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

RESOLVE:

1- Autorizar a compra de um 1/3 de férias, da Servidora Municipal, Sra. **ZULEIDE ALVES DE ARAUJO,** referente ao período aquisitivo 2015/2016.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:8AEEA675

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2017 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

RESOLVE:

1 – Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **SÔNIA MARIA DUARTE DE LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2005/2010.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:82389589

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2017 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Designa Comissão de Chamada Pública - CCP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de realização da Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Programa Nacional de Alimentação Escolar, Conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução nº 038/2009-FNDE, de junho de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão de Chamada Pública – CCP, para atuarem no Processo de Realização da Chamada Pública nº 001/2017, os seguintes servidores:

MIZAEL SOUZA COSTA - Presidente
ANA CÉLIA LIMA DOS SANTOS - Secretária
JOSEFA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA- Membro

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAUARI-AM, em 10 de Fevereiro de 2017.

BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

ANTONIO SOUZA FERREIRA
Sec. Mun. de Administração

ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:37BF95EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CARAUARI, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes dos seguintes certames:
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2017 - SRP
Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos para atender às demandas das ações e serviços básicos de saúde pública da rede municipal, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 24 de fevereiro de 2017. Hora: 08:00.
PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de materiais químico-cirúrgicos, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 24 de fevereiro de 2017. Hora: 11:00.
PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2017 - SRP
Objeto: Fornecimento de material de consumo odontológico, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 24 de fevereiro de 2017. Hora: 14:30.
Local da abertura de envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carauari, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Carauari - AM. CEP 69.500-000.
Regência legal: Lei 10520/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Lei Municipal 311/2013, Decreto Federal 5450/2005, Decreto Municipal 002/2007.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Carauari, situada na Rua Floriano Peixoto, s/nº – Centro, Carauari - AM. CEP 69.500-000.

Carauari, 13 de fevereiro de 2017.

IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES
Presidente da CML

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:BFFAF187

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL 01/2017

EDITAL DE ANULAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EM EDUCAÇÃO Nº 001/2017

NATHAN MACENA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**o que segue:
Considerandoque a Procuradora Geral do Município e sua equipe técnica recomendam a anulação do **EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EM EDUCAÇÃO Nº 001/2017**, tendo em vista que a necessidade de readequações técnicas indispensáveis aos propósitos da contratação pretendida, de modo a reavaliar os termos do edital primitivo;
Considerandoque a Administração Públicapode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (súmula 473 STF);
RESOLVE:
1° ANULAR O EDITAL DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES EM EDUCAÇÃO Nº 001/2017, em decorrência das impropriedades suscitadas e/ou**REVOGÁ-LO**por razões de interesse público; cancelando sua realização;
2° DETERMINARà Secretaria Municipal de Administração, conjuntamente com a Procuradoria Geral do Município, promovam a reavaliação técnica e jurídica do certame pretendido, com a observância de todas as disposições legais e princípios norteadores da Administração Pública, aplicáveis.

Careiro/AM, 13 de fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:44D52B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2017

PORTARIA Nº 114 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a cidadã **SUELEN CRISTINA DA SILVA PINHO,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 04, de **Assessor de Assuntos Estratégicos.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 02 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F93BB894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017

PORTARIA Nº 095 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

"Nomeia, os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2017-2018 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 405/07, de 22 de maio de 2008 e,

Considerando, a necessidade nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Careiro, conforme discriminação abaixo:

I – 01 (um) Representante do poder Executivo Municipal:
a) MILCIA VICTOR DOS SANTOS (TITULAR)
b) ALMISA DAS GRAÇAS (SUPLENTE)

II- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:
a) APARECIDA VIEIRA COELHO (TITULAR)
b) ANDREIA MONTEIRODA SILVA (SUPLENTE)

III – 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas:
a) SUZIANE SEIXAS DE ALMEIDA (TITULAR)
b) MARIA ELIZANGELA MAIA (SUPLENTE)

IV – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:
a) DIENE DE SOUZA REBOLSAS (TITULAR)
b) ANTONIO MARCIO BAISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

V - 01 (um) Representante dos estudantes das Escolas públicas:
a) DENILSON CASTRO ANDRADE (TITULAR)
b) JANDRIO SILVA CAMPOS (SUPLENTE)

VI – 01 (um) Representante dos Estudantes de Pais de Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas:
a) MÔNICA COUTINHO DA SILVA (TITULAR)
b) SAMAIRA DOS SANTOS LIMA (SUPLENTE)

VII- 01 (um) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
a) MARA PEIXOTO (TITULAR)
b) JANETE DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS CORDEIRO (SUPLENTE)

a) CLAUDIA DE SOUZA MACHA (TITULAR)
b) ODERLÂNIA CAVALCANTE DA COSTA (SUPLENTE)
VIII – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:
a) TAMISIO PABLO PEREIRA DA COSTA (TITULAR)
b) VANDERLEY BATISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

IX- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) MARCELA HORTÊNCIO DE LIMA (TITULAR)
b) FRANCISNEY FERREIRA DE SOUZA (SUPLENTE)

X- 01 (um) Representante de Servidores e Tec. Adm. das Escolas Públicas:
a) IRISMAR SANTIAGO DANTAS (TITULAR)
b) RUBERTO DOS SANTOS MARQUES (SUPLENTE)
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:02AB19E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura de Careiro/AM, por meio da Comissão de Licitação torna público aos interessados a realização de licitação: Pregão Presencial n° 001/2017-SRP. **registro de preço para a Aquisição de Generos Alimenticios para Alimentação Escolar – PNAE, da Rede de Ensino Municipal do Careiro/AM**. Data: 24/02/2017 às 08:00 h, conforme termo de referencia. Os editais e seus anexos estão disponíveis na CML, sito na Av. Mário Guedes, 391, Centro, no horário de 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 20,00, os quais serão recolhidos através de DAM.

Careiro/AM, 13 de Fevereiro de 2017.

LAURA TAYANA SANTIAGO CHÍXARO
Presidente da CML

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:5C79C46F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA
ERRATA DE PORTARIA Nº 030/17-GP-CMCV

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, do dia 03 de fevereiro de 2017, edição 1787, página 18:

ONDE SE LÊ: Portaria nº 030/17-GP-CMCV
LEIA-SE: Portaria nº 037/17-GP-CMCV

Careiro da Várzea, 13 de fevereiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:303E3573

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, por meio de sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2017–CPL/CMC
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de Mobiliário para a Câmara Municipal de Coari.
Data e Horário: 02/03/2017, às 9h30min.

O Edital estará à disposição dos interessados na **Comissão Permanente de Licitação,** na Rua **Travessa Raimundo Mota N. 192 – Centro Coari**, no horário das 08h às 13h, de segunda-feira a sexta-feira, a partir do dia 14/02/2017.

Coari, 10 de fevereiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:1ECCD82C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 035/2017 – SEMEF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMEF

DESPACHO

Considerando o teor do Processo nº. 035/2017 da Secretaria |Municipal de Fazenda - SEMEF;

Fica DECLARADO inexigível o procedimento licitatório, com fundamento legal no inciso II, do artigo 25, c/c o inciso VI, do artigo 13, ambos da Lei nº. 8.666/93, para a contratação direta da TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA., que tem por objeto a participação de 3 (três) servidores desta Secretaria Municipal de Fazenda, lotados na Comissão de Licitação do Município de Coari, no Curso "**ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO SOBRE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO, INCLUINDO NOÇÕES DE SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**", a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2017, na cidade de Manaus/AM, no valor de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais), conforme justificativas constantes no processo administrativo em epígrafe.

A consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Coari.

Coari, 13 de fevereiro de 2017.

WANDELAN DA SILVA RAMALHO
Secretário Municipal de Fazenda

Pelo exposto Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 a Inexigibilidade de Licitação pertinente ao processo nº. 035/2017, no valor de R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

Coari, 13 de fevereiro de 2017.

ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:895E59CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 104-2017

DECRETO Nº 104, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Departamento de Limpeza Pública na Secretária Municipal de Urbanismo e Limpeza Pública do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **JOSE IVANI LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF: 434.509.032-68, RG: 1403063-2,** para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA, NA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2FD3DE78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 105-2017

DECRETO Nº 105, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe de Gabinete do Secretário de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **NATALIA HERCULANO FAÇANHA, brasileira, CPF: 016.800.892-00, RG: 1156294-3,** para exercer o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:93ECB06D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 106-2017

DECRETO Nº 106, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretária de Gabinete no Setor de Recursos Humanos, do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA SILVIA DA SILVA LIMA, brasileira, CPF: 002.284.322-19, RG: 1984292-9,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:EE8E388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 107-2017

DECRETO Nº 107, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Setor de Transporte Publico Terrestre e Fluvial, na Secretária de Infraestrura, Habitação, Transito e Transporte, do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **AURINO DE LIMA RODRIGUES, brasileiro, CPF: 633.074.212-04, RG: 13982826,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE PUBLICO, TERRESTRE E FLUVIAL, NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO,TRANSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:33CE0109

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 108-2017

DECRETO Nº 108, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretária de Gabinete do Secretário de Urbanismo e Limpeza Pública, do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ANTONIA JESSICA SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, CPF: 025.356.282-10, RG: 2820866-8,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE, DO SECRETÁRIO DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:C3D8CEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 109-2017

DECRETO Nº 109, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Setor de Desobstrução de Bueiros, Igarapés e Córregos na Secretaria de Urbanismo e Limpeza Pública, do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **CLAUDEMAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, CPF: 767.317.152-04, RG: 17621178,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, IGARAPÉS E CÓRREGOS, NA SECRETARIA DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIODE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6FB88568

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 110-2017

DECRETO Nº 110, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Coordenador de Polo Regional de Desenvolvimento do Projeto de Assentamento na Secretaria de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável, do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **ANTONIO FREIRE DA SILVA, brasileiro, CPF: 359.495.542-72, RG: 209379,** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE POLO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NA SECRETARIA DE INTERIOR E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D00F54AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 111-2017

DECRETO Nº 111, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Chefe do Setor de Programas Educacionais, na Secretária de Educação e Cultura do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MICHELE DE SOUZA MAIA, brasileira, CPF: 025.853.422-20, RG: 11992506,** para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, NA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIODE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A7E06A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 112-2017

DECRETO Nº 112, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretária de Gabinete, na Secretária de Saúde do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **GEANE DE PAULA MOTA, brasileira, CPF: 821.624.172-00, RG: 21938938,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE, NA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AB04AF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 113-2017

DECRETO Nº 113, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para exercício do cargo de Secretária de Gabinete, no Posto de Saúde do Bairro da Floresta, do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **MARIA MINERVINA SILVA DOS SANTOS, brasileira, CPF: 859.456.502-00, RG: 10883711,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE, NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DA FLORESTA, DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, ao 01 dia do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:59B0B059

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 116-2017

DECRETO Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Faz nomeação para o cargo de Secretária de Saúde Interina do Município"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, ESTADO DO AMAZONAS, **ORDEAN GONZAGA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guajará,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA, brasileira, CPF: 683.703.342-53, RG: 14895544,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE INTERINA, DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.**

Art. 2º - Fica a Secretaria de Administração autorizada a adotar todas as providências cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guajará, aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017.

ORDEAN GONZAGA DA SILVA
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A6D02460

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
ATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite nº 003/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Compras da Câmara de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/93, após analisado o resultado do julgamento da Habilitação e proposta do supracitado procedimento licitatório em 06 de fevereiro de 2017, tipo menor preço por global, devidamente lavrada em ata, ADJUDICO o seu objeto às empresas J OLIVEIRA SÁ CNPJ: 05.073.494/0001-58, pelo valor de R$ 70.374,00 (Setenta Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais.) por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 06 de Fevereiro 2017

REGINALDO SANTOS MACIEL
Presidente da CPL/CMH

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:46DB68E9

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, no uso de suas atribuições legais, e considerando a conclusão do relatório elaborado pela Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC no Processo Administrativo nº. 008/2017, referente ao CONVITE n.º 003/ 2017;
Considerando ainda a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;
RESOLVE:
APROVAR o parecer jurídico e HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras, constante do relatório supra mencionado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, conforme consta da ATA datada de 06/02/2017, onde se classificou com a melhor proposta a seguinte empresa: J OLIVEIRA SÁ CNPJ: 05.073.494/0001-58, pelo valor de R$ 70.374,00 (Setenta Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais.)

Dado e passado no GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, em 13 de fevereiro de 2017.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá-AM

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:8378DF49

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 023/2017/GAB/PRES DATA: 10 DE FEVEREIRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Senhora TEREZINHA ALMEIDA MACIEL, portador do RG: nº 814390 SSP/RO e CPF: sob nº 273.266.592-49, para o Cargo de provimento gratificado de Chefe Do Setor De Arquivo, do Poder Legislativo Municipal, com gratificação correspondente ao símbolo FG-08 da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Gratificados, constante no anexo III da Resolução 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (10) DEZ DIAS DO MÊS DE (02) FEVEREIRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:539DD9ED

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº 016/2017/GAB/PRES DATA: 01 DE FEVEREIRO 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Humaitá, o vereador *HUMBERTO NEVES GARCIA*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Senhora LARYSSA LUCIA LEAL MARTINEZ , portador do RG: nº 1824309-6 SSP/AM e CPF: sob nº 980.742.292-20, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, do Poder Legislativo Municipal, com gratificação correspondente ao símbolo CC-05, NIVEL I, da tabela de vencimento para Cargos de Provimento de Comissão, constante no anexo B da Resolução nº001/2017 de 02/01/2017, com efeito, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS (01) UM DIAS DO MÊS DE (02) FEVEREIRO DO ANO DE (2017) DOIS MIL E DEZESSETE.

HUMBERTO NEVES GARCIA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosicleia Lima Leite
Código Identificador:E454249F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 160/2017-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 31 de janeiro de 2017.

DISPÕE SOBRE PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE CONFIANÇA QUE TRATA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 490/2009 de 05 de maio de 2009:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER à servidora **MARIA ODETE MENDONÇA DE MORAES**, matrícula 3118, do quadro efetivo desta Prefeitura, **Gratificação de Função Nível IX – símbolo CH-09.**

Art. 2º - As atividades inerentes à gratificação concedida, serão desenvolvidas na Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB 60%) de acordo com seu (ua) superior (a) hierárquico (a).

Art. 3º - O servidor, por pertencer ao Quadro Permanente de servidores do Município/Prefeitura deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para tão somente tomar ciência de sua nomeação

Art. 4º - - Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Humaitá-AM

ALDEMIR RIÇA JUNIOR
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1BBC16F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 04/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 7165/2016

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **04/2017**, celebrado em 03 de janeiro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **AMBIENTAL SERVIÇOS TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 01.723.007/0001-02.

3. **OBJETO**: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza pública com fornecimento de veículos, motorista e equipe para realização de coleta manual e transporte de resíduos sólidos e domiciliares, comerciais e industriais no Município de Humaitá/AM, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINF.

4. VALOR GLOBAL: R$ 2.905.487,28 (Dois Milhões, Novecentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, que dar-se-á a partir de 03 de janeiro de 2017 até 03 de janeiro de 2018 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0010. Nota de Empenho sob o nº. 137/17, datado de 03/01/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F5CF6DB4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DAS DOCUMENTAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA EM GESTÃO PÚBLICA.

PUBLICAÇÃO: O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas e no anexado ao mural informativo da Câmara Municipal de Iranduba.

Empresas presentes:

ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ Nº 00.697.357/0001-70 neste certame representado pelo Sr. Mark Estanley F. N. de Lima, **RG**: 1003713-6 SSP/AM, **NÃO CREDENCIADO;**
BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ: nº 08.983.700/0001-55, neste certame representado pelo Sr. Fabio Nunes Bandeira de Melo, **OAB/AM: 4331**.

Aos três (03) dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às **8:30hrs00min**, o Pregoeiro, **SANDRO ROBERTO**

PEREIRA, procedeu à abertura da licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 001/2017 – CPL, tipo menor preço global.** Aberta a sessão, o Pregoeiro solicitou o credenciamento dos representantes das licitantes presentes, inclusive os documentos que os habilitavam à apresentação verbal de lances, conforme disposto no item 3.2 e seguintes, do Instrumento Convocatório. Após a análise dos documentos de credenciamento, o Pregoeiro **declarou** o representante da empresa **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME NÃO CREDENCIADO,** por descumprir as condições de credenciamento constante no item 3.2 do Edital, ou seja, o Termo de Credenciamento, a Declaração de Cumprimentos dos Requisitos e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta se referem a **" para este certame licitatório da Prefeitura Municipal de Iranduba Pregão 001/2017", e declarou credenciado** o representante legal da empresa **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS**, por atender, na integra, as exigências editalícias, concernentes aos documentos de credenciamento. Em seguida, o Pregoeiro fez recolher os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes. Verificou-se que as empresas possuíam documentação hábil para a abertura da fase seguinte. Ato contínuo, aberto os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes participantes, foi rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio da Comissão de Licitação. Após a devida análise da conformidade da proposta de preços, com as exigências estabelecidas pelo Edital e seus Anexos, o Pregoeiro decidiu **CLASSIFICAR** as propostas de preços das licitantes participantes no presente certame, por atender às especificações, prazo e quantificações descritas no Anexo I e IV do Edital, estando aptas à participarem da etapa seguinte do certame, no caso, apresentação de lances verbais. Na sequencia, o Pregoeiro comunicou ao representante da empresa **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME NÃO CREDENCIADO,** não poderia participar dos Lances verbais uma vez que o mesmo não foi credenciado no certame, o Pregoeiro demonstra no quadro abaixo as Propostas de Preços ofertadas pelas empresas a seguir:

Empresas	Empresas que apresentaram Propostas de Preço	Valor Global das Propostas em R$
1	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	72.000,00
2	ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	180.000,00

Na sequência o Pregoeiro iniciou à fase de lances verbais e negociações, visando alcançar o melhor preço para Administração Pública, não logrando êxito em sua investida, ficando da forma seguinte:

Empresas	Empresa Classificada em Primeiro Lugar	Valor Global das Propostas em R$
1	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	72.000,00

Em ato continuo o senhor Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação e após a devida análise dos documentos de habilitação, inclusive daqueles expedidos por meio eletrônico (certidões negativas), o Pregoeiro decidiu **HABILITAR** a licitante **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS, CNPJ: nº 08.983.700/0001-55** para o item do qual apresentou a Proposta de Preços, por atender, na integra, as exigências editalícias previstas no instrumento convocatório do Pregão nº. 001/2017 – CPL. O Pregoeiro registra que o representante da empresa **ALICERCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** solicitou a sua retirada da sessão por motivos particulares, sendo concedida pelo pregoeiro, o Pregoeiro registra que além de sua retirada lhe fosse devolvido o seu envelope de Documentos de Habilitação, uma vez que sua proposta de preços esta acima do seu concorrente, e que mesmo que estivesse credenciado e apto a dar lances não cobriria a proposta apresentada pela empresa **BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS**. Cumpre frisar que não houve manifestação ou intenção de recorrer por parte do representante da licitante credenciada. Assim, em não havendo intenção recursal o Pregoeiro declarou **DECADENTE** o predito direito, decidindo **ADJUDICAR** o item para a licitante vencedora, na forma a seguir:

Empresas	Empresa Vencedora	Valor Global das Propostas em R$
1	BANDEIRA DE MELO & BARBIRATO ADVOGADOS	72.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrado à presente ATA, que eu, Sandro Roberto Pereira, Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, digitei e vai assinada por mim, Equipe de Apoio da Comissão de Licitação e Licitante credenciado.

SANDRO ROBERTO PEREIRA
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ARLINDO NASCIMENTO DE SALES

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SALES

Licitante:

Bandeira de Melo & Barbirato Advogados
FABIO NUNES BANDEIRA DE MELO

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:08D88CF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 08/02/2017. EDIÇÃO 1790, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2017.

Onde se lê:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e no local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal n. 7.892 de 23/01/2013, na Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterado pela LC 147/15, e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, e demais alterações e legislações complementares, fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à eventual **aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Leia-se:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA torna público para o conhecimento dos interessados que na data, na hora e no local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, com obediência ao disposto na Lei Federal n. 10.520, de 17/07/2002, no Decreto Federal n. 7.892 de 23/01/2013, na Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, alterado pela LC 147/15, e, subsidiariamente, na Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, e demais alterações e legislações complementares, fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à eventual **aquisição de locação de veículos automotivos (Terrestres e Fluvial) destinados ao transporte escolar**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
Onde se lê:
ABERTURA DAS PROPOSTAS – 9:30h do dia 16/02/2017 (Horário de Iranduba)

Leia-se:
ABERTURA DAS PROPOSTAS – 9:30h do dia 22/02/2017 (Horário de Iranduba)

Onde se lê:
Item 3 – alínea c.

Tratando-se de **PROCURADOR**: Apresentar a **PROCURAÇÃO ORIGINAL ESPECÍFICA PARA ESTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR...**
Leia-se:
Tratando-se de **PROCURADOR**: Apresentar a **PROCURAÇÃO ORIGINAL ESPECÍFICA PARA ESTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 – CGL – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR...**

Onde se lê:
Item 4.1
4.1. A **Reunião** para recebimento e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será pública, dirigida pelo Pregoeiro, a Senhora **FABIOLA ARAUJO DA SILVA** e realizada de acordo com a **Lei n.° 8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **Lei n.° 10.520** de 17 de julho de 2002 e com o **Decreto n.° 026**, de 07 de janeiro de 2013, em conformidade com este **Edital** e seus Anexos, no local e horário, já determinados acima.
Leia-se:
4.1. A **Reunião** para recebimento e abertura dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será pública, dirigida pelo Pregoeiro(a) e realizada de acordo com a **Lei n.° 8.666** de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, **Lei n.° 10.520** de 17 de julho de 2002 e com o **Decreto n.° 026**, de 07 de janeiro de 2013, em conformidade com este **Edital** e seus Anexos, no local e horário, já determinados acima.
Onde se lê:
9.1.2. As razões e contrarrazões dos recursos mencionados na **Condição 9.1.** deverão ser interpostos junto ao **PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM**, através de ofício em papel A4 timbrado pela licitante, no endereço situado a Travessa Jaraqui, s/n – Praça dos Três Poderes – Centro – Iranduba/AM, das **08:00 às 14:30** horas, de segunda a sexta - feira, obedecendo aos prazos legais.
Leia-se:
9.1.2. As razões e contrarrazões dos recursos mencionados na **Condição 9.1.** deverão ser interpostos junto ao **PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM**, através de ofício em papel A4 timbrado pela licitante, no endereço situado a Travessa Jaraqui, s/n – Praça dos Três Poderes – Centro – Iranduba/AM, das **09:00 às 14:00** horas, de segunda a sexta - feira, obedecendo aos prazos legais.
Onde se lê:
Item 16.18.
16.18. Este **Edital** e seus anexos poderão ser examinados **GRATUITAMENTE** pelo interessado na sala da **CGL** e na presença de um membro desta **CGL** que só poderá dar informações mediante requerimento escrito em papel A4 timbrado, emitido pelo proponente. Caso haja interesse, poderão ser retiradas, antes da realização desta licitação, suas reproduções gráficas, mediante apresentação do Documento de Arrecadação Municipal pagável no Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, desta Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 50,00 (**cinquenta reais**)**. Poderá ser solicitado gratuitamente, através de ofício em papel A4 timbrado e protocolizado na **CGL**, a cópia deste **Edital** e seus anexos, podendo ser repassado por e-mail ou *pendrive*, a critério do solicitante.
Leia-se:
16.18. Este **Edital** e seus anexos poderão ser examinados **GRATUITAMENTE** pelo interessado na sala da **CGL** e na presença de um membro desta **CGL** que só poderá dar informações mediante requerimento escrito em papel A4 timbrado, emitido pelo proponente. Caso haja interesse, poderão ser retiradas, antes da realização desta licitação, suas reproduções gráficas, mediante apresentação do Documento de Arrecadação Municipal pagável no Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, desta Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 200,00 (**duzentos reais**). O Edital e seus anexos, podendo ser repassado por e-mail ou *pendrive*, a critério do solicitante.**
Anexo II
Onde se lê:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016 – CGL – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR.
Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2017 – CGL – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS (TERRESTRES E FLUVIAIS) DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:4DF43EB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 13/02/2017. EDIÇÃO 1793, AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CARTA CONVITE 001/2017 – CGL/PMI.

Onde se lê:
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que **realizará no próximo dia 22 de Fevereiro de 2017, às 9:30,** o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "**AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**",...

Leia-se:
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura de Iranduba, torna público aos interessados que **realizará no próximo dia 24 de Fevereiro de 2017, às 9:30**, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "**AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR**", ...

Iranduba - AM, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:A3EDD58D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PMI
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 13/02/2017. EDIÇÃO 1793, AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CARTA CONVITE 001/2017 – CGL/PMI.

Onde se lê:
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Iranduba torna público aos interessados que **realizará no próximo dia 17 de Fevereiro de 2017, às 09h30min, ...**

Leia-se:
A Comissão Geral de Licitação - CGL da Prefeitura Municipal de Iranduba torna público aos interessados que **realizará no próximo dia 21 de Fevereiro de 2017, às 09h30min,** ...

Iranduba - AM, 13 de Fevereiro de 2017.

JOSENILDO FONSECA DOS SANTOS
Presidente da CGL/PMI
Portaria nº 002/2017- GAB/PMI

Publicado por:
Josenildo Fonseca dos Santos
Código Identificador:1FEEA06B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO MATOS DO NASCIMENTO,** na função de GERENTE CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:634A0047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **VÂNIA DE SOUZA ROCHA,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0E6AC9D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **FRANCINELE DA SILVA PEREIRA,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:AB8ECCF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ANDREZA LAVAREDA PEREIRA,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:00875635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA CRUZ DA SILVA,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A48CD9D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **CAROLINE GRECCO RAMOS DE ARAÚJO,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8F3AB3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **DIVANE MARIA CUNHA DA SILVA,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:8B9EA5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **LEONARDO DE MEDEIROS LOPES,** na função de GERENTE CC-04, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:FD5F42C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **NAZARÉ SILVA DE MIRANDA,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:C85161A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de GERENTE CC-04 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **SOLANGE SILVA DE SOUZA,** na função de GERENTE CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:88FECB96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **KAMYLA KAREN SALES CORREA LIMA**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotada na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:51D037BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ALDINEI DE LIMA MAQUINÉ**, na função de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-05, lotado na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:16D04F77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2017 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de Provimento CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-07 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** o Sr. **ANDERSON WESLEY FREIRE CHAVES**, na função de CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO CC-07, lotado na SECRETARIA DE INFRARSTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, **a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 10 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:454F32DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO E LUBRIFICANTE.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapiranga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

01) CARTA CONVITE Nº. 001/2017

OBJETO: Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo e Lubrificante.

DATA E HORÁRIO: 20 de fevereiro de 2017, às 08:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itapiranga, localizada na sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 183, Cidade Baixa, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itapiranga/AM, 10 de fevereiro de 2017.

ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEENBUCK
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:13984C58

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN E UMA MOTOCICLETA.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapiranga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

01 - CARTA CONVITE Nº. 002/2017

OBJETO: contratação de empresa para locação de veículo tipo sedan e uma motocicleta.
.
DATA E HORÁRIO: 20 de fevereiro de 2017, às 09:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itapiranga, localizada na sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 183, Cidade Baixa, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itapiranga/AM, 10 de fevereiro de 2017.

ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEENBUCK
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:DB32830D

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (BARCO TIPO VOADEIRA PROVIDO DE MOTOR DE POPA DE 115 HP COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) PESSOAS COM PILOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapiranga, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

01 - CARTA CONVITE Nº. 003/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte fluvial (barco tipo voadeira provido de motor de popa de 115 HP com capacidade mínima para 12 (doze) pessoas com piloto, para atender as necessidades da Câmara Municipal..

DATA E HORÁRIO: 20 de fevereiro de 2017, às 10:30hs.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Câmara Municipal de Itapiranga, localizada na sede à Av. Presidente Getúlio Vargas, 183, Cidade Baixa, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

Itapiranga/AM, 10 de fevereiro de 2017.

ALEXANDER ALDRIN DA SILVA STEENBUCK
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Andre Serão Jacminouth
Código Identificador:9D99F2B3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 006/2017–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Materiais de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender as necessidades da Prefeitura de Japurá-AM.

DATA E HORÁRIO: 24 de fevereiro de 2017, às 08h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 14/02/2017 a 24/02/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças..

Prefeitura Municipal de Japurá/AM, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município
Decreto nº 029/2017GPMJ, de 02/012017.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:2EEA8130

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ-AM**, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação e este Pregoeiro, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará Pregão Presencial nº. 007/2017–CML/PMJ, tipo menor preço por item.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de material para Copa, Cozinha e demais itens de uso em Refeitório, para atender as necessidades das unidades administrativas municipal da Prefeitura de Japurá-AM.

DATA E HORÁRIO: 24 de fevereiro de 2017, às 14h30min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados na Sala da Comissão Municipal de Licitação onde funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Japurá/AM, no período de 14/02/2017 a 24/02/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 12h00min, valor da reprodução é de R$ 50,00 (cinquenta reais), o qual será recolhido através de DAM, pela Secretaria Municipal de Finanças..

Prefeitura Municipal de Japurá/AM, 13 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA
Pregoeiro do Município
Decreto nº 029/2017GPMJ, de 02/012017.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:EB1DA90F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPÁL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 380 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal nº 369 de 13 de outubro de 2016, que "Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica revogada na integra a Lei Municipal nº 369 de 13 de outubro de 2016,que "Institui a Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar – CEAP".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 10 (dez) diasdo mês de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA DANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Adanor Pereira Porto Filho
Código Identificador:B62E1918

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 024/2017 – GP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LÍDES PARTIDÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos IV, VI da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e;
COSIDERANDO, a Resolução nº 019/2007 de 29 de maio de 2007, que dispõe sobre a TRIBUNA LIVRE da Câmara Municipal de Manicoré.

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão de Líderes Partidários da Câmara Municipal de Manicoré, formada pelos seguintes Vereadores:
Alvemar costa da Silva - DEM
Antonio Mário do Rosário - PR
Augusto Vieira do Nascimento - PSD
Clovis Garcia da Silva- PC do B
Charles Rodrigues de Meireles - PMDB
Edson Minoro Tsugawa - PSDB
Helton Rodrigues Paes - PT
Luzinei dos Santos Delgado - PSC
Maria do Socorro Torres Palheta - PSDC
Michael David Pinto Breves – PTN

II – Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 07 (sete) de fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:CAAD488A

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 025/2017 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – servidor da Câmara Municipal, viajar dia 11/02/2017, as 12:00 hs, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar de Cursos, sobre Controle Interno, Admissão de Pessoal e Portal da Transparência, que será ministrado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), que acontecerá nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2017 e levar documentação e levar documentação referente ao mês de Janeiro/2017 na DMK Assessoria.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.152,00 (Um mil, cento e cinquenta e dois reais) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:6BF5D32F

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
PORTARIA Nº 026/2017 – GP, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado, **RESOLVE:**
Art. 1º – AUTORIZAR o Ilmo. Sr. **WALEFI OLIVEIRA DOS SANTOS** – servidor da Câmara Municipal, exercendo o Cargo em Comissão de Controlador Interno, viajar dia 11/02/2017, as 12:00 hs, para o Município de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para participar de Cursos, sobre Controle Interno, Admissão de Pessoal e Portal da Transparência, que será ministrado pela Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE/AM), que acontecerá nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2017.
Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.380,24 (Um mil, trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) ao referido servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 10 (dez) de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO
Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES
Vereador 1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:71D18B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL Nº 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, por intermédio da Comissão Especial nomeada por meio da Portaria n.º 024/2017, torna público a quem interessar que no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, visando ao preenchimento de 350 vagas temporárias para o cargo de professor municipal destinado a atuação na Zona Rural do Município de Manicoré, sendo 250 para contratação imediata e 100 para formação de cadastro reserva.

As inscrições serão efetivadas na Secretaria Municipal de Educação na Avenida Getúlio Vargas, nº 701 – Bairro - Centro, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail **pmmanicore@gmail.com** no período de 13 a 24 de fevereiro de 2017.

O Edital com as informações completas será divulgado no site **transparencia-manicore.org,** no Diário Oficial dos Municípios **http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**, nos murais da Prefeitura Municipal de Manicoré e da Secretaria Municipal de Educação.

Manicoré, 10 de fevereiro de 2017.

ALSIMAR SILVA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Especial
Portaria 024/2017 – SEMAD de 02 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:1F64D489

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2017

DEFINE CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAÇÃO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, VISANDO ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, de acordo com o que estabelece o art. 37º, Inciso IX, da Constituição Federal e art.1º da Lei 8.745 de 9 de dezembro de 1993,consoante o disposto na Lei Municipal nº.760 de 13 de julho de 2009, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado – PSS para prover o preenchimento de 350 vagas temporárias para o cargo de professor municipal destinado a atuação na Zona Rural do Município de Manicoré, sendo 250 para contratação imediata e 100 para formação de cadastro reserva.

CONSIDERANDO a necessidade de complementar o quadro de professores municipais para atuar durante o ano letivo de 2017, sem prejuízo ao processo de ensino dos alunos matriculados.
CONSIDERANDO a necessidade do Calendário Escolar/2017 cumprir os princípios constitucionais e as determinações contidas na Lei n. 9.394/96 –Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB.
CONSIDERANDO o início das aulas nas escolas municipais e o que determina a LDB em seu art. 24, §1º (a carga horária mínima anual será de 800 horas distribuídas por um mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver, o que torna necessário o início do ano letivo o mais breve possível).
CONSIDERANDO os ditames do §2º do art. 23 da LDB, que determina que o Calendário Escolar deve adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas do respectivo sistema de ensino, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previstas.
CONSIDERANDO os incisos I, II e III do art. 28 da LDB que determinam basicamente que na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região.
CONSIDERANDO ainda a solicitação da Secretaria Municipal de Educação expondo o interesse público e a necessidade urgente de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor municipal para atuação na Zona Rural.
CONSIDERANDO, por fim, que nas gestões municipais anteriores não houve o concurso público para o preenchimento dos referidos cargos, e a gestão municipal atual está sendo conduzida por um novo alcaide, sendo seu primeiro mandato, para que não haja atraso no calendário escolar do município, o que acarretaria sérios prejuízos ao ensino público de nossa sociedade, promove o Processo Seletivo em apreço, em estudo continuo, junto com a equipe de governo, com o compromisso da realização de concurso público dentro dos ditames legais até o final do exercício de 2017 ou outro estabelecido em TAG perante o TCE-AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será organizado e executado pela Comissão Especial constituída pela Portaria n.º24/2017 de 02 de fevereiro de 2017.

2. DO COMPROMISSO DA GESTÃO MUNICIPAL
2.1. O Município de Manicoré, por intermédio do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor,MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, por meio deste Edital, firma o compromisso de realizar, até o final do exercício de 2017 ou outro estabelecido em TAG perante o TCE-AM, concurso público para o preenchimento de vagas para o cargo de professor municipal.

3. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES
3.1. O cronograma das atividades para a execução do processo seletivo será conforme a seguir:
a) De 13/02/2017 a 24/02/2017 – Divulgação do Edital e Inscrições;
b) 02/03/2017 – Resultado Provisório;
c) De 02/03/2017 a 03/03/2017– Prazo para protocolo de recurso;
d)07/03/2017– Publicação dos recursos e resultado final.
e) De 08/03/2017a 10/03/2017 – Homologação da Contratação

4.DAS VAGAS
4.1. As vagas de professor a serem preenchidas são o total de 350, sendo 250 para contratação imediata e 100 para formação de cadastro reserva.
4.2.1. Do total de vagas oferecidas, 13 vagas (5% do total destinado à contratação imediata) são destinadas exclusivamente aos portadores de deficiência que sejam compatíveis com o exercício do cargo de professor, conforme disposto no Decreto Federal n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004.
4.2.2. O candidato que se inscrever para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência deverá apresentar atestado ou laudo médico para comprovar a portabilidade da deficiência;
4.2.3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.DA DIVULGAÇÃO
5.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á através da publicação deste edital e avisos no mural público da Prefeitura Municipal de Manicoré, no mural público da Secretaria Municipal de Educação, no portal da transparência do Município de Manicoré (**transparencia-manicore.org/)**eno Diário Oficial dos Municípios (**http://www.diariomunicipal.com.br/aam/**).

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. Período, horário, local e gratuidade:
As inscrições serão efetuadas por meio de fichas de inscrição recebidas no período de 13/02/2017 a 24/02/2017, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Municipal de Educação, exceto aos sábados, domingos e feriados, e a qualquer dia e horário pelo e-mail **pmmanicore@gmail.com**.
6.3. A inscrição do candidato deverá ser única e exclusiva para o cargo de professor municipal com carga de 20 horas;
6.4. Da documentação
No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição corretamente preenchida e assinada, a qual será disponibilizada gratuitamente aos candidatos na Secretaria Municipal de Educação, situada à Av. Getúlio Vargas, n.º 701, Centro, Manicoré – AM, CEP 69.280-000, ou no site **transparencia-manicore.org/;**
b) Cópia e original do CPF e do documento de Identificação oficial com foto (Ordens e/ou Conselho de Classe, RG, CTPS, CNH, etc.);
c) Cópia e original do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
d) Cópia e original do comprovante de quitação eleitoral (comprovante de votação, justificativa ou certidão emitida pelo site do TSE);
e) Cópia e original do comprovante de escolaridade mínima exigida (certificado de conclusão do ensino médio, Diploma de Nível Superior, etc.);
f) Procuração registrada em cartório, se foro caso, investindo poderes específicos para a inscrição neste Processo Seletivo.
g) Atestado ou laudo médico, para os candidatos portadores de deficiência, declarando a deficiência de que são portadores;
h) Uma fotografia 3 X 4 atualizada.
6.4.1. Nas inscrições efetuadas via e-mail (**pmmanicore@gmail.com**), as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório e os originais deverão ser apresentados no ato da contratação.
6.5. Regulamentação:
a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
b) A inscrição poderá ser efetuada por intermédio de procurador, devendo ser anexada, neste caso, a procuração original;
c) O candidato e seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com eventuais erros de preenchimento deste documento;
d) Efetivada a inscrição para um cargo/área, não serão aceitos pedidos de alteração;
e) Não haverá devolução dos documentos entregues na inscrição;
f) O candidato assinará declaração no Requerimento de que conhece e está de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital.
6.6. Dos requisitos
6.6.1. Para professor em atuação na educação indígena:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a datada posse do candidato aprovado;

e) Ter diploma de Curso Superior em licenciatura, ou Ensino Médio com habilitação no magistério (PIRA YAWARA), ou ainda Ensino Médio Normal;
f) Apresentar carta de anuência emitida pela comunidade onde se localiza a escola indígena.
6.6.2. Para professor em atuação na educação regular:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da posse do candidato aprovado;
e) Ter diploma de Graduação em licenciatura ou apresentar declaração que comprove estar cursando Graduação na área de educação;
6.7. Aceitação das cláusulas do Edital.
6.7.1 A inscrição implicará no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena e pacífica das condições aqui estabelecidas.
6.8. Da Homologação das Inscrições
a) A Comissão Especial analisará os pedidos de inscrição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de encerramento das referidas inscrições;
b) Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pela Comissão Especial, considerando os critérios exigidos neste Edital;
c) A homologação do pedido de inscrição será publicada aos candidatos por meio de Edital a ser divulgado nos mesmos espaços do Edital de Abertura do PSS. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme previsto no item 7.3 deste Edital.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS
7.1. A impugnação deste Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, ente, entidade jurídica ou poder, no prazo de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil após a publicação do mesmo, mediante requerimento fundamentado, digitado à Comissão Especial, cuja decisão será publicada nos mesmos meios de divulgação do presente Edital, conforme item 5.
7.2. O resultado provisório será divulgado em 6 (seis) dias contínuos após o encerramento das inscrições e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado e homologação serão divulgada no prazo de11(onze) dias contínuos contados da data de encerramento das inscrições, ambos publicados nos meios em que foi divulgado o Edital.
7.3. O candidato poderá interpor recurso, que deverá ser fundamentado e digitado para apresentação e encaminhamento ao Presidente da Comissão Especial.
7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por quaisquer outros meios, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o previsto no item 7.3do Edital, serão indeferidos.
7.5. O candidato que não comparecer para assinar a homologação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Homologação dos resultados, será desclassificado, sendo convocado o candidato com classificação imediata ao do desclassificado.
7.6. A Comissão Especial constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
8.1. A classificação dos candidatos dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação total obtida a partir da somados pontos da maior titulação com o total de pontos obtidos pelo aperfeiçoamento e experiência profissional.
8.2. Serão considerados classificados os candidatos que atenderem aos requisitos previstos nos itens 4.3.1 ou 4.3.2 e 8.1.
8.3. Os aprovados serão chamados em ordem decrescente de pontuação obtida na análise curricular e pontuação pelo aperfeiçoamento e experiência profissional,conforme o número de vagas por cargo depois de esgotada a fase recursal.
8.4. Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação na seguinte ordem:
a) Aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);
b) Para os candidatos não amparados pelo o Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade;
c) Maior tempo de experiência;
d) Maior grau de escolaridade.

9. ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO PELO APERFEIÇOAMENTO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
9.1. A pontuação da análise curricular será determinada pela Comissão Especial conforme critérios abaixo sem a efetiva soma das referidas pontuações:

TITULAÇÃO/CURSO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO NORMAL	30
ENSINO MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO (PIRA YAWARA)	40
CURSANDO GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	50
CURSANDO GRADUAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PAFOR	60
GRADUADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO – LICENCIATURA PLENA	100

9.2. A pontuação pelo aperfeiçoamento e experiência profissional será determinada conforme critérios abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Comprovação por meio de declaração, expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, que não possui pendência no exercício do cargo de professor, ou pendência documental.	1
A cada ano trabalhado como professor (no máximo 15 anos).	2
A cada ano trabalhado em supervisão ou gestão escolar (no máximo 15 anos).	2
Pós-graduação/especialista na área de educação (360 horas)	5
Mestrado	10
Doutorado	15

10. DO REGIME E JORNADA DE TRABALHO
10.1. A jornada de trabalho será de 20 horas semanais;
10.2. O prazo máximo de duração do contrato de trabalho será de 10 meses;
10.3. Os contratos temporários poderão ser rescindidos unilateralmente, pelo Poder Público, antes do término da sua vigência;
10.4. A rescisão antecipada do contrato temporário será procedida de comunicação formal ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, findo o qual será extinto o contrato, sem direitos a qualquer indenização adicional por este fato.
10.5. Constituem-se em motivos para rescisão antecipada de contrato temporário, os mesmos aplicados aos funcionários efetivos municipais, que ensejarem a perda do cargo público, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos de Manicoré
10.6. Os candidatos classificados ficam compromissados de assumirem suas funções a qualquer época, quando requisitados pelo Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade e interesse público. O ingresso do candidato se fará administrativamente no Regime Jurídico Estatutário, e no campo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social;
10.7. – Os candidatos convocados através de Edital deverão se apresentar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

11. DA REMUNERAÇÃO
11.1. O professor municipal contratado por este PSS será remunerado mensalmente conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR MENSAL/20 HORAS SEMANAIS
Professor Municipal Substituto	1.405,50

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
12.1. O prazo de validade do Processo seletivo para aproveitamento dos candidatos será de 10 meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao efetuar inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
13.2. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do Processo Seletivo e embora tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
13.3. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
13.4. A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Manicoré.
13.5. Os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital e que não forem contratados de imediato constituirão cadastro de reserva podendo ser contratados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a exclusivo critério e conveniência da Prefeitura Municipal de Manicoré.
13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, para atender recomendação do órgão de controle externo, até a data da convocação dos candidatos para aprova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.

Manicoré, 13 de fevereiro de 2017

ALSIMAR SILVA DE ARAUJO
Presidente da Comissão Especial
Portaria 024/2017 – SEMAD de 02 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:163E74F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº002/2017 PROCESSO SELETIVO DA BOLSA UNIVERSITÁRIA PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017

ALTERA O CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PARA A BOLSA UNIVERSITÁRIA NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017, ESTABELECIDAS NO ITEM 2. DO EDITAL Nº 001/2017.

A Prefeitura Municipal de Manicoré, neste ato representado pelo presidente da COMISSÃO GESTORA DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei N° 805/2013 de 11 de Março de 2013 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 268/2013, de 25 de abril de 2013, torna público que será alterado o cronograma das Etapas do Processo Seletivo para a Bolsa Universitária no primeiro semestre de 2017.

O presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária, após reunir com os demais membros da referida comissão, teve a autorização do Prefeito Municipal de Manicoré para alterar o cronograma das Etapas do Processo Seletivo para a Bolsa Universitária no primeiro semestre de 2017.

Tal procedimento se justifica pelo alto índice de beneficiários do referido programa que tiveram dificuldades em adquirir seus documentos necessários para a renovação do beneficio (Declaração e Histórico) juntos as Instituições de Ensino Superior para o primeiro semestre de 2017, ficando assim definido as seguintes etapas:

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.3 Divulgação do Resultado Parcial – **13/02/2017**
2.4 Prazo para recursos – **23/02/2017**
2.5. Divulgação do Resultado Final – **25/02/2017.**

Manicoré – (AM), 10 de Fevereiro de 2017.

MAYARA BARROS CARNEIRO
Presidente da Comissão Gestora do Programa Bolsa Universitária

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:035CFB7F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2017-CML/PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 234-A/PMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – SRP/CML/PMM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2017, RESOLVE registrar os preços das empresas: 1) A. JOSÉ RIBEIRO NETO - ME, CNPJ nº 21.399.030/0001-92, com Inscrição Municipal n° 202061, estabelecida à Rua Av. Dr. Pereira Barreto, 515 - Maresia e a empresa R. M. MENDES COMERCIO -ME, CNPJ n º 02.406.707/0001-28, com a inscrição Municipal n° 22061, estabelecida à Rua Francisco Xavier Dinelly / Francisco Magnani – Santa Luzia – Maués/AM, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.
1. DO OBJETO
1.1. A presente ATA DE REGISTRO, tem por objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE LEITE DE SOJA, PARA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIARIOS, GARANTINDO A SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A DESNUTRIÇÃO, conforme os itens especificados no termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº 002/2017, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
2.1 Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

A. JOSÉ RIBEIRO NETO - ME					
ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
005	Soja para produção de leite de soja	Kg	165.000	2,80	462.000,00
R. M. MENDES COMERCIO - ME					
ORD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	Aroma - Morango/Baunilha/Chocolate	litro	1.650	72,00	118.800,00
002	Antiespumante	litro	825	84,00	69.300,00
003	Base Mascarante	litro	825	83,00	68.475,00
004	Corante	litro	1.650	64,00	105.600,00
006	Açúcar comum	Kg	99.000	4,50	445.500,00
007	Sal refinado	Kg	1.100	1,00	1.100,00

MAUÉS/AM, 10 de fevereiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

A.JOSÉ RIBEIRO NETO - ME,
CNPJ nº 21.399.030/0001-92

R. M. MENDES COMERCIO -ME,
CNPJ n º 02.406.707/0001-28

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9A74E30D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maues/Am, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 012/2017 – CML/MAUÉS, no dia 22 de fevereiro de 2017, às 15h30min, objetivando o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO SERVIÇO DE RESERVA, EMISSAO, MARCAÇÃO / REMARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, SUBSTITUIÇÃO, REVALIDAÇÃO, CANCELAMENTO, FORNECIMENTO E ENDOSSO DE BILHETES DE PASSAGENS, TRANSPORTE DE CARGAS E ENCOMENDAS, RODOVIARIAS E FLUVIAIS INTERMUNICIPAIS PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS/AM., pelo critério menor preço por item, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Maués – Setor de Licitação, a partir de 13/02/2017, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248 Centro, no horário das 8h às 12h, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o deposito bancário identificado no valor de R$ 20,00(vinte).

Maués/AM, 10 de fevereiro de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1A861157

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 – CML, no dia 23 de fevereiro de 2017, às 11h30min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de Fardamento Escolar, tendo por finalidade atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 13/02/2017, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 10 de fevereiro de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:87905093

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2017 – CML, no dia 23 de fevereiro de 2017, às 15h00min, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando à aquisição de Mobiliário Escolar, tendo por finalidade atender às necessidades dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, a partir de 13/02/2017, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, CEP 69.190-000 – Maués/AM, no horário das 8h00min às 12h00min, de segunda feira a sexta feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).

Maués (AM), 10 de fevereiro de 2017.

CESAR NONATO ARAÚJO DA ROCHA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:C5AFC9DC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANTONIO JOSÉ FERNANDES SÁ**, CPF Nº 230.512.302-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:24A979DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **KELY PATRICIA NERES DA SILVA**, CPF Nº 923.249.402-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo AE, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:323997E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **KEVIN BRIAN REIS DA SILVA**, CPF Nº 030.191.612-82, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:22D943B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ROSILENE DE SOUZA NUNES**, CPF Nº 585.479.162-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:484DCDFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FRANKLIN ARGENT THOMPSON JUNIOR**, CPF Nº 043.059.974-12, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BB12BEBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **TALES DE LIMA BRAZILINO**, CPF Nº 672.049.292-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:90341C40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ADAUTO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF Nº 990.164.862-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DCC41088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **NELIVAN CASTRO MENEZES**, CPF Nº 930.441.782-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D43402BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ADÃO ALVES DE ALMEIDA NETO**, CPF Nº 024.303.172-65, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4FC49B8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANTONIO EDUARDO TIBURTINO DA SILVA**, CPF Nº 588.881.792-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE,

lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:5993717F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANTONIO JOSÉ FERNANDES SÁ**, CPF Nº 230.512.302-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:14B4F690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MARCIO VALENTE MELO**, CPF Nº 022.810.922-16, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Referência de Assistência Social, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9733F66F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **WELTON FELIPE PESSOA TIBURTINO DA SILVA**, CPF Nº 022.360.042-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Referência Especializada, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E00243C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **CAIO PADRON ALMEIDA**, CPF Nº 027.276.752-24, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Combate à Fome e a Miséria, vinculada a

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:68DADAAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **MARIA JOSÉ VELOSO NOGUEIRA,** CPF Nº 579.006.042-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Referência de Assistência Social, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 1 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:B53886A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **AIRTON ALEX COSTA DA SILVA**, CPF Nº 029.647.392-85, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Combate à Fome e à Miséria, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:76CB1D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ADÃO ALVES DE ALMEIDA NETO**, CPF Nº 024.303.172-65, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:2062D6A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ADAUTO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF Nº 990.164.862-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1485369B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **NELIVAN CASTRO MENEZES**, CPF Nº 930.441.782-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:393FDCC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ANTONIO EDUARDO TIBURTINO DA SILVA**, CPF Nº 588.881.792-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D9073BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JAND JOSÉ PEREIRA MARTINS**, CPF Nº 493.184.112-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:584FA7AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **MONICA GONCALVES DOS SANTOS**, CPF Nº 033.328.002-48, para exercer o Cargo de

Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1A686AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **WANDERSON RIBEIRO GOMES**, CPF Nº 808.176.102-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E97AFB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JAMES SAID DA SILVA**, CPF Nº 493.892.622-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Projetos e Fomento à Produção, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:80A2B0C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RAMON GIMON KUNAST**, CPF Nº 006.750.462-03, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4D01A99D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RISOMAR MORAES DA SILVA**, CPF Nº 606.378.972-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão

de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Finanças, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 11 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:44855C5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ACRISIO MOURA DE SOUSA FILHO**, CPF Nº 963.864.012-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Tesouraria, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 11 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DF1D87D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO JUNIOR ELIAS DA SILVA**, CPF Nº 860.067.202-30, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Ação Social Comunitária e Cidadania, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D22FA360

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:543D15B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

Concede gratificação, a servidor que menciona, a título de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 241/2009/PMNA, de 9 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **ARLEISON GOMES DE BARROS**, CPF Nº 111.802.422-20, matrícula 000407, o percentual de 72% (setenta e dois por cento) sobre seu vencimento a título de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme o art.148, da Lei Municipal nº 241/2009, de 9 de abril de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão).

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 24 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:9B7779B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidora, que menciona, do cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos I e IX, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **exonerada**, a pedido, a senhora **KEILA REGINA DE ALMEIDA RÊGO**, advogada com inscrição na OAB/AM 7.478, do cargo de PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 10 de fevereiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:84633B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **DALLAS ALVES MEIRELES**, CPF Nº 024.795.172-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Ação Comunitária e Cidadania, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DB6ECE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MANOEL BENEDITO DO NASCIMENTO**, CPF Nº 321.737.842-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0F49024C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ANA BEATRIZ BARBOSA SOARES**, CPF Nº 569.438.062-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 12 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D5A45066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ALZEMIR DOS SANTOS SILVA**, CPF Nº 275.282.002-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação Pedagógica, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:68D29654

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ EUZÉBIO AMÂNCIO**, CPF Nº 461.009.621-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Educação Especial, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:DBE84CB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOSÉ SIDNEI DA SILVA BRANDÃO**, CPF Nº 215.309.392-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Apoio Educacional, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:D1A61F8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ROSIMEIRE VALENTE MELO**, CPF Nº 721.891.182-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação de Apoio Educacional, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:35F22FBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **GLENIO BEZERRA DE LIMA**, CPF Nº 643.258.222-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Ensino Rural Solidário, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:248273BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 13 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **AUSLEI SOARES DE SOUZA FILHO**, CPF Nº 606.211.412-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Ensino Rural Solidário, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 13 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:7536AB3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **ERLANN GONÇALVES FADOUL**, CPF Nº 519.181.022-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:0C56469E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **CARLESON PADRON ALMEIDA**, CPF Nº 021.960.492-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BEF36ECD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de

ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **NIKSON BARBOSA MENEZES**, CPF Nº 032.664.162-95, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:703C8F22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **MOISES XAVIER MAGALHÃES**, CPF Nº 014.260.352-09, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:1419116A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **RAIMUNDO ERCULES DOS SANTOS ALVES**, CPF Nº 584.344.372-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:690364B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA, QUE MENCIONA, PARa exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **SUEIDE DE LIMA LOIOLA**, CPF Nº 004.198.662-80, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:E2429F2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **IANA VANESSA BOSCO LOIOLA**, CPF Nº 018.729.062-81, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotada no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:189CBF9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **EDIVAN COSTA RIBEIRO**, CPF Nº 016.452.992-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:C3D5F65F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **CARLOS ALBERTO PINHEIRO BARBOSA**, CPF Nº 980.796.202-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 17 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:947DB103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **JOÃO PAULO FRAGOSO BRUNO**, CPF Nº 846.431.292-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotado na Coordenação de Finanças, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 18 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:BCDFBD5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, representante legítimo do povo novo-airãoense, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XIII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **CAMILA TIBURTINO DA SILVA**, CPF Nº 951.362.402-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-02, lotada na Coordenação de Atenção à Saúde, vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

Art. 2º. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 18 de janeiro de 2017.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João da Silva Cortezão Filho
Código Identificador:4519AEA5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº 001/2017-PMNA

PREÂMBULO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ CNPJ no 04.278.818/0001-21, neste ato representada por seu Titular Prefeito Municipal, o senhor **AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, brasileir0, casado, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Washington Luiz nº. 01 Nossa Senhora da Conceição portador do RG nº 056.3401-6 SSP/AM e do CPF nº 149.657.802-30, Novo Aripuanã/AM, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE**,

CONTRATADA: R. M. NAVECA-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 05.613.884/0001-73, estabelecida na Rua Ângelo Bitencourt, nº 254 – Bairro Planalto, Manaus/AM, neste ato representado pelo **Sr. Robert Moreira Naveca,** portador do RG nº 13022989 SSP/AM e CPF nº 621.290.072-87.
Aos 16 (dezesseis) dias de janeiro de 2017, entre as partes acima qualificadas é celebrado o presente Termo de Contrato, lavrado e assinado nesta cidade de Novo Aripuanã, Estado do Amazonas, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço epigrafado acima, oriundo do **Pregão Presencial nº 010/2016-SRP**, tendo por objeto **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JÚRIDCA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL QUÍMICO-CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**, adjudicado e homologado em 16 de Janeiro de 2017, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE o objeto do presente contrato, quais sejam, **VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL QUÍMICO´CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a proposta de preços adjudicada e homologada em favor das contratadas**.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O objeto do presente contrato está vinculado aos itens adjudicados e homologados a CONTRATADA, de acordo com as informações constantes na Ata de Registro de Preços, a qual integra o presente ajuste para todos os fins de direito.
PARÁGRAFO SEGUNDO. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 010/2016, identificado no preâmbulo acima, e às propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO
2.1. Este Termo de Contrato está vinculado ao Processo Administrativo n. 2017/0204/020- SEMSA/PM-NOVO ARIPUANÃ, oriundo do Pregão Presencial nº. 010/2016-SRP, realizado por sistema de registro de preços, tendo o Despacho de adjudicação e homologação sido assinado em 16/01/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1. A **CONTRATADA** se compromete e se obriga junto à **CONTRATANTE**, dentre outros, a cumprir o estabelecido a seguir:
I. na execução do objeto do presente contrato, obriga-se a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados;
fornecer o objeto contratado respeitando os prazos máximos determinados neste ajuste e na Ata de Registro de Preços, sempre mediante solicitação da **CONTRATANTE**;
responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados;
responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais, assumindo o compromisso de manter, durante a execução do contrato, inclusive para pagamento, todas as condições de habilitação, qualificação e regularidades exigidas na licitação;
garantir a qualidade dos produtos entregues, de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

3.2. A **CONTRATADA** não será responsável:
I. por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **CONTRATANTE** não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
4.1. A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

• proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso de representantes da **CONTRATADA** às dependências da **CONTRATANTE** relacionadas à execução do contrato;
• promover os pagamentos dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) neste contrato, salvo motivo de força maior ou fato superveniente;
• fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
• designar formalmente, após a assinatura do contrato, se entender cabível, uma comissão de servidores para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos do art. 73, inciso I ou II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
5.1. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, isentando o **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.
PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às

legislações sociais, trabalhista, fiscais provenientes da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O presente contrato administrativo será durante a entrega dos objetos no local, podendo ser rescindido, uma vez que é regulado pela Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os objetos registrados serão entregues sempre mediante a emissão de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", emitida pela **CONTRATANTE** e entregue ao **CONTRATADO**, indicando o quantitativo dos itens requisitados, seu valor unitário e global, conforme registrados em Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO REGISTRADO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO

7.1. O valor global adjudicado e homologado para eventual contratação é de **R$ 503.852,50 (Quinhentos e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**, conforme descrição dos itens, quantitativos e valores unitários e globais registrados em Ata de Registro de Preços, a serem solicitados de acordo com a necessidade da Administração, mediante a expedição de "Autorização de Compra" ou "Requisição de Fornecimento", respeitados os limites máximos quantitativos registrados em Ata.

7.2. Os valores registrados estão embasados em pesquisa de preços, realizada através de cotações com empresas do ramo.

7.3. Os valores registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos serviços/objetos efetivamente prestados/entregues.

7.4. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao prestador de serviço registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO E DO FORNECIMENTO.

8.1. O pagamento devido pela execução deste Contrato será feito de acordo de acordo com os valores unitários e globais registrados na Ata de Registro de Preços, sendo os itens adjudicado e homologado em favor da CONTRATADA solicitado de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compras.

8.2. A solicitação para o fornecimento dos itens descritos acima, respeitados seus quantitativos máximos registrados em ata, será feita de acordo com a necessidade da Administração Pública, atravésda emissão de autorização de compra, sendo que, após seu recebimento, o contratado terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar a entrega efetiva dos materiais, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração, sob pena de aplicação da penalidade prevista em contrato, rescisão contratual e cancelamento do registro de preços.

8.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibos (02vias), Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS e Prefeitura Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

CLÁUSULA NONA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04. – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Programática: 2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** manterão os entendimentos necessários para a execução deste Contrato, sempre por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do art. 73, à 76, da Lei nº 8.666/93, que acompanhará e fiscalizará os trabalhos através do órgão, comissão ou funcionário designado, que terão autoridade para exercer, em seu nome toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar à **CONTRATADA** e a seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente a cópia dos documentos escritos, que comprovem estas solicitações e providências;

Acompanhar a execução do objeto contratual, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade do(s) produto(s);

Encaminhar os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A ação da Fiscalização não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O objeto desta licitação será recebido por Servidor da Administração ou Comissão designada pela **CONTRATANTE** composta de, no mínimo 3 (três) servidores municipais, que procederá na forma do art. 73, incisos I ou II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso as especificações dos serviços prestados ou dos produtos entregues não seja compatível, a critério da **CONTRATANTE** o(s) mesmo(s) deverão ser trocado (s) ou Reparado (s) das inconformidades dentro do prazo de 5 (cinco) dias. No caso de a **CONTRATADA** continuar a apresentar produtos ou prestar serviço(s) que não estejam em conformidade com as especificações, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

PARÁGRAFO QUINTO – Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados na legislação pertinente, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações deverão ser recebidas contemporaneamente ao fato que a ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES SOBRE A CONTRATADA

11.1. Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, no caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a **CONTRATANTE**, as sanções administrativas em relação à **CONTRATADA** serão:

advertência por escrito;

multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso ou por ocorrência, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, uma vez comunicada oficialmente;

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do objeto contratado, recolhida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial

suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

A aplicação da multa não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais cominações editalícias legais; dando causa à rescisão, a empresa contratada, pagará à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã além da multa, a apuração das perdas e danos.

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia (caso tenha sido exigida), além da perda desta, a empresa penalizada responderá pela sua diferença.

as sanções previstas nas alíneas "a", "d" e "e" poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas "b" e "c", garantida a prévia defesa.

no caso das alíneas "a" e "d", ficará garantida a prévia defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da intimação; e no caso da alínea "e", no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência da intimação.

a declaração da inidoneidade será de competência exclusiva do Secretário Municipal, ratificada pelo ordenador de despesas, nos termos do art. 87, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

As sanções previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** que, em razão do Contrato:
a. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
11.8. Ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de JUTAI pelo prazo de **5 (cinco) anos**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais comunicações contratuais e legais, a **CONTRATANTE** que:
deixar de entregar a documentação exigida;
apresentar documentação falsa;
praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetos da contratação;
convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, recusar ou não celebrar o Contrato, de forma injustificada, ou ainda, não apresentar a situação regular no ato da assinatura do contrato;
ensejar retardamento na execução do Contrato;
não mantiver a proposta injustificadamente;
falhar ou fraudar na execução do Contrato;
comportar-se de modo inidôneo;
fizer declaração falsa;
cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO. As penalidades supramencionadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, juntamente com o descredenciamento da licitante por igual período.
11.9. A desistência por parte da **CONTRATADA** sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 10% do valor estipulado, calculado a partir da multiplicação da quantidade estimada para o (s) item(ns)/lote(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s) ofertado(s) na sua proposta de preços ou lançado(s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais.
a. na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que se recusar a assinar o Contrato ou não firmá-lo mesmo devidamente convocada, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Secretaria Requisitante, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais, sendo facultada a abertura do prazo para que a licitante regularize e cumpra as pendências, não prejudicando, assim, o objeto do certame e o interesse da Administração.
Na mesma pena incorre a **CONTRATADA**, que não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo das demais cominações contratuais e legais;
O valor mínimo da multa por desistência será de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), independente da fase em que se encontre.
11.10. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação oficial.
11.11. Se a **CONTRATADA** não recolher à Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã o valor da multa que porventura lhe for aplicado, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será inscrita na Dívida Ativa do Município.
11.12. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
11.13. Do ato de aplicar a sanção administrativa, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação.
11.14. Caso algum ato praticado pela **CONTRATADA** seja enquadrado numa das previsões do art. 89 ao art. 99 da Lei nº 8.666/93, os autos processuais serão encaminhados ao Ministério Público, nos termos do art. 100 e seguintes do referido disposto legal, para a tomada de medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete às partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes, nos termos previstos no art. 65 da Lei 8666.93.
12.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos prestadores de serviços, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador deverá negociar junto a **CONTRATADA**, a fim de reajustar os valores registrados aos valores de mercado, ou convocar os demais fornecedores, respeitando a ordem de classificação no certame, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da ordem de serviço, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores, de acordo com a ordem de classificação no certame, para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.5. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

13.1. O Contrato poderá ser rescindido e registro do prestador será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a autorização de compra, ordem de serviço, nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
e) por infringência a qualquer das cláusulas ou condições previstas neste Contrato e na Ata de Registro de Preços, por mútuo acordo entre as partes ou, ainda, se o interesse público assim recomendar, sem a exclusão das previsões elencadas no art. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO ÚNICO. A rescisão do contrato e o cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas anteriores serão formalizados por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.2. A rescisão contratual ou o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do contratado, desde que haja autorização do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a promover, às suas expensas, a publicação, em Extrato, do presente contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Novo Aripuanã, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Novo Aripuanã (AM), 16 de janeiro de 2017.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal de Novo Aripuanã

ROBERT MOREIRA NAVECA
R. M. Naveca-EP
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1._____
RG Nº
CPF Nº

2._____
RG Nº
CPF Nº

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:EC74F0BE

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - CPL / NOVO ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã torna público a quem interessar que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 – CPL OBJETO: a **Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviços de Transporte de Passageiros nos Trechos Novo Aripuanã/Manaus/Novo Aripuanã e Frete de Volumes**.

DATA/HORARIO: 10-02-2017, às 10:00 horas na sala do prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã situada na Avenida 16 de fevereiro nº 73 - CEP 69.260-000. O Edital, Termo de Referência e demais planilhas encontra-se a disposição na sede da Prefeitura, localizada na Avenida 16 de fevereiro no. 73 CEP 69.260-000, NOVO ARIPUANÃ (AM), no horário das 08h00min às 14h00min.

Novo Aripuanã (AM), 11 de janeiro de 2017.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elienai Cardoso de Santana
Código Identificador:219FB7A0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº123/2017-PGMP

PORTARIA nº 123/2017-PgMP

O Cidadão *João Wellington de Medeiros Cursino*, Prefeito Municipal de Parintins em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº 669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. Maria Rosa de Oliveira Silva, do cargo de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito Municipal, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. Maria Rosa de Oliveira Silva, para o cargo de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Cultura - SEMCTUR.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
cumpra-se
e publique-se.

Parintins, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:6A79A326

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA AO DECRETO Nº 013/2017-PGMP

ERRATA de PUBLICAÇÃO do DECRETO Nº 013/2017-PGMP de 02 de Janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 04/01/2017, Edição 1765.

ONDE SE LÊ:

ODINÉIA GARCIA FARIAS

LEIA-SE:

ODINÉA GARCIA FARIAS

CIENTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE
E PUBLIQUE-SE.

Parintins, 10 de fevereiro de 2017.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:DBD60A5E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº065/2017-PGMP

PORTARIA nº 065/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. SIEBERTH BATISTA GADELHA, para o cargo de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar de 02.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 30 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:D7D05D41

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº072/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. DASNEVES BARROS PLÁCIDO, para o cargo de Assessor Técnico II, junto ao Gabinete Civil, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 30 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:589CCDCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº073/2017-PGMP

PORTARIA nº 073/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. IVO VIEIRA DE MENEZES, para o cargo de Assessor Técnico I, junto ao Gabinete Civil Municipal, a contar de 02.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 30 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F8B2665B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº076/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES, do cargo de Coordenador Municipal do Aeroporto “Júlio Belém”, junto ao Gabinete Civil, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JEAN JORGE RIBEIRO RODRIGUES, para o cargo de Coordenador Especial Aeroportuário do Gabinete Civil, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:6B0B3AEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº077/2017-PGMP

PORTARIA nº 077/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GILVANDRO VIANA GONÇALVES, do cargo de Coordenador Municipal de Comunicação, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:E900B1EF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº078/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JEOVAN BELÉM PAES, do cargo de Coordenador Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. JEOVAN BELÉM PAES, para o cargo de Coordenador Especial de Terras, Cadastro e Arrecadação da Secretaria de Finanças, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:2E7672EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº079/2017-PGMP

PORTARIA nº 079/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. KARLA VIANA FERREIRA, do cargo de Coordenadora Municipal de Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. KARLA VIANA FERREIRA, para o cargo de Coordenadora Especial de Turismo, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:194344BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº080/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALZENILSON SANTOS DE AQUINO do cargo de Coordenador Municipal de Meio Ambiente, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. ALZENILSON SANTOS DE AQUINO, para o cargo de Coordenador Especial de Meio Ambiente a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C7AF1A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº081/2017-PGMP

PORTARIA nº 081/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. RONALDO PASSOS BARBOSA JÚNIOR do cargo de Coordenador Municipal de Contabilidade, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. RONALDO PASSOS BARBOSA JÚNIOR, para o cargo de Coordenador Especial de Finanças e Contabilidade a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B6280AF3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº082/2017-PGMP

PORTARIA nº 082/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA do cargo de Coordenadora Especial Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. SOFIA CHRISTINA SIMÕES HAIDOS E OLIVEIRA, para o cargo de Coordenadora Especial Municipal de Recursos Humanos, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:1A98E648

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº083/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. COREOLANO DA COSTA CARVALHO do cargo de Coordenador de Cultura, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. COREOLANO DA COSTA CARVALHO, para o cargo de Coordenadora Especial de Cultura, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:410CBDA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº084/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA, do cargo de Coordenador Municipal de Convênios da Procuradoria Geral do Município, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. WANDERLEY RIBEIRO PANTOJA, para o cargo de Coordenador Especial de Análise, Acompanhamento e Monitoramento de Projetos do Gabinete do Prefeito, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:14A339CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº085/2017-PGMP

PORTARIA nº 085/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FELIPE DA SILVA SICSÚ, do cargo de Assessor Administrativo II da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. FELIPE DA SILVA SICSÚ, para o cargo de Assessor Técnico I da Secretaria Municipal de Planejamento, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F002D5FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº086/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. MÁRCIO BEZERRA DE SOUZA, do cargo de Chefe do Protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. MÁRCIO BEZERRA DE SOUZA, para o cargo de Chefe de Protocolo do Gabinete do Prefeito, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:171D1AED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº087/2017-PGMP

PORTARIA nº 087/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO ROMÃO PRADO NETO, do cargo de Coordenador Municipal de Informática e Tecnologia da Secretaria de Planejamento e Administração, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. FRANCISCO ROMÃO PRADO NETO, para o cargo de Coordenador Municipal do Centro de Informática e Tecnologia do Gabinete do Prefeito, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:505BE487

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº088/2017-PGMP

PORTARIA nº 088/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUZA, do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria de Planejamento e Administração, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. ALEXANDRE SILVEIRA DE SOUZA, para o cargo de Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:9C50F308

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº090/2017-PGMP

PORTARIA nº 090/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. SAMARA ORLANI, para o cargo de Assessor Técnico II junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:BF144702

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº092/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. WANDERLEY MENDES DE OLIVEIRA, para o cargo de Assessor Técnico I junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:AFE7C9CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº093/2017-PGMP

PORTARIA nº 093/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JEAN MICHEL FERNANDES BENTES, para o cargo de Assessor Administrativo II junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:21E54C13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº095/2017-PGMP

PORTARIA nº 095/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FÚLVIO HENRY COHEN DA SILVA, para o cargo de Assessor Técnico II junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:B3AAE05A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº096/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. RUBENS SICSU DA SILVA, para o cargo de Assessor Técnico II junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A5CB26D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº098/2017-PGMP

PORTARIA nº 098/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. CLEBER MATOS DE OLIVEIRA para o cargo de Assessor Técnico I junto ao Gabinete Civil, a contar de 02/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:4DEB33AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº105/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. BRUNA KARLA SOARES DE SOUZA, do cargo de Assessora de Comunicação do Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. BRUNA KARLA SOARES DE SOUZA, para o cargo de Assessora de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:0FA2F7BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº106/2017-PGMP

PORTARIA nº 106/2017-PgMP

O Cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. DANIEL ALEXANDRO PACHECO SICSÚ, do cargo de Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. DANIEL ALEXANDRO PACHECO SICSÚ, para o cargo de Assessor de Comunicação da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017**.**

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:6B42B456

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº108/2017-PGMP

PORTARIA nº 108/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. HELERSON PONTES MAIA, do cargo de Chefe da Divisão de Promoção Cultural da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. HELERSON PONTES MAIA, para o cargo de Chefe do Departamento Promoção Cultural da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:4FC95037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº109/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. INALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE, do cargo de Chefe da Divisão de Eventos e Calendário Turístico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. INALDO DE SOUZA ALBUQUERQUE, para o cargo de Chefe do Departamento de Eventos e Calendário Turístico da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:226A67D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº110/2017-PGMP

PORTARIA nº 110/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. LARICE BUTEL SILVA, do cargo de Chefe da Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. LARICE BUTEL SILVA, para o cargo de Chefe do Departamento de Acervos e Patrimônio Histórico da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:6461FA00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº113/2017-PGMP

PORTARIA nº 113/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. SIEBERTH BATISTA GADELHA, do cargo de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR o Sr. SIEBERTH BATISTA GADELHA, para o cargo de Assessor Técnico II da Secretaria Municipal de Turismo, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:A9429F29

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº115/2017-PGMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA, do cargo de Assessora Técnica I da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEPLAD, a contar desta data.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA, para o cargo de Assessora Técnica I da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 02.01.2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:BD05A730

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº121/2017-PGMP

PORTARIA nº 121/2017-PgMP

O Cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP e Lei Municipal nº669/2017-PGMP,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. GRACINALDO GUIMARÃES DA CUNHA, para o cargo de Coordenador Especial de Transporte Fluvial do Gabinete Civil, a contar de 02.01.2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 31 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:2CD3A172

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº056/2017-PGMP

PORTARIA N° 056/2017/PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão *Frank Luiz da Cunha Garcia*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 586/2014 - PGMP, de 31 de março de 2014, que *"Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal sob o regime do direito administrativo e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários para todas as áreas e Órgãos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e execução do Processo Seletivo Simplificado, que visa a atender necessidade de contratação temporária e de interesse público;

CONSIDERANDO o estado de calamidade financeiro e administrativo do Município de Parintins deflagrado por meio do Decreto Municipal nº021/2017-PGMP;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Presidente e Membros da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado do Município de Parintins, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Harald Dinelly Alves de Souza

Membros:
Amauri Marinho Farias
Sofia Christina Simões Haidos e Oliveira
Rondinelle Farias Viana

Art. 2º - A presente Comissão Municipal adotará todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado sendo que tais atividades são consideradas serviço público relevante.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado será supervisionada pela Procuradoria Geral do Município de Parintins, no que tange a análise e aprovação dos atos praticados.

Art. 4º - A presente Comissão Municipal terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da data da assinatura e publicação desta Portaria até a conclusão do processo seletivo.

Art. 5º - A Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Processo Seletivo, podendo praticar todos os atos inerentes aos mesmos para a regularização efetiva, nos termos da legislação em vigor.

Art. 6º - Finalizado o procedimento de que trata a presente Portaria, a Comissão Municipal deverá encaminhar todos os documentos relativos a organização e execução do processo seletivo à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e deliberação.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 24 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F8635BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2017 – G/SEMSA.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE TODOS OS CARGOS EM COMISSAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARINTINS/AM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Cidadão ***Ronaldo Cardoso Gonçalves***, Secretário Municipal de Saúde de Parintins estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de n.º 005/2017 Decreto Municipal n.º 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam exonerados todos os ocupantes dos cargos comissionados de livre nomeação e exoneração da Secretaria Municipal de Saúde, tais como Assessores Coordenadores, Chefias e os demais previstos no Organograma do município.

Art. 2.º os servidores efetivos que ocuparem os cargos mencionados no Art. 1.º retornam aos cargos de origem.

ARMANDO DE SOUZA VIEIRA - Diretor do Centro de Saúde Doutor Aldrin Verçosa, Portaria n.º 058/2016 G.SEMSA
ADAILTON BARROS DA COSTA - Diretor do Centro de Saúde Doutor Toda – Portaria n.º 030/2016 G.SEMSA
MIRALDO TEIXEIRA AZEVEDO - Diretor do Centro de Saúde Irmão Francisco Galianne, Portaria 031/2015 G.SEMSA
CLEIDE MARIA BATISTA NOGUEIRA - Diretor do Centro de Saúde Paulo Pereira Portaria n.º 042/2015 G.SEMSA
BETHANIA GOMES PACHECO - Coordenadora de Assistência Básica de Saúde Portaria 020/2014 G.SEMSA
DENNER LUCIO FERREIRA DRUMOND - Coordenador de Assistência Farmacêutica, Portaria n.º 048/2013 G.SEMSA
GABRIELLE MATOS COSTA SILVA - Gerente de Controle de Patrimônio, Portaria n.º 011/2016 G.SEMSA
LUANA OLIVEIRA DAS CHAGAS - Gerente de Finanças Portaria n.º 045/2015 G.SEMSA
MARIA HELENA SANTOS FONSECA - Gerente de Pessoal Portaria n.º 035/2016 G.SEMSA
RAFAELA MONTEIRO SILV A- Coordenador de Saúde Bucal, Portaria n.º 018/2016 G.SEMSA
BRENNO BRIGLIA PINHEIRO - Coordenador de Saúde Bucal, Portaria n.º 018/2016 G.SEMSA
ANTONIO MARCOS BATISTA - Gerente de Vigilância Sanitária Portaria n.º 038/2015 G.SEMSA
GERSON OLIVEIRA NUNES - Diretor do Posto de Saúde Cassiano Carmo, Portaria n.º 034/2013 G.SEMSA
FRANCISCA TEIXEIRA BELTRÃO - Diretor do Posto de Saúde Denizal Pereira Portaria n.º 036/2013 G.SEMSA
EDA MARIA CURSINO MARTINS - Diretor do Posto de Saúde Padre Francisco Lupinno Portaria n.º 015-A/2014 G.SEMSA.
HELIANA AZEVEDO DE MIRANDA - Diretora da Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue Dr. Amilcar Monterrey Portaria n.º 037/2013 G.SEMSA
JOELMA DE OLIVEIRA PESSOA COSTA - Coordenadora do Centro de Atenção, Portaria n.º 030/2014 G.SEMSA

Art. 3 º Os servidores efetivos que ocuparem cargos mencionados no art.1º retornam aos cargos de origem.

Art.4 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins-AM, 02 de Janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017 G.PGMP.

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:29504046

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N 001/SEMMAS

PORTARIA Nº 001/2017 – SEMMAS

O SECRETARIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.5º, Inciso V, Do Decreto n. 1671 art. 206, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo:

CONSIDERANDO a Constituição Federal/88, art.206, a Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, art.206 e seguintes;

CONSIDERANDO o que preceitua da Lei Municipal n.655/11 (Código Ambiental do Município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agentes Ambientais para a COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO - COFIS da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS;

CONSIDERANDO AINDA, a Lei Federal . 9,605, Art 70, §1º, e seguintes. (Lei de Crimes Ambientais).

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear para os efeitos legais os servidores qualificados em treinamento específicos, considerando se a Lei Municipal n. 655 de setembro de 2011, e Decreto Municipal No 1671, de 28 de março de 2014, art 20.

Art. 2º - Designar para a Coordenadoria de Fiscalização – COFIS OS Agentes Ambientais abaixo relacionados, que responderão legalmente pela aplicação da Legislação Ambiental em vigor.

a) Alexandra Silva Souza – mat. n. 1254
b) Raimundo Paiva da Silva – mat. n. 1365
c) Joserlandio Nogueira Leitão port. n. 095/17
d) Adriano Castro Professor port. N. 185/17
e) Diego Vieira de Freitas port. N 1648

Art. **3º** Revogadas as disposições em contrário, esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, devendo a presente portaria ser fixada no mural desta secretaria, bem como publicada no diário Oficial do Município.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, em Presidente Figueiredo/AM, **07 de fevereiro de 2017**.

ZACARIAS SANTOS DE SOUZA
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Portaria n.008/2017

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:6F443C39

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE AUTARQUIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Senhor **CHARLE OLIVEIRA RODRIGUES**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR FINANCEIRO DA AUTARQUIA - Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE,** da Prefeitura de Rio Preto da Eva

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:A24A48D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE AUTARQUIA e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258, de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o Senhor **VALDEMIR PEREIRA MONTEIRO FILHO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE AUTARQUIA - Serviço Autônomo de Água Esgoto – SAAE,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de fevereiro de 2017.

ERNANI NUNES SANTIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:F2E16F13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DELEGA ao Procurador Geral do Município poderes e responsabilidades sobre a Administração do Serviço Autônomo de Água - SAAE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Orgânica Municipal, parágrafo único do art. 104, e,

Considerando que a Administração Municipal é, em última análise, corresponsável sobre a gestão do Serviço de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) do Município, com **responsabilidade objetiva** na sua gestão, por culpa *in eligendo e in vigilando*;

Considerando que o Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) ***há mais de 4 anos não consegue ter uma gestão eficiente e eficaz, à ponto de não conseguir auferir receita para pagar uma única conta de consumo de energia elétrica***, acumulando uma dívida mensal superior à quatro milhões de reais com a distribuidora de energia, que já notificou a Autarquia para corte no fornecimento, fato que deixaria toda a cidade desabastecida;

Considerando que, ***há mais de uma década, o Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), não cumpre nenhuma legislação federal, estadual ou municipal acerca de tratamento, potabilidade e distribuição da água no município***;

Considerando que, ***há mais de uma década***, em toda a cidade, não há um só registro de que as caixas d'água da cidade tenham sido se quer lavadas, para evitar a contaminação da população de doenças como cólera, hepatite, etc.;

Considerando que, até esta data, o Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), ***não possui um Plano de Manutenção das bombas e estruturas de captação e distribuição***;

Considerando, que o Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), foi recebido por essa Administração ***sem nenhum documento administrativo das gestões anteriores*** que possibilite à esta Administração traçar um norte gerencial para a gestão do SAAE;

Considerando ainda que, os ***consumidores inadimplentes*** *nunca foram cobrados com controle e efetividade e que não há qualquer previsão de reversão deste cenário*, a não ser com um intervenção administrativa e contábil, que adote um padrão de governança coorporativa, que permita traçar e cumprir um cronograma de trabalho visando arrecadar os valores devidos, vale dizer, que são **milhões de reais,** pelos serviços efetivamente prestado, com a qualidade que a legislação determina, para quitação das obrigações do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE);

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegado ao Procurador Geral do Município, responsabilidade e autonomia para gerenciar o Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), ***de início***, por 180 (cento e oitenta dias), devendo:

I – **Auditar as contas de gestão do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE)**, requerendo ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM), uma Tomada de Contas Especial, relativa aos 5 últimos anos de gestão do Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), denunciando ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-AM), e ao Ministério Público, todas as anomalias administrativas ou ilegalidades constatadas;

II – Deflagrar uma **atualização cadastral rigorosa e absoluta acerca dos consumidores e das demandas da cidade**, conforme seu perfil: comercial ou residencial, distribuídos por bairros e expectativas de consumo / custo / receita, denunciando ligações eventuais ligações clandestinas ao Delegado de Polícia, conforme previsão legal do artigo do Código Penal (Furto Qualificado);

III – Fazer levantamento dos ***Consumidores inadimplentes***, iniciando processo de cobrança através de Notificação para pagamento em 5 dias e/ou celebração de parcelamento, através de Termo de Confissão de Dívida lastreado por Título de Crédito, sob pena de corte no fornecimento; Protesto dos consumidores inadimplentes que não paguem nem parcelem o débito no prazo devido; e Cobrança Judicial de todos os inadimplentes que não buscarem, de alguma forma, regularizar suas dívidas com Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE), em 20 dias, contados da publicação deste Decreto, como regra, observando, caso a caso, eventuais situações de exceção, que deverão ser devidamente caracterizadas com base em Parecer fundamentado;

IV – Diligenciar urgentemente para que **toda a legislação vigente, em qualquer esfera, seja atualizada e prevista no Plano Municipal**, encaminhando ao líder do Executivo, sugestão de Projeto de Lei Municipal atualizada em 30 dias;

V – Apresentar, em 10 dias, contados da vigência deste Decreto, cronograma para **limpeza e desinfecção de todas as caixas d'água da cidade**;

VI – Apresentar, em 15 dias, contados da vigência deste Decreto, cronograma para **exame da qualidade da água em todos os pontos de distribuição da cidade**, principalmente nos próximos à **escolas**, **hospital** e **unidades de saúde**;

VII - Apresentar, em 10 dias, contados do recebimento dos **Laudos de qualidade da água**, cronograma para **fluoretação**, **cloração** e **filtragem da água potável** da cidade;

VIII - Apresentar, em 20 dias, contados da vigência deste Decreto, **cronograma para manutenção das bombas e pontos de captação da água da cidade**, a fim de mantê-lo permanentemente operacional, inclusive **com atendimento 24 horas** em todos os dias do ano;

IX – Apresentar em 30 dias, contados da vigência deste Decreto, **relatório gerencial das reais necessidades de pessoal e material do SAAE**, bem com previsão de receitas, despesas e investimentos para o ano vigente, incluindo neste relatório 3 cenários de solução para parcelamento dos débitos com a concessionária de energia elétrica, que deverá sem imediatamente contactada, de maneira formal, para evitar cortes no fornecimento de energia elétrica;

X – Fazer **publicar todas as informações administrativas e gerenciais do SAAE**, tais como receitas mensais, despesas mensais, balancetes, balanços, cotações, compras, contratações, relação de pessoal e salários, no **Portal da Transparência**, que deverá ser atualizado mensalmente, em respeito ao que determina a **Lei Federal 12.527/2011** (Lei do acesso à informação), que regulamenta o disposto no inciso XXXIII do artigo 5º e do inciso II do parágrafo 3º do artigo 37, todos da **Constituição Federal**.

Art. 2º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 13 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:8B3A3BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

NOMEIA servidor, que menciona, para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SETOR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 394, de 14.10.2015,

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **CARLOS ASSUNÇÃO DINIZ**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR,** sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro 2017.

CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 09 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:3A22270C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
ELIENE DA SILVA FERREIRA	MERENDEIRA	40%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:829785EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
EUZAMAR OLIVEIRA VASCONCELOS	AUX. ADMINISTRATIVO	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:505DE9D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

AUTORIZA pagamentos de GTIDE e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003 e 258 de 07.01.2005,

RESOLVE:

I – **Conceder** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- GTIDE, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
MARIA GORETI BARRONCAS DE SOUSA	GESTORA	50%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:F42A93E1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 089, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

Inciso I - No presente ato, **onde se lê**: **PORTARIA Nº 089, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Inciso II - **Leia-se** corretamente **PORTARIA Nº 089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Inciso III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 09 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:501509E7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 025, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no dia 17 de janeiro de 2017, conforme segue:

No inciso I – Do presente ato, **onde se lê**: I – **NOMEIA** o senhor **ANTONIO LUNIERES PEREIRA DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, sigla **CC-IV,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

Leia-se corretamente: I – **NOMEIA** o senhor **ANTONIO LUNIERES DA SILVA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, sigla **CC-II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

Inciso II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 09 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:5159BBBD

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 085, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

Inciso I - No presente ato, **onde se lê**: **PORTARIA Nº 085, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.**

Inciso II - **Leia-se** corretamente **PORTARIA Nº 085, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.**

Inciso III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 09 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:9959F31D

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 099, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

Foi confirmado o erro de digitação do ato em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme segue:

I - No presente ato, **onde se lê**: **O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,** usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal nº 242, Seção XII, Art. 128 e, tendo em vista a conveniência entre a Prefeitura e Cartório da 52ª Zona Eleitoral desta Comarca,

II - **Leia-se** corretamente: "**O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA,** usando de suas atribuições legais e, no amparo da Lei Municipal nº 243, Seção XII. Art. 128, e, tendo em vista a conveniência entre **Prefeitura e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE".**

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 09 de fevereiro de 2017.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Alves de Souza
Código Identificador:33908C7B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 016 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Auxiliar Direto do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do artigo 73, e ressalvado pelos artigos 77 e 79 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **PATRÍCIA KÉRCIA SOUZA DA COSTA,** para exercer o cargo Comissionado de ***Chefe de Gabinete*** da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:EC0C9514

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre passar o exercício de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade de deslocamento do Prefeito Municipal Sr. Araildo Mendes do Nascimento, à cidade de Manaus, e tratar de assuntos do Município e,

Considerando o disposto no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ***PASSAR*** o cargo de Prefeito em Exercício para o Vice-Prefeito, Exmo. Senhor. **Gilvan Francisco Fontes**, no período de 11 a 21 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro – AM, em 10 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:442D675D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Produção e Abastecimento do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Produção e Abastecimento à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ANTONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA,** Secretário de Produção e Abastecimento, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar de Reunião com o Governador do Estado do Amazonas, secretários e prefeitos, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de fevereiro de 2016.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:AEB7ECDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias à Assistente Social do Município de Santa Isabel do Rio Negro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Assistente Social à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **FRANCIMARA CATARINE VENÂNCIO,** Assistente Social, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar do III Encontro Estadual de Gestores e Técnicos da Assistência Social nos dias 13 a 17 de 2017 de acordo com o ofício Circular nº1/2017/GSEAS.
Art. 2º - Atribuir a mesma, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:DEB76F6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias para a Secretária de Assistência Social do Município de santa Isabel do Rio Negro e da outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento da Secretária Municipal de Assistência Social à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a Senhora **PEDRINA COSTA DO NASCIMENTO,** Secretária de Assistência Social, para viajar a cidade de Manaus/AM para participar de do III Encontro Estadual de Gestores e Técnicos da Assistência Social, nos dia 13 a 17 de fevereiro de 2017 de acordo com o ofício Circular nº1/2017/GSEAS.

Art. 2º - Atribuir a mesma, 07 (sete) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9EB00701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DISPÕE sobre o pagamento de Diárias ao Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel do Rio Negro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor Araildo Mendes do Nascimento à Cidade Manaus/AM para tratar de assuntos do interesse do município.

RESOLVE:

Art. 1º- ATRIBUIR ao Sr. **ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**, 10 (dez) diárias a contar do dia 11 a 21 de fevereiro de 2017, para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4BD1BB20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Educação do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Educação à Cidade Manaus, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **ELIO FONSECA PEREIRA,** Secretário de Educação a deslocar-se à cidade de Manaus, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 10 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:A63DFD03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de Diárias ao Secretário de Esporte e Lazer do Município de Santa Isabel e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário de Esporte e Lazer à Cidade Manaus, Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **EMERSON LOUREIRO MONTEIRO,** Secretário de Esporte e Lazer a deslocar-se à cidade de Manaus, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 10 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:37F3DAF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Finanças à cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** o Senhor **FÁBIO MURILO DE OLIVEIRA SAUNDERS FERNANDES,** Secretário de Finanças, para viajar a cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos junto aos bancos do Brasil e Bradesco para encerrar as contas inativas da prefeitura; Receita Federal: para levantar a posição atual do PASEP; Reunião com o contador para ajustes de procedimentos de rotina financeira; Alinhamento do sistema do Portal da Transparência e publicar no site; Reunião na SEFAZ para levantar memória de calculo da divisão do ICMS para o Município, no período de 11 a 21 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 10 (dez) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.
Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRN/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.
Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 10 de fevereiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:B4B9A486

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
TRANSFERÊNCIA DE CARGO DE CHEFE DE PODER EXECUTIVO PARA O VICE PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe Sobre Transferência de cargo de Chefe de Poder Executivo para o Vice Prefeito Municipal e dá outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na alínea "C", inciso II do Art. 127, da lei Orgânica do Município de São Gabriel da Cachoeira - AM;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o Cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** ao Vice Prefeito **PASCOAL GOMES ALCÂNTARA,** em virtude de viagem a MARABÁ/PA para Participar Do Evento de Mineração de Terras Indígenas promovido pelo Parlamento Amazônico e para suprir outros interesses do Município de São Gabriel da Cachoeira no período de 12 a 19 de Fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira – (AM), 10 de Fevereiro de 2017.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:119C3748

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
ATA - ASAVIDA

ATA – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE SAÚDE ENTRE ENTES PÚBLICOS DO ALTO SOLIMÕES – ALTO SOLIMÕES SAÚDE E VIDA – ASAVIDA
Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA.

ABERTURA – Ao quarto dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas da manhã, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga, situada à Rua Marechal Mallet, nº 180 – Bairro Centro, na cidade de Tabatinga/AM. Presente o Secretário de Estado de Saúde Excelentíssimo Senhor Pedro Elias de Souza, neste ato representando o Governo do Estado do Amazonas; Excelentíssimo Senhor Saul Nunes Bemerguy, Prefeito Anfitrião do Município de Tabatinga; Excelentíssimo Senhor Nonato do Nascimento Tenazor, Prefeito do Município de Atalaia do Norte; Excelentíssimo Senhor David Nunes Bemerguy, Prefeito do Município de Benjamin Constant; Excelentíssimo Senhor Abraão Magalhães Lasmar, Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá; Excelentíssimo Senhor Paulo de Oliveira Mafra, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença; Excelentíssimo Senhor Lázaro de Souza Martins, Prefeito do Município de Tonantins, ausentes o Prefeito de Amaturá, Excelentíssimo Senhor Joaquim Francisco da Silva Corado; o Prefeito de Jutaí, Excelentíssimo Senhor Pedro Macário Barboza, e o Prefeito de Fonte Boa, Excelentíssimo Senhor Gilberto Ferreira Lisboa. A senhorita Valderice Mendes Leite secretariou a presente Ata, iniciou a reunião com a leitura das Pautas: I - Apresentação do Consórcio; II - Eleição de Presidente e Vice Presidente. Em seguida, relatou que conforme convocação desta reunião, solicitada por dois municípios, como resposta de um ofício circular do Consórcio encaminhado aos Municípios em Dezembro de 2016, e que retratava o cenário atual do consórcio, fazia-se necessário, como medida imediata, uma diretoria para tomar o direcionamento do consórcio, como para alguns dos prefeitos é o primeiro mandato, e estão conhecendo agora as ações, descreverá um pouco sobre o consórcio, como foi criado, objetivos e afins. O consórcio teve início em 2010, durante a apresentação do projeto PRODERAM, houve uma conversa com os prefeitos a respeito do cenário do alto Solimões. Naquele momento foram identificados que as ofertas de serviços na verdade não atendiam as demandas, e após análises dos indicadores e dos serviços de atenção a saúde, se chegou ao consenso que a melhor alternativa seria trabalhar através de consórcio, sendo discutidos entre os municípios, os técnicos do Componente Saúde projeto PRODERAM, e equipe do Banco Mundial. Em 2011, o Consórcio foi ratificado em lei pelo estado do amazonas e pelos noves municípios: Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutaí, São Paulo de Olivença, Santo Antônio do Içá, Tabatinga, Tonantins, denominado Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA, e o diferencial do consórcio é que o estado também é membro. Em 2012 iniciaram as discussões com os secretários de saúde, geralmente conciliadas com as reuniões da Comissão Intergestores Regional – CIR/AM, sobre o que o consórcio iria trabalhar, dentre as alternativas, estavam às especialidades médica e transporte sanitário. Com a troca de gestão dos municípios em 2013 iniciou a presidência com Benjamin Constant, que ficou o primeiro semestre, entregando o cargo no mês de Junho, e no mês de Agosto, foi eleito o novo presidente, o Prefeito Nonato Tenazor, de Atalaia do Norte, e vice presidente Prefeito Raimundo carvalho Caldas de Tabatinga, e foi proposto que o consórcio trabalhasse com a aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, deliberado pelos membros, exceto São Paulo de Olivença, o qual fez adesão na reunião seguinte. O Componente Básico de Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.555/13 é financiado pelas esferas Federal, Estadual e Municipal, onde a contrapartida do Município é de R$ 2,36 por hab/ano (dois reais e trinta e seis centavos por habitante ano), a contrapartida do Estado é de R$ 2,36 por hab/ano (dois reais e trinta e seis centavos por habitante ano), e do Governo Federal é de R$ 5,10 por hab/ano (cinco reais e dez centavos por habitante ano), ambos com base no censo de 2011 e os municípios que houve redução da população deveria considerar o censo de 2009. Na ocasião, o Estado do Amazonas, representado pelo Secretário de Estado de Saúde Doutor Wilson Duarte Alecrim, propôs o repasse do valor da contrapartida Estadual dobrado, passando de R$ 2,36 (dois reais e trinta e seis centavos) para R$ 4,72 por hab/ano (quatro reais e setenta e dois centavos por habitante ano). Os repasses do Estado e dos Municípios seriam realizados em duas parcelas e do Governo Federal mês a mês, através do Fundo Estadual de Saúde – FES. A proposta foi aprovada em Assembleia Geral, na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e Ministério da Saúde. A partir da competência de Fevereiro de 2014 o recurso Federal começou a ser repassado ao FES. Consórcio recebeu o primeiro repasse de recursos em Julho, o Governo Estadual repassou 50% do recurso, Governo Federal mês a mês, e governo municipal cinco município repassaram 50%, dois municípios 100%, São Paulo de Olivença e Amaturá, e dois municípios não realizaram o repasse, Benjamin Constant e Atalaia do Norte, referente à ação que deveria ser iniciada no mês de Janeiro, a partir do recebimento do recurso, deu inicio no processo licitatório. Como o consórcio não tinha pessoal, foi cedida a Comissão de Licitação do município de Tabatinga, e em Setembro foi feito o primeiro pedido, ressaltando que neste período os municípios vinham realizando as aquisições com recursos próprios. Em Janeiro de 2015, recebemos a segunda parcela do recurso estadual. No decorrer do ano, houve alguns repasses do governo federal, e em 2016 foi repassado o restante do recurso Federal. Ainda em 2015, com a posse do novo Secretario Estadual de Saúde Doutor Pedro Elias, e Secretário Adjunto de Atenção Especializada do Interior Roberto Maia, foi proposto a alteração da gestão da estratégia da farmácia básica da Regional Alto Solimões, mediante as dificuldades de execução através do Consórcio, nesta proposta a gestão voltaria a ser responsabilidade dos Municípios, foi aprovada em CIB mas não houve aprovação em Assembleia do Consórcio. Em 2016, o Conselho Consultivo do ASAVIDA composto pelos Secretários Municipais de Saúde propôs a alteração da gestão, e a partir da competência de Janeiro/2016 os recursos voltariam para os Municípios. Como o recurso já havia sido repassado ao Fundo Estadual, o Estado repassaria o recurso aos Municípios. E o Estado deveria cumprir o repasse de Janeiro a Dezembro de 2015, mantendo o valor dobrado da contrapartida. Quanto aos municípios, foi solicitada verificação jurídica para que não fosse realizado esse repasse, uma vez que os municípios vinham comprando

medicamentos. A proposta foi aprovada em Assembleia Geral com os membros do Consórcio, em CIB/AM (Resolução 042/2016), e enviada ao Ministério da Saúde. Como as deliberações referiam-se aos meses de Janeiro a Maio, a confirmar o recebimento pelos municípios, a Resolução da CIB só foi aprovada em Agosto e enviada ao Ministério da Saúde em Dezembro, encontra-se atualmente no Estado os recursos de Junho a Dezembro a ser repassado aos Municípios. A contrapartida do Estado ainda está pendente o repasse ao Consórcio. Com relação a contrapartida dos municípios, foi solicitado na ultima reunião a verificação da legalidade para que os municípios não realizassem esse repasse, uma vez que eles vinham comprando medicamentos, foi verificado junto a SUSAM e a assessora jurídica informou que os municípios não são obrigados a repassar considerando que não há Convênio vigente. O Prefeito do Município de Santo Antônio do Içá pergunta se esse recurso também não poderia ser pactuado para ser repassado aos municípios e não para o consórcio, uma vez que até o momento não foi resolvida essa questão. A senhorita Valderice afirma que com relação a legalidade deve ser verificada, e pede para terminar a explanação a respeito do consórcio daí entram nas proposta. Dando prosseguimento, informa que o saldo atual em caixa da Farmácia Básica é aproximadamente R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), e que está aguardando o contador retornar de viagem para encaminhar aos municípios o valor exato com saldo de cada município. Com relação as atividades que o Consórcio irá gerir futuramente, relata que os municípios podem afirmar que o ASAVIDA não atendeu as demandas de forma eficaz na aquisição de medicamentos, e ressalta que houveram diversos fatores que contribuíram para isso desde o início das atividades, como a falta pessoal, falta de estrutura e afins, e ainda, o atraso no repasse do recurso de custeio causou vários agravos para gestão do ano de 2016. Vale ressaltar a própria participação dos Municípios, com a dificuldade de reunir para deliberar as pautas pendentes, ou até mesmo quando há representante do município mas este não tem autorização para deliberação, mesmo com poderes descritos no documentos internos do ASAVIDA, que o representante na Assembleia tem direito a voz e voto. Mediante a situação ficam as cobranças ao Consórcio, a Secretária e ao Presidente, mas qual o papel dos municípios? Isso precisa ser discutido e corrigido, porque se não mudar, seja a farmácia básica ou qualquer outra estratégia que o consórcio venha a trabalhar, não terá o êxito desejado. Quanto ao custeio do ASAVIDA, foi acordado entre o Projeto Proderam e a SUSAM, durante a criação do Consórcio, que ambos custeariam as despesas iniciais, onde a CIAMA já vinha custeando as despesas de escritório, constituição e secretária executiva. Foi firmado entre o Estado do Amazonas através da SUSAM, e o Consórcio de Saúde – ASAVIDA, um Contrato de Rateio no valor de R$ 445.224,00 (quatrocentos e quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais). Em Junho de 2014 foi repassado ao Consórcio R$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais), executado em 2014 e 2015. Com o Decreto Estadual para redução as despesas em detrimento função dos problemas econômicos do País, houve supressão do valor global do Contrato em quase 50%, em comum acordo entre as partes, ficando pendente o repasse de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), e que só foi repassado final de Dezembro de 2016. Após o pagamento das despesas atrasadas, como salário da Secretária Executiva, Contabilidade, Sistema Contábil, Internet, o saldo atual é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O Contrato atual vence em 17 de Janeiro de 2017, devendo ser solicitado aditivo em nome do novo Presidente. Com relação a custeio para o ano de 2017, dependerá da atividade que o Consórcio irá trabalhar, por isso proponho que o orçamento seja discutido e aprovado na próxima assembleia a ser realizada em caráter emergencial. Com relação a patrimônio, o escritório do consórcio era utilizado até Março no prédio do Proderam, e a partir daí estamos na sede do Consórcio dos Municípios - CONALTOSOL. Porém em Outubro eles também pararam as atividades, estamos utilizando o prédio sob autorização do Presidente na época, mas o prédio está sem manutenção e segurança, ar condicionado quebrado. O escritório também é algo a ser verificado para ter condições de trabalho. No ofício encaminhado aos Municípios deixei meu cargo a disposição por conta do cenário aqui apresentado, e sem perspectiva na ocasião. Com relação a pessoal, existe o quadro especificado no Contrato do Consórcio, como é um órgão público também tem que fazer concurso público a partir da contratação, com exceção do Secretário Executivo, Diretor Técnico em Saúde e Diretor Administrativo Financeiro, que são em comissão. Com relação ao vice presidente, foi orientado pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM que altere o Estatuto e Regimento Interno para dar poderes ao vice presidente, porque na ausência do Presidente tem que haver uma pessoa que possa resolver as demandas. Com relação a patrimônio, todo o material do escritório é cedido pela CIAMA, mesa, computador, impressora, moto. Já solicitei doação da SEPLAN e foi negado, proponho que o novo Presidente faça nova solicitação de doação. Temo um bote em alumínio 150HP Mercury, doado pela Fundação de Vigilância em Saúde –FVS/AM, a princípio para utilização dos Municípios de Atalaia do Norte, Benjamin Constant e Tabatinga. A lancha já chegou com problemas, foram rateadas as despesas de transporte até Tabatinga e conserto, o município de Atalaia do Norte utilizou uma vez, o município de Benjamin Constant não utilizou, e o Município de Tabatinga três vezes, apresentando problemas no motor na ultima ação de Tabatinga, e está parada desde então, o recurso de custeio do Consórcio não pode ser utilizado neste serviço, precisamos definir com os três municípios sobre a situação desta lancha. A senhorita Valderice conclui a fala sobre o Consórcio, afirmando que este Consórcio é o primeiro do Estado do Amazonas, que assim como no Paraná quase trezentos municípios são consorciados e o Consórcio é referencia no País, no Alto Solimões com nove Municípios tem tudo para obter êxito nas ações do Consórcio, desde que haja o emprenho e compromisso de todos os envolvidos, porque a estratégia de Consórcio Público funciona e é eficaz, e ressalta que quanto a pessoal o consórcio não pode fazer contratação para locação nas unidade de saúde, como muitas das vezes é solicitado nas reuniões no âmbito da saúde que seja enviada essa demanda ao Consórcio, o ASAVIDA atende a Lei de Responsabilidade Fiscal como outra instituição publica. Em seguida, não havendo manifestação da mesa, passa a segunda pauta, apresentação de candidatura de presidente e vice presidente, devendo ser o representante do Poder Executivo. O Secretário de Saúde Doutor Pedro Elias diz que o ano que passou, nas três esferas de governo foi difícil, no final do ano conseguimos repassar algum recurso, no caso o de custeio. O consórcio é uma estratégia muito interessante quando ele é assumido de fato pelos entes, sempre percebi que não havia essa união, cada um pensando no seu município e assim não funciona. O consórcio é a união de todos com um objetivo comum. Em outros lugares do Brasil funciona bem, e essa é uma região estratégica que tende a funcionar. Eu, como integrante, assumo o compromisso em nome do Governo do Estado, com um esforço redobrado, conversarei com o Governador sobre a importância e no mais é com os senhores, porque grande parte das dificuldades está no que foi aqui apresentado, dificuldade em reunir, dificuldade em fazer contato, isso se entenderem que é um estratégia boa tem que ser resolvido logo. Minha opinião é que temos que continuar. De regra, o cidadão chega entusiasmado na nova gestão. O primeiro passo realmente é a eleição da diretoria, uma vez eleito, na próxima reunião é o orçamento, até porque estamos sem direção nesse momento, sem decisões, sem agenda. Acho que o mais importante é isso, e passando para eleição, acredita que Tabatinga continua sendo um ponto estratégico, então indica o Prefeito Saul Bemerguy para ser candidato a presidente, e na próxima reunião já discutir o futuro. Prefeito Saul Bemerguy afirma que conhece o Consórcio, quando ele estava saindo o consórcio estava chegando, foi iniciado na sua gestão, acha importante a permanência do Consórcio, estava conversando com prefeito de Benjamin Constante a respeito, e acredita que todos os prefeitos tem problemas com médicos especialistas, e esta é uma alternativa para juntos trazer os especialistas para atendimento nos municípios, seja em tabatinga ou outro deliberado, mas que atenda a demanda local. É mais fácil trazer o paciente de Atalaia do Norte para Tabatinga do que levá-lo a Manaus, porque é uma calamidade o Tratamento Fora de Domicílio - TFD, não temos condições de bancar. Então acredito que este é um fato que podemos melhorar. Sou de acordo com a continuidade do consórcio. É muito mais abrangente que a farmácia básica, porque vai resolver o problema localmente. Assim sendo, o Prefeito Saul Bemerguy do Município de Tabatinga, manifesta sua candidatura a Presidente e o Prefeito Paulo Mafra, do Município de São Paulo de Olivença, a vice presidente. O Prefeito de Atalai do Norte Nonato Tenazor, dá boas vindas aos presentes, e relata que no início de sua gestão frente à Presidencia do Consórcio, houve essa preocupação de como enfrentar as dificuldades e do compromisso dos demais municípios, descreve sobre a experiência vivenciada no Consórcio

Paraná Saúde, onde em visita ao Município de Colombo, um dos consorciados, pode constatar a satisfação a fazer parte daquele consórcio, e o trabalho planejado, organizado, atendendo as demandas, significa que no Alto Solimões também pode ser feito, com apenas nove municípios, finalizando com apoio a candidatura ao Prefeito Saul como Presidente e Prefeito Paulo Mafra como Vice Presidente. Posteriormente, o Secretário Doutor Pedro Elias indica a permanência da Senhorita Valderice Leite para dar continuidade aos trabalhos da Secretaria Executiva do Consórcio. **Por consenso, fica eleito e toma posse o Prefeito do Município de Tabatinga, Saul Nunes Bemerguy como Presidente e o Prefeito de São Paulo de Olivença, Paulo Mafra como Vice Presidente do ASAVIDA**. O Secretário Doutor Pedro Elias deseja uma administração profícua aos eleitos. O presidente eleito Prefeito Saul Nunes Bemerguy nomeou a Senhorita Valderice Mendes Leite como Secretária Executiva. Em seguida, os membros discutem sobre e necessidade de realização da reunião para discussão e aprovação do orçamento e plano de ação do Consórcio. O Prefeito de Benjamin Constant propõe que a reunião seja realizada em Manaus, em paralelo com a reunião que os municípios estão aguardando a confirmação com o Governador do Estado, e uma reunião ordinária no mês de Fevereiro, sendo aprovado por todos os presentes. O Presidente Saul Bemerguy agradeceu a confiança nele depositando, junto com o vice presidente, conta com a parceria dos demais prefeitos para executar as ações do ASAVIDA, e trabalhar no projeto das especialidades médica para região do Alto Solimões. Não havendo mais manifestações, o Presidente Saul Bemerguy agradeceu a presença de todos e encerrou a Assembleia. A presente ATA foi elaborada, digitada e revisada por mim, Valderice Mendes Leite, e será arquivada para fins documentais, na sede do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões, Alto Solimões Saúde de Vida – ASAVIDA. Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Tabatinga, situada à Rua Marechal Mallet, nº 180 – Bairro Centro, na cidade de Tabatinga/AM, 04 de Janeiro de 2017.

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:B4FE47F7

SECRETARIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO N°. 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2017

Aprova a Estimativa de Receita e Fixa a Despesa do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA para o exercício financeiro de 2017.

A Diretoria do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições resolve:
Art. **1°**. A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R$ 493.664,85 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos), para o exercício financeiro de 2017.
Art.2°. A receita do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas	**R$**
4.1.7.2.1.37.00.00.00.00 Transferências Correntes	**493.664,85**
4.1.7.2.1.37.01.00.00.00 Transferências Governo Federal	151.542,59
4.1.7.2.1.37.03.00.00.00 Transferências dos Municípios	281.702,31
4.1.7.2.1.37.12.00.00.00 Outras Transferências do Estado	60.419,95

Art.3°. A despesa Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA é autorizada de acordo com a seguinte discriminação:
I - Classificação Institucional

01.Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida - ASAVIDA	
01.02. Contrato de Rateio	**60.419,95**
Total da Despesa Autorizada	60.419,95

II - Classificação Funcional

10 Saúde	**433.244,90**
Total da Despesa Autorizada	433.244,90

III - Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.198,38
3.3.90.30.00 Material de Consumo	3221,05
3.3.90.30.01 Aquisição de Medicamentos	433.244,90
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
Soma	**493.664,85**

Art. 4°. Fica o Presidente do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões – Alto Solimões Saúde e Vida – ASAVIDA autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa autorizada na programação do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.
Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.
Art. 6°. Esta Resolução entra em vigor em 2° de janeiro de 2017.

Tabatinga / Amazonas, 17 de Janeiro de 2017.

SAUL NUNES BEMERGUY
Prefeito de Tabatinga
Presidente do Asavida

VALDERICE MENDES LEITE
Secretária Executiva do Asavida

Publicado por:
Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:96D714BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 003/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: RODRIGO RONDYNELLI CORDEIRO DE SOUZA. CPF: 523.021.132-68

Objeto: LOCAÇÃO DE um imóvel para **sediar as** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER, DE CULTURA E DE COMUNICAÇÃO.

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta das seguintes dotações:**27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria de Cultura valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 Recursos Próprios;**

Valor Total:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:89FDDD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
Locação de Imóvel
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 003/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: DORANEY FERNANDES GOMES SAMPAIO: **CPF:** 275.877.542-53.

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar **BIBLIOTECA PÚBLICA DE TEFÉ PROF. PROTÁSIO LOPES PESSOA.**

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação de Imóvel correrão à conta da seguinte dotação:**12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Fisica; Fonte de Recursos – 10 Recursos Próprio;**

Valor Total:R$ 2.000,00 (dois mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:09EAD7CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 003/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: ACALIAS SAMPAIO DA SILVA - CPF: 347.131.402-44

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:
12.122.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 Recursos Próprio;

Valor Total:R$ 8.000,00 (oito mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:60E7D8DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL
LOCAÇÃO DE IMÓVEL
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 003/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: DORANEY FERNANDES GOMES SAMPAIO - **CPF**: 275.877.542-53

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar JUNTA MILITAR E O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, FNDE.

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação de Imóvel correrão à conta da seguinte dotação:**04.122.0011.2.006 – Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Administração, elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios;**

Valor Total:R$ 1.333, 00 (hum mil trezentos e trinta e três reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 15.996,00 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais)**.**

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:7E3DA6D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 003/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 002/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: RODRIGO RONDYNELLI CORDEIRO DE SOUZA. CPF: 523.021.132-68

Objeto: LOCAÇÃO DE um imóvel para **sediar as** SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESPORTO, JUVENTUDE E LAZER, DE CULTURA E DE COMUNICAÇÃO.

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta das seguintes dotações:**27.122.0011.2.022 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, Desporto e Lazer; valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e 13.122.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria de Cultura valor de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais); Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 Recursos Próprios;**

Valor Total:R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:CB9AF78B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL – Locação de Imóvel
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 004/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: JOÃO LIRA DE SOUZA - CPF: 007.568.492-68

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **FARMÁCIA POPULAR**.

Vigência do contrato:12 meses.

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**10.122.0011.2.023 – Secretaria Municipal de Saúde; Elemento de Despesas - 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos – 10 – Recursos Próprios;**

Valor Total:R$ 3.000,00 (três mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:48CCD122

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL – LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL – Locação de Imóvel
O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 004/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: JOSUÉ BATISTA DA SILVA - CPF: 077.494.572-91

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JERUSALÉM**

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação: **10.302.0051.1.012 - Const., Conclusão, Ref. E Equip. de Unid. Bas. de Saude e Hospitais; 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios;**

Valor Total:R$ 2.000,00 (dois mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F69E6457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL LOCAÇÃO DE IMÓVEL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – CPL

Locação de Imóvel

O Prefeito Municipal de Tefé /AM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDOo que consta em parecer jurídico fundamentado, na competente justificativa e, demais peças que compõe o Processo Administrativo nº 004/2017, referente à Dispensa de Licitação nº 003/2017, capitaneado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL;

CONSIDERANDOainda a inexistência de recurso, impugnação ou qualquer insurgência em desfavor do procedimento administrativo em referência.

RESOLVE:

I -**RATIFICAR**o procedimento de Dispensa de Licitação nº 003/2017 - CPL, em todos os seus termos.

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Favorecido: ANTÔNIO TAVARES DE OLIVEIRA - CPF: 049.782.342-04

Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel para sediar a **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS MUTIRÃO**

Vigência do contrato:12 meses;

As despesas decorrentes da presente Carta Contrato de Locação correrão à conta da seguinte dotação:**10.302.0051.1.012 - Const., Conclusão, Ref. E Equip. de Unid. Bas. de Saude e Hospitais; 33.90.36 – Outros Serviços de Pessoa Física; Fonte de Recursos 10 – Recursos Próprios;**

Valor Total:R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com o valor total do termo de Contrato de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Tefé/AM, 02 de janeiro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:E7B811E2

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 221/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NOS TERRENOS DE MARINHA DA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, AFETADOS POR DESLIZAMENTOS DE TERRAS DE BARRANCO -1.1.3.2.1, EROSÃO DE MARGEM FLUVIAL – 1.1.4.2.0, ENXURRADAS – 1.2.2.0.0 E CHUVAS INTENSAS – 1.3.2.1.4, COBRADE, CONFORME IN/MI 02/2016.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício do Município de Tefé – AM**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 86, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a erosão da margem fluvial e a constância e intensidade das chuvas e enxurradas causaram deslizamentos de terras de barranco na área de encosta, terreno de marinha, ocasionando o desabamento de 05 (cinco) casas e árvores além de fissuras e rachaduras com risco iminente de novos desabamentos no dia, em área que abrange os bairros de Santa Rosa e Juruá, nas ruas, independência, barão do rio branco, 1º de maio, 15 de junho, Juruá e estrada do bexiga; e nos bairros de Abial e Colônia Ventura, nos dias 08, 09 e 10 de fevereiro de 2017, em horários e com duração alternadas;

CONSIDERANDO que em decorrência dos fenômenos naturais várias famílias foram desabrigadas e tiveram que ser realocadas em outros imóveis através do aluguel social, sendo 10 (dez) famílias atualmente, mas outras 200 (duzentas), podem sofrer os impactos da situação em comenta, com risco de novos desabamentos ocasionando em perda das residências e bens patrimoniais como móveis, eletrodomésticos e eletroeletrônicos entre outros;

CONSIDERANDO o Laudo de Vistoria Técnica expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC que titula área de risco a circunscrição territorial acima delineada devido a instabilidade do solo com evidentes indícios de anomalia ou

situação de risco estrutura, sendo favorável à declaração de Situação de Emergência.

CONSIDERANDO AINDA o Laudo Técnico atestando as condições geológicas e estruturais do solo da área de risco em comenta, expedido por Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude dos desastres classificados e codificados como deslizamentos de terras de barranco -1.1.3.2.1, erosão de margem fluvial – 1.1.4.2.0, enxurradas – 1.2.2.0.0 e chuvas intensas – 1.3.2.1.4 **– COBRADE, conforme Instrução Normativa/Ministério da Integração nº 02/2016.**

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a gestão da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5º da Lei de Desapropriação (Decreto-Lei nº 3.365/1941), autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

***Parágrafo único*.** O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 10 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício Municipal de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0B7546A4

GABINETE PREFEITO
'DECRETO MUNICIPAL N°. 202/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCESSÃO DO AFASTAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EM ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL OU MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,
Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **CONCEDIDO** o afastamento do funcionário público municipal, ***JANSEN LITAIFF MORIZ,*** para ocupar cargo de provimento em comissão em órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal; e,

Art. 2° - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 02/01/2017;

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:0462E0D4

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°. 203/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

"RETORNO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA AS ATIVIDADES, APÓS GOZO DE LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR-LIP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, **Prefeito em Exercício**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o MEMO. N° 020/2017/DRH-PMT.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o retorno da servidora JUSCIMEIRE FERREIRA FRANCO DE AMORIM, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura de Tefé – Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora, nos termos do Art. 150, § 3º da Lei Complementar Nº 102/2016 de 21 de Outubro 2016, após gozo da Licença Por Interesse Particular-LIP.

Art. 2°- A funcionária deve ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para renovação de dados cadastrais, realocação e/ou outras providências.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 02 de Fevereiro de 2017.

JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO
Prefeito em Exercício do Município de Tefé

Publicado por:
André Guedes Nina
Código Identificador:3E51BF09

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 01/2017, celebrado em 10/02/2017.

2. CONTRATANTES:A**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS** e a empresa**DILSON MARCOS KOVALSKI ME**,**CNPJ Nº 04.017.759/0001-38.**

3. OBJETO:O presente Contrato tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica, através da modalidade pregão presencial, pelo tipo menor preço Global, visando a Contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil para Prefeitura de Tonantins/AM, conforme forma identificada no Anexo I, do Edital de PREGÃO nº 01/2017 – CPL/PMTNT, constantes no processo administrativo nº 01/2017.

4. VALOR GLOBAL:R$. 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas à conta da seguinte rubrica orçamentária: 0203.04.123.0011.2.007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Para o exercício de 2017 no valor de R$. 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) e para o exercício de 2018, o valor de R$. 13.000,00 (treze mil reais).

6. PRAZO:O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, estando sua eficácia condicionada à efetiva publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Estado do Amazonas.

Tonantins – AM, 10 de fevereiro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:3807D975

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 002/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa**: OZENIL CURY CASTRO - ME CNPJ N. 02.435.486/0001-16,** para todos os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09 e 10, com valor de **R$ 3.103.689,60 (três milhões cento e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Diário Eletrônico e no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins/AM, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins, em 10 de fevereiro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:B31AC0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO DO SAMU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ACS, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde na Administração Pública do Município de Tonantins/AM.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa**: DV DA SILVA COMÉRCIO - ME. CNPJ N. 18.525.935/0001-57,** para todos os itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; e 49, com valor de **R$ 284.560,40 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins, em 10 de fevereiro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:E05FAD43

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017-CPL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 007/2017-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET BANDA LARGA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM.**
II - ADJUDICAR em favor da empresa**: HUXLEY GARCIA DE SOUSA EIRELI - ME,** para todos os itens 01; 02; 03; 04; e 05, com valor Global **R$. 248.784,00 (duzentos e quarenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins, em 10 de fevereiro de 2017.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:1BB7DD8D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - ERRATA

No aviso de Publicação edição do dia 13 de fevereiro de 2017.

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*";

Leia-se:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017, TIPO: "*MENOR PREÇO POR ITEM*";

As demais informações contidas no aviso anterior permanecem.

Manaus, (AM), 13 de fevereiro de 2016.

LIDINEY NOGUEIRA CURINTIMA
Presidente da CML

Publicado por:
Lidiney Nogueira Curintima
Código Identificador:4708216A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA Nº 001-2017

CHAMADA PÚBLICA Nº. 001-2017/SEMAF – CPL/URUCARÁ
AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de URUCARÁ torna pública a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA CHAMADA PÚBLICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DE URUCARÁ.**
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir das 08h00min horas do dia 14/02/2017 a 23/02/2017, para consulta, ou para retirada, na sala da Comissão permanente de licitação, na Prefeitura Municipal de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000, na cidade de Urucará, Estado do Amazonas. O edital será disponibilizado, sem ônus aos interessados.
ENTREGA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÕES: As propostas e demais documentações, conforme consta no edital, serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02), **das 08:00 as 13:00 horas do dia 24/02/2017**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de URUCARÁ, de acordo com o **Anexo I** do instrumento editalício (Projeto Básico – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS).
ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: as propostas de venda serão abertas na sala da Comissão permanente de licitação, na Prefeitura Municipal de Urucará, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000, na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, **às 15h00, do dia 24 de fevereiro de 2017**, em audiência pública.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: A Prefeitura Municipal de URUCARÁ divulgará o resultado do processo em até 48 horas (dias úteis), após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal, por um período de 08 (oito) dias, sendo, de igual modo, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios e Diário Eletrônico da União.

URUCARÁ (AM), 14 de fevereiro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:1C9B60CB

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL Nº 001-2017-SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ**, no dia 24 de Fevereiro de 2017 (sexta-feira), às 8h30min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino a fim de atender as necessidades da secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Urucará, de acordo com o Termo de Referencia.
O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no setor de licitação CPL, no período de 14/02/2017 a 23/02/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 14 de Fevereiro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:7DD3A894

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL Nº 002-2017-SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ**, no dia 24 de Fevereiro de 2017 (sexta-feira), às 10h30min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, a fim de atender as necessidades das diversas secretarias Municipais do Município de Urucará, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no setor de licitação CPL, no período de 14/02/2017 a 23/02/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 14 de Fevereiro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:C21A6484

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL Nº 003-2017-SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-SRP/CPL/PM-URUCARÁ**, no dia 24 de Fevereiro de 2017 (sexta-feira), às 13h30min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de transporte escolar rodoviário e fluvial para 3.100 (Três mil e cem) alunos do ensino fundamental e médio, matriculados nas escolas do sistema municipal de ensino, zona urbana e zona rural do Munícipio de Urucará. A fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação e cultura do Munícipio de Urucará, de acordo com o Termo de Referencia.

O Edital com o Termo de Referência e seus anexos encontra-se disponível aos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Urucará, no setor de licitação CPL, no período de 14/02/2017 a 23/02/2017, localizada na cidade de Urucará, Estado do Amazonas, na Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, CEP 69.130-000 no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 30,00 (trinta reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 14 de Fevereiro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:0F4151BD

GABINETE DO PREFEITO
PREGAO PRESENCIAL Nº 004-2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – CPL/PMU

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucará torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 – CPL/PMU, no dia 24 de fevereiro de 2017, às 16h30min, visando à *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contábeis na área publica, tendo por finalidade atender às necessidades do Poder Executivo municipal*, conforme especificações no Termo de Referencia.

O Edital e o termo de referência, assim como os demais anexos, encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitação, no período de 14/02/2017 a 23/02/2017, na Rua Crispim Lobo, nº 111 – Centro, Urucará (AM), de segunda a sexta-feira, de 08 h às 13 h, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais). A Prefeitura Municipal de Urucará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Urucará (AM), 14 de fevereiro de 2017.

RONNIE VON DE MACEDO PINTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Lisboa Junior
Código Identificador:0B13A828

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2017-PMU

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 005/2017, celebrado em 10/02/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e AUTO POSTO SOPHIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 14.424.917/0001-28.
3. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Derivados de Petróleo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, participantes do Registro de Preços.
4. VALOR GLOBAL: R$ 1.906.730,00 (Um milhão novecentos e seis mil setecentos e trinta reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: 04.122.0011.2.010 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos. 010 - Recurso Próprio, conforme Lei Orçamentária Vigente.
6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 10/02/2017 a 09/02/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 005/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:2502DB34

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2017-PMU
1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 006/2017, celebrado em 10/02/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e GRACILENE NASCIMENTO SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 07.894.880/0001-36.
3. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Derivados de Petróleo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, participantes do Registro de Preços.
4. VALOR GLOBAL: R$ 3.127.500,00 (Três milhões cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: 04.122.0011.2.010 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos. 010 - Recurso Próprio, conforme Lei Orçamentária Vigente.
6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 10/02/2017 a 09/02/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 006/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:29A01F3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017-CML
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2017-PMU

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº. 007/2017, celebrado em 10/02/2017.
2. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA e PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 10.615.429/0001-47.
3. OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Derivados de Petróleo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, participantes do Registro de Preços.
4. VALOR GLOBAL: R$ 2.083.510,80 (Dois milhões oitenta e três mil quinhentos e dez reais e oitenta centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Classificação orçamentária: 04.122.0011.2.010 - Natureza da Despesa 3.3.90.30; Fonte de Recursos. 010 - Recurso Próprio, conforme Lei Orçamentária Vigente.
6. PRAZO DE FORNECIMENTO: O prazo do fornecimento do presente acordo será de 12 (doze) meses a contar de 10/02/2017 a 09/02/2018, sem qualquer interrupção, mediante a necessidade da contratante.
7. OBRIGAÇÕES DA EXECUTORA: Cumprir rigorosamente as cláusulas do contrato n° 007/2017.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura

Urucurituba, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:7DFCDBC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2017 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017 – CGL/PMA

No dia dez (10) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual de Fardamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte Obras da Prefeitura Municipal de Autazes. para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 003/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 003/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes..

EMPRESAS VENCEDORAS:
G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.739.569/0001-82;
E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
01.	G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.739.569/0001-82	Gandola de mangas Cumprida de Brim Leve na cor Laranja Pantone15-1263 TPX com duas faixa refletiva na manga com pintura no bolso e nas costa Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia. Tamanho (100 nº 40) (150 nº42) (150 nº44) (100 nº 46) (100 nº 48)	Peças	600	R$ 37,00
02.	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25	Calça Profissional em Brim Grosso com meio elástico, na cor laranja Pantone15-1263 TPX com duas faixas refletiva nas pernas e dois bolso faca na frente Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia. Tamanho (100 nº 40) (150 nº42) (150 nº44)	peças	600	R$ 10,50

		(100 nº 46) (100 nº 48)			
03.	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25	Camisa de Manga Cumprida em malha PV 67% poliester e 33% Viscose, na cor laranja Pantone15-1263 TPX, Com pintura no peito e nas costa Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia. Tamanho (250 M) (250 G) (100 GG)	peças	600	R$20,00
04.	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25	Camisa modelo polo em malha pique na cor laranja Pantone15-1263 TPX, com pintura no bolso Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia. Tamanho. (250 M) (250 G) (100 GG)	peças	600	R$6,00
05.	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25	Boné em Brim Grosso tamanho único na cor laranja, com aba de cor amarela, Pantone15-1263 TPX, com pintura na frente Conforme o modelo que vai se fornecido em mídia.	peça	600	R$ 9,50
06.	G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.739.569/0001-82	Boné de Saia em Brim Fino, na cor laranja	peça	600	R$ 33,00
07.	G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.739.569/0001-82	Bota de couro (sendo 100 pares de nº 39, 100 pares de nº 40, 200 pares de nº 41, 200 pares de nº 42.	pares	600	R$ 20,00
08.	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25	Bota de Borracha (sendo 100 pares de nº 39, 100 pares de nº 40, 200 pares de nº 41, 200 pares de nº 42.	pares	600	R$ 1,00
09.	G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.739.569/0001-82	Luva de pano tamanho único	pares	600	R$ 8,40
10.	E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25	Luva de raspa de couro tamanho único	pares	600	R$ 37,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 13 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA,
CNPJ Nº 10.739.569/0001-82

E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,
CNPJ: nº 07.215.944/0001-25

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:6BCF82FE

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017 CGL/PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2017 CGL/PMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 – CGL/PMA

No dia dez (10) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (2017), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada, para Registro de Preços para Eventual Aquisição Material de expediente e limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Autazes. Resultante do Pregão nº 004/2017, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 004/2017, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.
A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Autazes.

EMPRESAS VENCEDORAS:
G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.739.569/0001-82;
M M BORGES COMERCIAL - ME, CNPJ: nº 07.814.326/0001-00;
E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: nº 07.215.944/0001-25;
M B PANTOJA DINIZ – EPP, CNPJ: nº 12.840.362/0001-70.

Item	Empresas	Descrição	Unidade	QTD	Valores Unitários Registrados em R$
01.	GEA MAIA	A4 cartão Kraft marrom impressão de papel de cópia polpa de madeira de papel clássico	UNIDADE	100	R$ 0,32
02.	GEA MAIA	Adaptador 4 Tomadas Benjamin Bivolt Pino Interruptor Chave	UNIDADE	100	R$ 4,75
03.	M M BORGES - ME	AGENDA, Descrição: Capa/contracapa em papelão, revestido por papel coberxil, folhas internas em papel off-set 63 g/m2. Disposição das páginas: 1 dia do ano por página. Agenda com 216 folhas. Formato: 130 x 280 mm.	UNIDADE	100	R$ 12,90
04.	E B COMERCIO	ALCOOL EM GEL 500 ml, caixa com 24 unidades	CAIXA	100	R$ 62,50
05.	E B COMERCIO	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99,5 GL, Aplicação: fixação de material em lâminas, Características Adicionais: líquido odor agradável inflamável, Tamanho/Capacidade: 1000 ml (1L), Cor: incolor, Forma De Apresentação: frasco , Unidade de Fornecimento: frasco com 1 litro, caixa com 12 unidades	CAIXA	100	R$ 59,20
06.	M B PANTOJA	ALFINETE, Material: aço, cabeça plástico colorida, Aplicação: mapa, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	R$ 3,30
07.	GEA MAIA	ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: preto, Referência: 03	UNIDADE	100	R$ 3,33
08.	GEA MAIA	APAGADOR QUADRO, Material Corpo: plástico, Material Base: feltro, Aplicação: quadro branco, Dimensões: 4 x 14 cm (±5%)	UNIDADE	100	R$ 3,40
09.	M B PANTOJA	APONTADOR LÁPIS, Material: acrílico, Aplicação: escritório, Características Adicionais: manual adaptável em mesa	UNIDADE	110	R$ 28,50
10.	GEA MAIA	APONTADOR LÁPIS, Material: corpo plástico com lâmina de aço, Aplicação: escolar, Características Adicionais: com depósito, caixa com 12 unidades.	CAIXA	20	R$ 7,94
11.	E B COMERCIO	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: acrílico, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: tipo dupla	UNIDADE	100	R$ 17,80
12.	E B COMERCIO	BANDEJA EXPEDIENTE, Material: poliestireno, Cor: fumê, Comprimento: 37 cm, Largura: 25 cm, Altura: 3 cm, Características Adicionais: simples	UNIDADE	100	R$ 11,30
13.	GEA MAIA	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 08, Unidade de Fornecimento: rolo com 330 m	UNIDADE	500	R$ 4,25

14.	GEA MAIA	BARBANTE, Material: algodão, Número Fios: 4 (quatro), Unidade de Fornecimento: rolo com 180 metros	ROLO	500	R$ 3,80
15.	E B COMERCIO	BLOCO DE RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post lit, Dimensões: 76 x 102 mm, Características Adicionais: auto-adesivo na parte superior, Unidade de Fornecimento: bloco com 100 folhas	UNIDADE	500	R$ 1,75
16.	E B COMERCIO	BLOCO DE RECADO, Material: celulose vegetal, Tipo: post-it, Dimensões: 50 x 38 mm, Características Adicionais: bloco com 100 folhas, Unidade de Fornecimento: Pacote com 4 blocos.	UNIDADE	500	R$ 3,20
17.	GEA MAIA	BORRACHA APAGADORA, Material: látex, Cor: branca, Dimensões Mínimas: 40x20x10 mm, Aplicação: lápis e grafite, Características Adicionais: com protetor plástico, caixa com12 unid.	CAIXA	100	R$ 3,88
18.	E B COMERCIO	CAIXA ARQUIVO, Material: papelão, Largura: 410mm (±5%), Altura: 290mm (±5%), Espessura: 190mm (±5%), Aplicação: arquivo morto.	UNIDADE	500	R$ 2,15
19.	GEA MAIA	CAIXA ARQUIVO, Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul, amarelo, verde, vermelho e branco.	UNIDADE	500	R$ 3,24
20.	GEA MAIA	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **azul,** Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, cx com 50 unid.	CAIXA	435	R$ 19,32
21.	GEA MAIA	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **preta,** Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, cx com 50 unid	CAIXA	270	R$ 19,32
22.	GEA MAIA	CANETA ESFEROGRÁFICA, Material Corpo: plástico transparente hexagonal com identificação da marca, Tipo Escrita: média, Cor: **vermelha,**Características Adicionais: ponta com esfera em tungstenio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, cx com 50 unid	CAIXA	60	R$ 19,32
23.	E B COMERCIO	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: amarelo, cx com 12 und.	CAIXA	500	R$ 9,95
24.	E B COMERCIO	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: rosa, cx com 12 und.	CAIXA	42	R$ 9,95
25.	E B COMERCIO	CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Cor: verde, cx com 12 und.	CAIXA	122	R$ 9,95
26.	M B PANTOJA	CINTA ELÁSTICA, Aplicação: para reunir volumes de processos. Confeccionada em elástico, com acabamento lateral que evite desfilamento, composto por algodão e poliéster. Medidas: 4 cm de largura e 50 cm de circunferência. Personalização (Motivo): logomarca do órgão e descritivo impresso em silk screen.	UNIDADE	100	R$ 4,00
27.	E B COMERCIO	Clipe trançado, metal, niquelado, nº 01, cx com 50 unidades	CAIXA	200	R$ 1,32
28.	E B COMERCIO	Clipe trançado, metal, niquelado, nº 02, cx com 50 unidades	CAIXA	200	R$ 1,40
29.	E B COMERCIO	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 01, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	400	R$ 1,55
30.	GEA MAIA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 02, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	400	R$ 1,44
31.	GEA MAIA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 03, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	500	R$ 1,92
32.	E B COMERCIO	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 4/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CAIXA	300	R$ 1,70
33.	E B COMERCIO	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 50 unidades	CAIXA	400	R$ 2,30
34.	GEA MAIA	CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 8/0, Unidade de Fornecimento: caixa com 25 unidades	CAIXA	400	R$ 2,74
35.	E B COMERCIO	CLIPS, Material: Metal; Tratamento Superficial: Niquelado; Tamanho: 10/0; Unidade de Fornecimento: caixa com 20 unidades.	CAIXA	200	R$ 3,40
36.	M M BORGES - ME	Cola Em Bastão 11mm 20cm 1kg Transparente Loud	UNIDADE	500	R$ 25,00
37.	E B COMERCIO	COLA, Descrição: branca, a base de PVA, não tóxica, lavável, líquida; Unidade de Fornecimento: embalagem com 90g. cx com 12 unid.	CAIXA	100	R$ 10,90
38.	GEA MAIA	COLA, Material: plástica, Apresentação: bastão, Aplicação: papel, Unidade de Fornecimento: tubo com 8 a 9 gramas. cx com 12 unid.	CAIXA	100	R$ 9,99
39.	GEA MAIA	Colchete nº 08, material: aço, tamanho: 08, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	CAIXA	100	R$ 1,36
40.	GEA MAIA	Colchete nº 12, material: aço, tamanho: 08, unidade de fornecimento: caixa com 25 unidades.	CAIXA	100	R$ 2,72
41.	M M BORGES - ME	CONVITE, Descrição: Serviço de confecção e impressão de Convite, em papel couchê 115 g/m², medidas aproximadas 210 x 297 mm, 4/0 cores, conforme Projeto Básico	UNIDADE	1000	R$ 0,38
42.	GEA MAIA	Copo descartável, Material: plástico, tamanho 180ml und. Pct com 100	UNIDADE	250	R$ 2,47
43.	E B COMERCIO	CORRETIVO TIPO CANETA Caixa com 28 UNID.	CAIXA	100	R$ 25,00
44.	E B COMERCIO	CORRETOR LÍQUIDO, Material: pigmento branco em solução aquosa, Aplicação: correções gráficas, Características Adicionais: corretivo de secagem rápida, não tóxico, Unidade de Fornecimento: frasco com 18 ml, cx com 12 unid.	CAIXA	76	R$ 10,50
45.	GEA MAIA	DVD - VIRGEM	UNIDADE	500	R$ 0,85
46.	E B COMERCIO	ELÁSTICO, Material: borracha natural, Cor: amarela, Referência: nº 18, Aplicação: escritório, Características Adicionais: alta resistência, alta qualidade , Unidade de Fornecimento: embalagem com 50 gramas	Pacote	1.000	R$ 1,80
47.	E B COMERCIO	EMBORRACHADO, Apresentação: folha com 600 x 400 x 2 mm, Cor: variadas	UNIDADE	700	R$ 1,00
48.	GEA MAIA	ENVELOPE, A4 (229x324mm) Material Papel, Saco Kraft Ouro Sko332 80g 100un	UNIDADE	1475	R$ 0,22
49.	GEA MAIA	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: branco.	UNIDADE	1.000	R$ 0,18
50.	GEA MAIA	ENVELOPE, Material: celulose vegetal, Gramatura: 90 g/m², Dimensões (AxL): 18 x 24 cm, Cor: pardo.	UNIDADE	1.000	R$ 0,18
51.	E B COMERCIO	ENVELOPE, Material: Celulose vegetal; Gramatura: 75g/m²; Dimensões(AxL): 114x229mm; Cor: Branco; Sem CEP; Tipo: Ofício.	UNIDADE	2.000	R$ 0,40
52.	M M BORGES - ME	Envelope, Material: papel kraf, Gramatura: 80grs, Dimensões (AxL): 24x34cm, Cor: parda	UNIDADE	2.000	R$ 0,21
53.	GEA MAIA	ENVELOPE, Material: papel kraft, Gramatura: 75gr, Dimensões (AxL): 20x28cm, Cor: branco.	UNIDADE	2.000	R$ 0,18
54.	E B COMERCIO	ENVELOPE, Material: papel kraft, isento de quaisquer defeitos, Gramatura: 80 g/m², Dimensões (AxL): 37 x 47 cm (± 5%), Cor: parda	UNIDADE	2.000	R$ 0,40
55.	GEA MAIA	ENVELOPE, Material: plástico (polietileno), 4 furos; Formato: A3; Espessura: 0,15mm; Dimensões: 230x310mm; Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	500	R$ 13,10
56.	M M BORGES - ME	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: estreita	UNIDADE	500	R$ 0,70
57.	GEA MAIA	ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Tipo Lâmina: larga	UNIDADE	500	R$ 1,36
58.	E B COMERCIO	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula	UNIDADE	500	R$ 0,90
59.	E B COMERCIO	EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: garra	UNIDADE	500	R$ 1,20

60.	E B COMERCIO	FITA ADESIVA , Transparente , Dimensões: Rolo 48 mm x 25 m	UNIDADE	500	R$ 1,00
61.	GEA MAIA	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, Material: em pvc, Cor: marrom, Medidas: largura de 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m	UNIDADE	500	R$ 2,35
62.	GEA MAIA	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm X45m	UNIDADE	250	R$ 0,86
63.	GEA MAIA	FITA ADESIVA, Material: Plastico Transparente, Largura: 50 mm, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 m	UNIDADE	250	R$ 2,44
64.	E B COMERCIO	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 25 mm x 50 m	ROLO	500	R$ 3,50
65.	E B COMERCIO	FITA GOMADA , Material: papel kraft, Dimensões: 50 mm x 50 m	ROLO	1.000	R$ 4,90
66.	E B COMERCIO	FITA TRANSPARENTE. DUREX Descrição: Em filme de polipropileno transparente. Largura: 48 a 50, Comprimento: 30m.	UNIDADE	500	R$ 0,90
67.	E B COMERCIO	GRAMPEADOR , Material: estrutura de metal, Base de borracha, Tipo grampos: 23/6 a 23/24, Capacidade para grampear até 240 folhas.	UNIDADE	100	R$ 85,00
68.	M B PANTOJA	GRAMPEADOR , Material: estrutura metálica; grampos suportados: 26/6 e 26/8; capacidade para grampear até 40 folhas.	UNIDADE	50	R$ 35,00
69.	M B PANTOJA	GRAMPEADOR , Material: metal de alta resistência, Tipo: manual, Capacidade Carga: 200 grampos (±10%), Capacidade Grampeamento: até120 folhas (referência papel 75 g/m²), Tipo Grampo: 23/6; 23/8; 23/10; 23/13; 23/15, Tamanho: 26 cm (± 10%)	UNIDADE	30	R$ 73,00
70.	M B PANTOJA	GRAMPEADOR , Material: metal, Capacidade Carga: 200 grampos (±5%), Capacidade Trabalho (Mínima): alfinetar 15 e grampear 26 folhas de papel 75 g/m², Tipo Grampo: 26/6, Tamanho: médio	UNIDADE	200	R$ 14,00
71.	M M BORGES - ME	GRAMPEADOR , Material: metal, Tamanho Grampo: 9/14 mm, Tipo: mesa	UNIDADE	10	R$ 15,00
72.	GEA MAIA	Grampeador MX G20C	UNIDADE	10	R$ 10,27
73.	E B COMERCIO	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Tipo: 9/14	CAIXA	10	R$ 6,50
74.	E B COMERCIO	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/10	CAIXA	100	R$ 6,50
75.	E B COMERCIO	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/13	CAIXA	100	R$ 6,50
76.	M B PANTOJA	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: 23/6	CAIXA	100	R$ 5,00
77.	E B COMERCIO	GRAMPO GRAMPEADOR, Material: arame de aço galvanizado, Unidade de Fornecimento: caixa com 5000 unidades, Tipo: GRANDE	CAIXA	100	R$ 8,50
78.	GEA MAIA	Grampo tipo trilho, fixação de papeis 200 folhas, 80 mm, Romeu e julieta de metal	CAIXA	100	R$ 8,44
79.	GEA MAIA	GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO	CAIXA	200	R$ 4,44
80.	M M BORGES - ME	LANTERNAS 2 ELEMENTOS	UNIDADE	100	R$ 4,80
81.	M B PANTOJA	LÁPIS DE COR, Material: madeira, Tamanho: grande, Cor:PRETO, Unidade de Fornecimento: caixa com 114 unidades	CAIXA	140	R$ 30,00
82.	GEA MAIA	LIVRO ATA,, Características: 100 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	UNIDADE	150	R$ 10,72
83.	E B COMERCIO	LIVRO PONTO, Material: (capa) papelão revestido em papel OFF-Set 120 g/m², (miolo) papel apergaminhado, Aplicação: registro de freqüência, Número Páginas: 100, Dimensões: Oficio, Características	UNIDADE	150	R$ 14,10
84.	GEA MAIA	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papel cartão (capa dura), Altura: 23 cm, Largura: 16 cm, Características Adicionais: folhas numeradas, Unidade de Fornecimento: livro com 100 folhas	UNIDADE	150	R$ 8,41
85.	GEA MAIA	LIVRO PROTOCOLO, Material Capas: papelão revestido em papel off-set plastificado; Miolo: papel off-set com 100 folhas numeradas; Tipo: protocolo de correspondência 1/4	UNIDADE	150	R$ 8,39
86.	M M BORGES - ME	LIVRO TOMBO, Material: (miolo em policramia) papel off set 90 Gr; Aplicação: registros em delegacia especializada; Número Folhas: 1000 (frente e verso com acabamento); Dimensões (CxLxA): 31,5 x 33 x 4,05cm; Características Adicionais: Capa dura e letras douradas cor 1/1.	UNIDADE	50	R$ 19,00
87.	GEA MAIA	MARCADOR DE CD, Aplicação: identificação de recipientes e amostras, Características Adicionais: tinta permanente azul/preta/vermelha, resistente a luz, à umidade e de rápida secagem, cx com 12 unid.	CAIXA	50	R$ 27,70
88.	GEA MAIA	MOLHA DEDO, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g,	UNIDADE	150	R$ 1,31
89.	E B COMERCIO	PAPEL A4. PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 (210x297mm), Gramatura: 75 g/m², Cor: variadas, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas	CAIXA	180	R$ 140,00
90.	E B COMERCIO	PAPEL ALCALINO, Descrição: Papel multiuso cor branco. Formato: A4 210 mm x 297 mm 75 g/m². Unidade de fornecimento: Resma com 500 folhas.	CAIXA	150	R$ 148,00
91.	E B COMERCIO	PAPEL CARBONO C/ 100FLS	CAIXA	50	R$ 10,00
92.	M M BORGES - ME	PAPEL CARTÃO, Material: celulose vegetal, Gramatura: 350 g/m², Comprimento: 66 cm, Largura: 96 cm, Cor: branco, Características Adicionais: triplex	UNIDADE	300	R$ 1,00
93.	GEA MAIA	PAPEL VERGE C/ 50 FLS	RESMA	26	R$ 12,47
94.	E B COMERCIO	PASTA ABA ELÁSTICO, Aplicação: uso geral, Material: papel pintado e plastificado com gramatura mínima de 200 g/m², Cor: cores variadas, Características Adicionais: para acondicionamento de papel tipo A4, Ofício 2	UNIDADE	500	R$ 1,50
95.	E B COMERCIO	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 35mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	500	R$ 1,90
96.	GEA MAIA	PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 55mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	800	R$ 2,29
97.	E B COMERCIO	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: estreita, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	UNIDADE	500	R$ 7,30
98.	M M BORGES - ME	PASTA AZ (REGISTRADOR), Material Capas: papel prensado, Tipo Lombada: larga, Cor: variadas, Tamanho: ofício, Material Fixador: metal cromado, Características Adicionais: presilha e trava de fechamento	UNIDADE	500	R$ 7,48
99.	E B COMERCIO	PASTA CATÁLOGO, Material: capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, Dimensões: 243 x 330 mm, Características Adicionais: com 100 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos	UNIDADE	100	R$ 8,50
100.	GEA MAIA	PASTA CATÁLOGO, Material: capa e contracapa duras e revestidas em plástico preto, Dimensões: 243 x 330 mm, Características Adicionais: com 50 envelopes plásticos; com visor externo; 4 parafusos plásticos	UNIDADE	100	R$ 9,47
101.	E B COMERCIO	Pasta classificadora transparente	UNIDADE	100	R$ 1,80
102.	M B PANTOJA	PASTA EM L, Material: polipropileno, Tamanho: ofício, Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	500	R$ 2,50
103.	E B COMERCIO	Pasta plástica, com aba e elástico, ofício 23x35x1cm	UNIDADE	500	R$ 1,50
104.	M M BORGES - ME	PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, A4, Medidas: 255 X 370 mm, com 12 divisões; Cor: a ser definida pelo orgão solicitante; Fechamento: Com aba reforçada e elástico.	UNIDADE	100	R$ 19,00
105.	E B COMERCIO	PASTA SEM ABA Material: plástico (POLIONDA), Tamanho: ofício, Lombo: 55mm, Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	200	R$ 1,70
106.	GEA MAIA	PASTA SUSPENSA, Material: cartão marmorizado, Características Adicionais:	UNIDADE	200	R$ 1,08

		com haste plástica, visor, etiqueta pra identificação e grampo plástico, Tamanho Padrão.			
107.	M B PANTOJA	PASTA SUSPENSA, Material: papel cartão rígido, Comprimento: 360 mm, Largura: 240 mm, Tipo Fixação: com grampo trilho, Características Adicionais: ponteira plástica fixa, com visor plástico transparente e etiqueta	UNIDADE	3.000	R$ 1,50
108.	E B COMERCIO	PASTA TRILHO, Descrição: pasta com grampo trilho plástico, Material: papelão 120 g/m² plastificado, Tamanho: ofício. Cor a ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	200	R$ 1,85
109.	E B COMERCIO	PASTA, Material: Plástico transparente; Tipo: Malote; Com botão; Tamanho: A4; Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	500	R$ 2,20
110.	M B PANTOJA	PERCEVEJO LATONADO, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: 8 mm, Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades	CAIXA	100	R$ 2,20
111.	M B PANTOJA	PERFURADOR DE PAPEL, Material corpo e estrutura: metálico; Material Base: plástico; Capacidade: perfurar 150 folhas; Tipo: de mesa; Quantidade Furos: 02.	UNIDADE	18	R$ 80,00
112.	M B PANTOJA	PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro fundido, Material Base: borracha, Capacidade: perfurar 70 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 02	UNIDADE	30	R$ 50,00
113.	E B COMERCIO	PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos.	UNIDADE	100	R$ 10,00
114.	M B PANTOJA	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AA (pequena); Voltagem: 1,5V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	CARTELA	94	R$ 4,70
115.	M B PANTOJA	PILHA, Tipo: alcalina; Tamanho: AAA (palito); Voltagem: 1,2V. Acondicionada em embalagem original do fabricante devidamente lacrada.	CARTELA	204	R$ 4,50
116.	M B PANTOJA	PILHAS GRANDE P/ LANTERNAS C/ 24 UND	CAIXA	10	R$ 32,00
117.	E B COMERCIO	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: azul, preto, vermelho ou verde, Tipo Ponta: feltro chanfrada, Características Adicionais: recarregável, caixa com 12 unid.	UNIDADE	30	R$ 11,50
118.	GEA MAIA	PINCEL ATÔMICO, Material Corpo: plástico; Tipo Escrita: fina; Cor: azul, preto, vermelho, verde ou amarelo; Tipo de ponta: redonda. Caixa com 12 unidade.	CAIXA	100	R$ 5,98
119.	GEA MAIA	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Tipo: para quadro branco; Ponta macia; Não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde	UNIDADE	500	R$ 1,39
120.	E B COMERCIO	PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt (110x220 volts), Potência: 80w, Características Adicionais: Gatilho anatômico.Uso de bastão grosso (11,3 mm x 300 mm).	UNIDADE	50	R$ 14,50
121.	M M BORGES - ME	Placa de Isopor - 50 x 100 - Espessura 10 mm	UNIDADE	200	R$ 3,20
122.	E B COMERCIO	Plástico Transparente para Mesa Grosso	METROS	100	R$ 6,90
123.	E B COMERCIO	PORTA DOCUMENTO, Tipo: Expositor de 3 colunas; Aplicação: Para organizar documentos; Material: Acrílico; Dimensões: 300x320x100mm (+/-10%); Modelo: Mesa ou parede; Cor: A ser definida pelo órgão solicitante.	UNIDADE	50	R$ 6,00
124.	E B COMERCIO	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETES	UNIDADE	100	R$ 2,80
125.	M B PANTOJA	PRANCHETA ESCOLAR, Material: Poliestireno transparente; tamanho ofício; prendedor de plástico com mola de pressão	UNIDADE	200	R$ 6,00
126.	E B COMERCIO	PRANCHETA, Material: em alumínio, dupla face, especifica para prontuários médicos, 2 laminas, tamanho A4, com pregador em aço para 2 furos.	UNIDADE	300	R$ 12,70
127.	E B COMERCIO	RÉGUA, em alumínio, 60cm. Fabricada em 100% alumínio.	UNIDADE	50	R$ 2,50
128.	M B PANTOJA	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 30 cm	UNIDADE	500	R$ 0,50
129.	E B COMERCIO	RÉGUA, Material: plástico transparente, Espessura: 2 mm, Graduação: em milímetros e numerada em centímetros, Comprimento: 50 cm	UNIDADE	500	R$ 1,15
130.	GEA MAIA	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: AMARELO.	ROLOS	20	R$ 57,30
131.	GEA MAIA	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: AZUL.	ROLOS	20	R$ 57,30
132.	GEA MAIA	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material: 100% polipropileno, Dimensões: 1,40 m (L) x 1,00 m (C) -variação: 5%, Gramatura: 40 g/m², Cor: VERDE	ROLOS	20	R$ 57,30
133.	M M BORGES - ME	TESOURA, Aplicação: de uso geral, escolar; Tamanho: 13 cm; lâmina em aço inox; ponta arredondada, cabo plástico, anatômico.	UNIDADE	200	R$ 0,90
134.	M M BORGES - ME	TESOURA, Aplicação: de uso geral; Tamanho: 21 - 22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico.	UNIDADE	100	R$ 8,00
135.	E B COMERCIO	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, Material Tubo: plástico, Cor: preto/azul/vermelho, Aplicação: almofada carimbo automático 42 ml	TUBO	200	R$ 3,50

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Autazes-AM, 13 de fevereiro de 2017.

ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE
Prefeito Municipal de Autazes

G. E. A MAIA CORREA & CIA LTDA,
CNPJ Nº 10.739.569/0001-82;

M M BORGES COMERCIAL - ME,
CNPJ: nº 07.814.326/0001-00;

E B COMÈRCIO DE CONFECÇÕES LTDA,
CNPJ: nº 07.215.944/0001-25;

M B PANTOJA DINIZ – EPP,
CNPJ: nº 12.840.362/0001-70.

Publicado por:
Sandro Roberto Pereira
Código Identificador:52575EB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Chamada Pública n.º 01/2017-, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do Art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e** Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015.

A Prefeitura Municipal de Japurá, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará **Chamada Pública nº 01/2017**, no período de 15/02/2017 a 10/03/2017, no horário de 08h00min às 14h00min, na Secretaria Municipal de Educação, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000.

OBJETIVO:
O objeto da presente Chamada Pública é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	QUANT. ESTIMADA	UNID.	DESCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS
01	3.940	Kg	**ABACAXI.** Fruta in natura. Sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos e maduros. A polpa deve estar intacta e firme. Características Gerais: Fresco. Atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Estarem livres de resíduos e fertilizantes. Deve apresentar-se em início de maturação. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.
02	3.320	Kg	**BANANA.** Fruta *in natura*.Tipo Prata. Em pencas, qualidade extra, sabor doce, aspecto e cheiros próprios, isento de parasitos, amassões e sinais de apodrecimento. O produto deverá apresentar consistência firme, não deverá apresentar perfurações, coloração não característica, machucados, e com grau de maturação intermediário. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.
03	1.096	Kg	**CARÁ ROXO.** In natura, Lavado, livre de fungos, sem indícios de germinação, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.
04	808	Kg	**COUVE.** Maço de 200g. O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica e peso insatisfatório. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Próprio para consumo humano.
05	840	Kg	**CHEIRO VERDE.** Maço de 200g. Fresco, de primeira, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em embalagem adequada. Próprio para o consumo humano.
06	2.940	Kg	**JERIMUM (abóbora).** Sadios, frescos, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.
07	616	Kg	**PIMENTA CHEIROSA.** Verde, nova. Qualidade Extra. Tamanho médio com características integras e de primeira qualidade; limpo e isento de sujidades, isentos de parasitas/larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. A embalagem secundária deve ser em monoblocos plásticos e limpos. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.
08	31.477	Unid	**LARANJA.** Tipo: pêra. de primeira qualidade. Devendo ser bem desenvolvida e madura, in natura, livre de fungos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transport, apresentando grau de maturação. Unidade de fornecimento:unidade de aproximadamente 60g a 90g. Produto próprio para consumo humano.
09	3.760	Kg	**MAMÃO.** Tipo (havaí ou papaia). Fruto *in natura, de* 1ª qualidade, casca sã, livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Produto próprio para consumo. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.
10	664	Kg	**PEPINO COMUM.** Íntegro, com coloração verde escuro. De qualidade Extra, de primeira qualidade. Deverá apresentar tamanho, coloração uniformes, polpa firme e intacta, sem danos oriundos do manuseio e transporte. Devem se apresentar isentos de substâncias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitas, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, odor e sabor estranhos ou enfermidades. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.
11	3.760	Kg	**MELANCIA.** Redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel, pesando entre 5 a 10kg cada unidade. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.
12	1.096	Kg	**POLPA DE ACEROLA.** Produto obtido a partir de frutas. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pasta mole. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Não se deve observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto. Armazenada em embalagem plástica a vacúo, atóxica, transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados do fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagens que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação. Unidade de fornecimento: pacotes de 1 Kg. Produto próprio para o consumo humano.
13	1.096	Kg	**POLPA DE CUPUAÇÚ**. Produto obtido a partir de frutas. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pasta mole. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Não se deve observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto. Armazenada em embalagem plástica a vacúo, atóxica, transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados do fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagens que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação. Unidade de fornecimento: pacotes de 1 Kg. Produto próprio para o consumo humano.
14	1.096	Kg	**POLPA DE GOIABA.** Produto obtido a partir de frutas. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pasta mole. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Não se deve observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto. Armazenada em embalagem plástica a vacúo, atóxica, transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados do fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagens que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação. Unidade de fornecimento: pacotes de 1 Kg. Produto próprio para o consumo humano.
15	1.096	Kg	**POLPA DE MARACUJÁ**. Produto obtido a partir de frutas. Ausente de substâncias estranhas. Produto congelado, não fermentado e sem conservantes. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto: pasta mole. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio. Não se deve observar sinais de alterações das embalagens (estufamentos, alterações, vazamentos, corrosões internas) bem como quaisquer modificações de natureza física, química ou organolética do produto. Armazenada em embalagem plástica a vacúo, atóxica, transparente com dados de identificação do produto, contendo mínimo: data de fabricação, prazo de validade, ingredientes e dados do fabricante. O transporte deve ocorrer em embalagens que mantenha a temperatura do produto e proteja de quaisquer contaminações (caixas térmicas metalizadas ou isopor). O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir da data de fabricação. Unidade de fornecimento: pacotes de 1 Kg. Produto próprio para o consumo humano.
16	664	Kg	**LIMÃO.** De primeira; fresco; livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta. Unidade de fornecimento: em Kg. Produto próprio para o consumo humano.
17	1.254	Cartela	**OVO.** Proveniente de ave galinácea, íntegro, sem manchas ou sujidades, fresco, de tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Deve apresentar a seguinte classificação, segundo: Cor da Casca: Branca; Peso Unitário Mínimo: 50g; Qualidade: Classe A. Embalagem Primária: **cartelas contendo 30 unidades.** Bandejas de mercado, novas. Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Reposição do produto: no caso de alteração da qualidade do mesmo. Produto próprio para consumo humano.

Informações adicionais aos interessados, bem como cópia do instrumento convocatório desta Chamada Pública nº 01/2017, serão obtidas na Secretaria de Educação do Município de Japurá/AM, no período de 15/02/2017 a 10/03/2017, na Av. Amâncio Barbosa, s/n, Japurá – Amazonas - CEP: 69495-000, de segunda a sexta-feira, de 08h00min às 14h00min.

Japurá (AM), 13 de fevereiro de 2017.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº 011/2017-GP-PMJ,de 02/01/2017

PUBLICAÇÃO:

O presente aviso foi publicado no Mural de Aviso da Prefeitura Municipal de Japurá, a partir do dia 14/02/2017, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:7BA2A0DE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS EDITAL N.º 001/2017 – SEMED

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

MUNCICÍPIO DE MAUÉS, POR INTERMÉDIO DE SEU PREFEITO EM EXERCÍCIO PAULO CÉSAR LEITE SAID, por meio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, em consonância com as normas previstas nos Artigos 37, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 1º, da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001 (que dispõe da Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público) e artigo 92, II, 'e' da Lei Orgânicas Municipal, torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado de Contratação e Admissão de Professores em caráter temporário dos níveis e modalidades de Ensino: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e das áreas do Conhecimento/Disciplina: Língua Inglesa, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática para Zona Rural e Área Indígena e para Zona Urbana Educação Infantil e áreas do conhecimento: língua inglesa e língua portuguesa, e cargo de Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 – O Presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Maués, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.208.869/0001-27, através da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.
1.2 – O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de professores e Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com as funções constantes deste edital.
1.3 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de professores e preenchimento de vagas para atender Zona Rural, Zona Urbana e Área Indígena do Município de Maués, para o exercício da docência em sala de aula, conforme as vagas constante no item 5 deste Edital, bem como dos níveis e modalidades de Ensino: Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos – EJA e das áreas do Conhecimento/Disciplina: Língua Inglesa, Educação Física, Língua Portuguesa, Matemática para Zona Rural e Área Indígena. E para Zona Urbana Educação Infantil, língua portuguesa e língua inglesa do Município de Maués.
1.4 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se à contratação temporária de Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia e preenchimento de vaga para atender Zona Urbana e Zona Rural.
1.5 – Durante a Vigência do Contrato Temporário poderá haver remoção de profissionais entre turnos de trabalho ou ainda rescisão de contrato, conforme os termos da Lei Municipal n° 015 de 13 de Dezembro de 2001.
1.6 – As vagas são preenchidas em ordem rigorosa de classificação.
1.7 – Durante a vigência da contratação, a critério da administração, poderá haver relotação do contratado, conforme a necessidade e a conveniência do serviço.
1.8 – A comissão Examinadora deste Processo Seletivo Público Simplificado, será designada através da Portaria expedida pelo Prefeito Municipal de Maués.
1.9 – A jornada de trabalho está especificada na Tabela II – Da carga horária, constante no item 6 deste Edital.
1.10 – A descrição Sumária das Funções está estabelecida no Anexo III deste Edital.
1.11 – O vencimento básico das funções de professores e pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia está definido no item 7 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS
2.1 – O candidato que irá atuar na Educação Infantil – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação e/ou Normal Superior, ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013);
c) Ter participado de Curso de Formação na Área de Educação Infantil, anos iniciais e finais;
2.2 – O Candidato que irá atuar nos Anos iniciais e Finais do Ensino Fundamental – Zona Rural, deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação e/ou Normal Superior, ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013);
c) Ter participado de Curso de Formação na Área do Ensino Fundamental anos iniciais e finais;
2.3 – O Candidato que irá atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA – Zona Rural, deverá atender os seguintes requisitos:
a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação e/ou Normal Superior, ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013);
c) Ter participado de Curso de Formação na Área do Ensino Fundamental, anos iniciais e finais;
2.4 – O Candidato que irá atuar no Ensino da Língua Inglesa nas Séries Finais do Ensino Fundamental - Zona Rural, deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
c) Ter participado de Curso de Formação na Área de Educação e Cursos de Língua Inglesa;

2.5 – O Candidato que irá atuar no Ensino da Língua Inglesa nas Séries Finais do Ensino Fundamental - Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;
c) Ter participado de Curso de Formação na Área de Educação e Cursos de Língua Inglesa;

2.6– O candidato que irá atuar na área de Educação Física, Zona Rural deverá atender os seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado no processo seletivo público simplificado regido por esse edital;
b) ter diploma de licenciatura plena em educação física, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgão normativos.

2.7- **O candidato que irá atuar na Educação Infantil – Zona Urbana, deverá atender aos seguintes requisitos:**

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação e/ou Normal Superior, ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013);
c) Ter participado de Curso de Formação na Área de Educação Infantil, anos iniciais e finais;

2.8 – O Candidato que irá atuar na Área de Língua Portuguesa – Zona Urbana, deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo regido por este Edital;
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em Letras, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos;

2.9 – O Candidato que irá atuar na Educação Infantil – Área Indígena deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação e/ou Normal Superior, ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013);
c) Ter participado de Curso de Formação na Área de Educação Infantil;
d) Ter conhecimento Bilíngue – Língua Materna Sateré Mawe.

2.10 – O Candidato que irá atuar nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental – Área Indígena, deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital.
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação e/ou Normal Superior, ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013);
c) Ter participado de Curso de Formação na Área do Ensino Fundamental;
d) Ter conhecimento Bilíngue – Língua Materna Sateré-Mawe.

2.11 – O Candidato que irá atuar na Educação de Jovens e Adultos – EJA – Área Indígena deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital;
b) Ter diploma de Licenciatura Plena em qualquer área da educação ou Normal Superior, ou ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013);
c) Ter conhecimento Bilíngue – Língua Materna Sateré-Mawé.

2.12 – O Candidato que irá atuar na função de Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia deverá atender os seguintes requisitos:

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado regido por este Edital
b) Ter Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior;
c) Ter diploma de Especialização de Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 – Todos os candidatos poderão inscrever-se dentro das condições previstas neste Edital;
3.2 – Não haverá pagamento de taxa de inscrição;
3.3 – As inscrições para os não indígenas e indígenas ocorrerão conforme descrição abaixo;
a) Local: Ginásio Poliesportivo Padre Leão Martinelly, (Avenida Getúlio Vargas, Centro. Maués/AM);
b) Período de: 16 a 18 de fevereiro de 2017;
c) Horário: das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.
3.4 – O Candidato fará inscrição em formulário especifico fornecido no local da inscrição, que deverá ser preenchido e assinado.
3.5 – Para a inscrição feita por Procurador, deverá ser anexada Procuração com assinatura reconhecida e com especificação de poderes e documento de identidade do Procurador.
3.6 – Poderão inscrever-se os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) Estar em pleno gozo dos direitos civis;
e) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
f) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

4.1 – No ato da inscrição, além da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, serão exigidos dos candidatos fotocópia e original dos seguintes documentos:
a) ficha de inscrição;
b) curriculum vitae com foto (atualizada);
c) cédula de identidade civil, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento oficial com foto;
d) cadastro de pessoas físicas – CPF;
e) comprovante de residência;
f) copia legível do Diploma de Graduação, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso – Superior expedida por instituição de ensino reconhecida pelos órgãos normativos (credenciais pelo MEC) ou ter diploma de Ensino Médio na modalidade Normal, fornecido por intuição

reconhecida pelos órgãos normativos; (art. 62 LDB n. 9.394/96, com a redação dada pela Lei n0 12.796, de 04/04/2013), conforme Item 2. Requisitos Básicos;
g) copia legível do Histórico Escolar (frente e verso);
h) comprovantes de títulos e certificado de capacitação profissional;
i) declaração de disponibilidade para a lotação em qualquer horário, no período de duração do Processo Seletivo, conforme modelo constante do ANEXO VI, deste Edital.
j) instrumento do mandato Procuratório reconhecido em Cartório, acompanhado da cópia da cédula de identidade do candidato e original da Carteira de identidade do procurador, quando a inscrição se efetivar por este meio.
4.2 – Não será aceito como documento de identidade, Certidão de Nascimento, título eleitoral, Carteiras Funcionais ou outros documentos sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificável ou danificado;
4.3 – A inscrição em desacordo com este Edital, será anulada e implicará automaticamente no seu indeferimento;
4.4 – A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica no conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
4.5 – O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição e do Curriculum Vitae, sob as penas da Lei;
4.6 – A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações, irregularidades dos documentos apresentados, ou ainda a falta de qualquer documento exigido no item 4 deste Edital;
4.7 – Não será admitida a juntada ou substituição posterior à inscrição de quaisquer dos documentos exigidos no item 4 deste Edital, consistindo obrigação do candidato, apresenta-lo no ato da inscrição, sob pena de ter sua inscrição indeferida.

5. DAS VAGAS

5.1 – A contratação, de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 618 (seiscentos e oito) vagas para Zona Rural, Área Indígena e Zona Urbana, conforme Tabela abaixo.
5.2 – A contratação, de que trata este Edital, destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, na Zona Urbana no cargo de Pedagogo com especialização em Neuropsicopedagogia com habilitação.

TABELA I – DAS VAGAS

Nº	POLO	NIVEIS E MODALIDADE	QTDE	QTDE/DEFIC.
1	**POLO I**	Educação Infantil	05	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	40	
		Ensino Fundamental (anos finais)	40	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
2	**POLO II**	Educação Infantil	02	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	19	
		Ensino Fundamental (anos finais)	19	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
3	**POLO III Área Indígena**	Educação Infantil	11	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	66	
		Ensino Fundamental (anos finais)	32	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	02	
4	**POLO IV**	Educação Infantil	04	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	14	
		Ensino Fundamental (anos finais)	13	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
5	**POLO V**	Educação Infantil	01	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	14	
		Ensino Fundamental (anos finais)	24	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
6	**POLO VI**	Educação Infantil	04	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	17	
		Ensino Fundamental (anos finais)	20	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
7	**POLO VII**	Educação Infantil	03	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	17	
		Ensino Fundamental (anos finais)	20	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
8	**POLO VIII**	Educação Infantil	02	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	12	
		Ensino Fundamental (anos finais)	14	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
9	**POLO IX**	Educação Infantil	01	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	22	
		Ensino Fundamental (anos finais)	28	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
10	**POLO X**	Educação Infantil	03	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	17	
		Ensino Fundamental (anos finais)	18	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
11	**POLO XI**	Educação Infantil	02	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	19	
		Ensino Fundamental (anos finais)	28	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
12	**POLO XII**	Educação Infantil	03	
		Ensino fundamental (anos iniciais)	14	
		Ensino Fundamental (anos finais)	16	
		Educação de Jovens e Adultos- (EJA)	-	
13	**Z. URBANA**	Educação Infantil	10	
		Língua Inglesa	05	
		Língua Portuguesa	01	
14	**ZONA RURAL**	Língua Inglesa	04	
		Língua Portuguesa	04	
		Matemática	04	
		Ed. Física	04	
TOTAL			618	

01	**Z. URBANA E RURAL**	PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA	01	

6. DA CARGA HORARIA

6.1 – A carga horaria do Professor será de 20 (vinte) horas semanais de atividades, salvo nos casos de substituição do contratado por motivo de afastamento legal do titular, cuja carga horaria do substituto será de 40 horas.

6.2 – A jornada diária do Professor Contratado será compreendida da seguinte forma.

Tabela II – Da Carga Horária

Nº	HORÁRIOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1	MATUTINO DE 07:00 às 11:15h	PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund (E.I/E.F)	20 HORAS
2	VESPERTINO DE 13:00 às 17:15h	PROFESSOR Ed. Inf./Ens. Fund	20 HORAS
3	NOTURNO DE 19:00 às 23:00h	EJA	20 HORAS
4	MATUTINO / VESPERTINO 08:00 às 12:00 – 14:00 às 18:00	Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia	40 HORAS

7. DO VENCIMENTO BASICO

7.1 – O valor de R$1.149,40, (um mil e cento e quarenta e nove e quarenta centavos) para Professor, com Carga Horaria de 20 (vinte horas) semanais e R$2.031,66 (dois mil e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) para o cargo de Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais incluindo as vantagens previstas na Lei Complementar 05/2015.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 – O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, a saber:

8.2 – A primeira etapa compreende o exame de documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos mínimos em caráter eliminatório;

8.3 – A segunda etapa, exclusivamente para os candidatos pré-selecionados, compreende o exame dos documentos (títulos e certificados) apresentados para analise, avaliação e pontuação, de acordo com os critérios especificados no quadro abaixo, com caráter classificatório.

TABELA III – CRITÉRIOS DE ANALISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO.

TÍTULOS E CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço	1.0
Curso de Capacitação com carga Horária mínima de 80 horas, na área de atuação da função pretendida	1.0
Curso de Capacitação com carga Horária mínima de 120 horas, na área de atuação da função pretendida	1.0
Curso de Graduação (Na Área de Educação)	2.0
Especialização (Carga horária mínima de 360 horas) em Nível de Pós-Graduação, na área de educação.	2.0
Mestrado na Área de Educação	2.0
Doutorado da Área de Educação	3.0

TABELA IV – CRITÉRIOS DE ANALISE, AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO/PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA

TÍTULOS E CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO
Curso de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Normal Superior.	1.0
Especialização de Pós-Graduação em Neuropsicopedagogia	2.0
Tempo de Experiência de atuação na área de Psicopedagogia	1.0
Tempo de serviço atuando na área de educação	1.0
Cursos Complementares (carga horária mínima de 10 horas) Participação em Seminários; Participação em Congressos e eventos.	2.0

8.4 – Os pontos relativos à formação profissional e a titulação não serão cumulativos, computando-se apenas os pontos referentes à titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

9. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 – Ocorrendo empate no total de pontos obtidos na classificação geral, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei n0 10.741/03 (Estatuto do Idoso).

b) For portador de diploma ou declaração que comprove o maior nível de escolaridade;

c) Apresentar maior números de horas de formação continuada em serviço;

10. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 – O Resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (http://www.aam.org.br/) e divulgado, com afixação, em local de acesso público, na sede da Prefeitura Municipal de Maués, na Câmara Municipal, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN;

10.2 – A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de pontuação.

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 – Será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

a) Apresentar qualquer documento falso;

b) Desrespeitar de forma grave qualquer membro da comissão do processo seletivo público simplificado;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste edital;

d) Deixar de assinalar a função pretendida na ficha de inscrição;

e) Não assinar a ficha de inscrição e o anexo (documentos apresentados no ato da inscrição);

f) Deixar de apresentar qualquer requisito mínimo, exigido neste edital;

12. DOS RECURSOS

12.1 – O prazo para interposição de recursos será de 48 horas (quarenta e oito horas), após a divulgação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, tendo como termo inicial o primeiro dia útil, observando o seguinte:

a) A apresentação do recurso será feito em duas vias de igual teor e forma, dirigido à Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Público Simplificado e devidamente protocolado no prédio da SEMED, situado na Estrada dos Moraes, 586 – Centro;

b) O recurso será escrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, bem como o número de seu RG e Protocolo de Inscrição;

c) Não será considerado os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa;

d) Admitido o recurso, a Comissão fará o julgamento em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de seu recebimento e fará publicar o Parecer da Comissão na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED
e) Os recursos interpostos fora do prazo estipulado de acordo com o item 12.1, serão indeferidos.

13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

O contrato resultante desse Processo Seletivo Simplificado, em consonância com as normas previstas nos artigos 27, inciso IX e artigo 30, inciso VI, da Constituição Federal, combinado com o artigo 10, da Lei Municipal n0 015 de 13 de dezembro de 2001 (que dispõe sobre a Contratação de Servidores Públicos por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público)

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
c) Estar em dia com as obrigações militares, (se do sexo masculino);
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Estar em pleno gozo dos direitos civis;
f) Possuir até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 anos;
g) Não ter sido demitido por ato de improbidade administrativa, comprovado por decisão judicial transitada em julgado ou por inquérito administrativo disciplinar na forma da Lei;
h) Possuir escolaridade mínima compatível com a função e requisitos básicos constantes no item 2, de acordo com exigência deste Edital;
i) Não ter registros de antecedentes criminais nas Justiças Federal e Estadual (exige-se o trânsito em julgado);
j) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

14.1 – O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado que não se apresentar no prazo e local mencionado no item 14.2 deste Edital, será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitando a classificação final;

14.2 – O candidato selecionado, no prazo 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação, nos termos do parágrafo 10 do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, deverá apresentar-se no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, para o processo de contratação munidos dos seguintes documentos.

a) carteira de identidade;
b) CPF;
c) título de eleitor;
d) carteira de trabalho (pagina da foto e verso);
e) comprovante de quitação eleitoral;
f) certificado de quitação do serviço militar (para o sexo masculino);
g) PIS/PASEP;
h) comprovante de residência;
i) declaração do coordenador da comunidade (se residir no meio rural);
j) comprovantes dos documentos de formação profissional (certificado ou diploma);
k) conta corrente (Caixa Econômica Federal);
l) duas fotos 3x4;
m) declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da assinatura do contrato;
n) certidão de casamento (se casado);
o) certidão negativa de ação civil (Estadual) (transitada em julgado);
p) Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal transitada em julgado);
q) certidão de nascimento dos dependentes até 14 anos;
r) laudo de aptidão física e mental (expedido pela junta medica do município);
s) Declaração de não ocupar cargo, emprego ou função pública, ressalvado o previsto no Art. 37, XVI, a, b e c da CF e se ocupar, descrever qual é, em que Órgão, sob pena de responsabilidade.
t) Declaração de disponibilidade

15 – DO RESULTADO FINAL

15.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na página oficial da Prefeitura de Maués (facebook.com/prefeiturademaués), na Secretaria Municipal de Educação, Câmara Municipal, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação, na data prevista no Anexo IV deste Edital.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – O Processo Seletivo Simplificado terá contratação efetuada com as seguintes Dotações Orçamentárias: Projeto Atividade 02.04.12.361.0062.009 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental, Dotação 3.1.90.04 - Contrato por Tempo Determinado, Fonte de Recursos: 11-Fundeb 40% e 12-Fundeb 60%.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas no presente edital;
17.2 – É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar as publicações e comunicados referente a este Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
17.3 - Será obedecida a ordem de classificação final para o preenchimento das vagas;
17.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado;
17.5 – Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de outro edital;
17.6 – Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, na página oficial da Prefeitura de Maués (facebook.com/prefeiturademaués), na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Câmara Municipal de Maués, emissoras de rádios locais e demais meios de comunicação.

Maués, Amazonas, 13 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR LEITE SAID
Prefeito Municipal de Maués em Exercício

JOÃO LIBANIO CAVALCANTE
Secretário Municipal de Educação

ANEXOS AO EDITAL N0 001/2017

Anexo I – Ficha de Inscrição
Anexo II – Documentação Apresentada
Anexo III – Descrição Sumaria das Funções
Anexo IV – Cronograma de Eventos
Anexo V – Ficha de Analise e Avaliação do Candidato
Anexo VI – Declaração de Disponibilidade.

EDITAL N0 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO(A) AO CARGO/FUNÇÃO DE PROFESSOR/NIVEISMODALIDADE/PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA						
[___] Educação Infantil	[___] Ensino Fundamental Inicial	[___] Ensino Fundamental final	[___] Fundamental Final (EJA)	[___] Língua Inglesa	[___] Educação Física	[___] Língua Portuguesa
[___] MATEMÁTICA	[___] PEDAGOGO COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPSICOPEDAGOGIA	[___] ZONA URBANA	ZONA RURAL [___]		ÁREA INDÍGENA [___]	
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)						
Nome do(a) Candidao(a)_____						
RG: _____Org. Exped._____Data de Nasc: ___/___/___ Idade: _____						
CPF: _____Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____Estado Civil:_____						
Endereço: _____Bairro:_____						
Telefone: (___) _____-_____ e-mail: _____						
FORMAÇÃO						
Ensino Médio Normal na Modalidade Normal (Magistério) [____]			Licenciatura Plena [___]		Psicopedagogo com especialização em Neuropsicopedagogia[____]	
SITUAÇÃO FUNCIONAL: Servidor Público Federal [___] Servidor Público Estadual [___] Servidor Público Municipal [___]						
DADOS PROFISSIONAIS: (apenas para servidores públicos)						
ORGÃO:		CARGO/FUNÇÃO:			HORÁRIO DE TRABALHO:	
EXPERIÊNCIAS PROFISSIOANAIS (Experiências ou Atividades Relativas ao Cargo/Função Pretendida						
Descrição					Período	

DECLARAÇÃO

Declaro que estou ciente e de acordo com todas as normas estabelecidas no Edital n0 001/2017 – SEMED e que estou entregando _____ folhas para análise dos documentos, os quais são autênticos.

Maués-AM, / /2017.

_____
Candidato (a)

_____
Assinatura do (a) Recebedor (a)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) N° DE INSCRIÇÃO:					
Nome do(a) Candidato(a): _____					
NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO/LOCALIDADE					
Educação Infantil [___]	Ensino Fundamental Inicial [___]	Ensino Fundamental final [___]	Fundamental Final (EJA) [___]	Educação Física [___]	Língua Portuguesa [___]
MATEMÁTICA [___]	ZONA URBANA [___]	ZONA RURAL [___]	ÁREA INDÍGENA [___]		
DOCUMENTOS SEM RASURA					

_____
Candidato (a)

_____
Assinatura do (a) Recebedor (a)

EDITAL N0 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADOS

ORD	DOCUMENTAÇÃO	Marca com um (x)
1	Ficha de Inscrições	
2	Curriculum Vitae	
3	Carteira de Identidade (Via Original e Cópia)	
4	CPF (Via Original e Cópia)	
5	Comprovante de Residência (Original e Cópia)	
6	Cópia Diploma, Certificado de Escolaridade ou Declaração atualizada espedida pelo Órgão competente, conforme exigência do cargo (Original e Cópia)	
7	Cópia do Histórico Escolar	
8	Cópia do Comprovante de Título e Certificado Profissional com Respectivas Carga Horária	
INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO		
9	Cópia de Procuração com assinatura reconhecida e com especificações dos poderes	
10	Cópia Carteira de Identidade do Procurador	
11	Carteira de Identidade do Candidato (via Original e Cópia)	
OBS:		
[___] Todos os Documentos contidos nesse anexo foram apresentados integralmente		
[___] Deixaram de serem apresentados os seguintes itens:		
_____ Candidato(a)		
_____ Assinatura do(a) Recebedor(a)		

Documento sem rasura

EDITAL N0 001/2017 – PROCESSOMSELETIVO PUBLICO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO III – DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO

Professor PSS – Educação Infantil: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo da Educação Infantil. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual da criança e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.
***Professor PSS* – Anos Iniciais do Ensino Fundamental:** ministrar aulas e disciplinas componentes do currículo Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.
***Professor PSS* – Anos Finais do Ensino Fundamental:** ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.
Professor PSS – Educação Jovens e Adultos: ministrar aulas de disciplinas componentes do currículo do Ensino Fundamental EJA. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de sequencias didáticas, dinâmicas variadas, e metodologias adequadas ao perfil do aluno do EJA, com incentivo à pesquisa e desenvolvimento de projetos de aprendizagem, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.
Professor – Língua Inglesa: ministrar aulas de disciplina de Língua Inglesa dos Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.
Professor – Educação Física: ministrar aulas de Educação Física para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.
Professor – Língua Portuguesa: ministrar aulas de Língua Portuguesa para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Trabalhar de forma interdisciplinar os conteúdos teóricos e práticos pertinentes, utilizando-se de dinâmicas variadas, possibilitando o pleno desenvolvimento intelectual do aluno e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade. Planejar e avaliar o trabalho didático, participar das jornadas e ou encontros pedagógicos, encontros ou cursos de aperfeiçoamento profissional promovido pela escola ou pela SEMED.
Pedagogo com especialização em neuropsicopedagogia: atender aluno que apresentem dificuldades na aprendizagem das escolas municipais de ensino, buscando compreender o processo cognitivo do aluno, pautado na neurofisiologia que aliadas às práticas pedagógicas vão procurar a facilitação da aprendizagem, além de identificação e redução dos problemas educacionais nos diversos níveis de escolaridade.

EDITAL N0 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED

ANEXO – IV – CRONOGRAMA

EVENTOS	**DATA**
Publicação do Edital	13 de fevereiro
Período de divulgação	13 a 15 de fevereiro
Período de Inscrição	16 a 18 de fevereiro
Exame, Análise, Avaliação de Documentos e Processamentos dos Resultados	20 e 21 de fevereiro
Divulgação dos Resultados dos Candidatos Classificados	22 de fevereiro
Entrada de Recursos Interpostos	23 a 24 de fevereiro
Decisões de Análise dos Recursos Interpostos	25 de fevereiro
Homologação do Resultado Final	27 de Fevereiro
Edital de Convocação dos Candidatos para contratação temporária	02 de março

EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO V – FICHA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

CANDIDATO(A) AO CARGO DE PROFESSOR NOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO
[___] Educação Infantil [___] Ensino Fundamental Inicial [___] Educação Fundamental Final [___] EJA [___] Língua Inglesa [___] Educação Física [___] Língua Portuguesa
LOCALIDADE:ZONA URBANA [____] ZONA RURAL [___] ÁREA INDÍGENA [___]
DADOS DO(A) CANDIDATO(A)
Nome do(a) Candidato(a): _____
RG: _____ Órgão. Exped.: _____ Data Nasc.:____/_____/_____ Idade:_____
CPF:_____

ESCOLARIDADE:			
Ens. Med. Normal na Modalidade Normal (Magistério)	[____]	Licenciatura Plena	[___]
Neuropsicopedagogo	[____]		

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	PONTUAÇÃO
Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 40 horas, na área de atuação da função pretendida.	Valor mínimo de 1,0 pontos	Valor mínimo de 2,0 pontos	
Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 80 horas, na área de atuação da função pretendida.	Valor mínimo de 2,0 pontos	Valor mínimo de 4,0 pontos	
Curso de Capacitação Profissional com carga horária mínima de 120 horas, na área de atuação da função pretendida.	Valor mínimo de 3,0 pontos	Valor mínimo de 6,0 pontos	
Especialização (Carga Horária mínima de 360 horas) em nível médio de Pós-Graduação, na área de Educação	Valor mínimo de 5,0 pontos	Valor mínimo de 5,0 pontos	
Mestrado	Valor mínimo de 5,0 pontos	Valor mínimo de 6,0 pontos	
Doutorado	Valor mínimo de 5,0 pontos	Valor mínimo de 7,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS			

OBSERVAÇÃO

Assinatura Legível

Maués-AM, _____/_____/2017

Avaliador 1:_____
Avaliador 2:_____

Documentos Sem Rasura

EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Nome:		
RG:	CPF:	FUNÇÃO:

Declaro para os devidos fins de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, previsto no Edital n° 001/2017 – SEMED, que tenho disponibilidade para lotação em qualquer turno de trabalho ou dia da semana e deslocamento para o Setor _____, independentemente de qualquer outro vínculo laboral.

Maués – AM, ____ de _____ de 2017.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CE6BDB15

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017-PMU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017-CML

No dia 10 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Urucurituba, foi registrado o preço das empresas abaixo identificados, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de petróleo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, participantes do Registro de Preços. Resultante do Pregão Presencial nº 001/2017/CML, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 067/2017-PMU, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

AUTO POSTO SOPHIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 14.424.917/0001-28						
ITEM	UNID	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Unidade	1500	Carga de gás 13kg	FOGAS	R$ 66,00	R$ 99.000,00
10	Litro	380000	Diesel S10	SP	R$ 4,09	R$ 1.554.200,00
14	Balde c/20 L.	100	Oleo 90	TEXACO	R$ 378,00	R$ 37.800,00
15	Balde c/20 L.	200	Óleo hidráulico 68	UNIMAX	R$ 378,00	R$ 75.600,00
16	Balde c/20 L.	100	Óleo p/ motor diesel 15W40	UNIMAX	R$ 378,00	R$ 37.800,00
17	Balde c/18 L.	100	Graxa Azul	UNIMAX	R$ 418,00	R$ 41.800,00
18	Balde c/18 L.	100	Graxa Comum	UNIMAX	R$ 388,00	R$ 38.800,00
19	Unid. c/250 ML.	1200	Óleo para Freio	BOSCH	R$ 11,90	R$ 14.280,00
20	Balde c/20 L.	50	Óelo Harla	IPIRANGA	R$ 149,00	R$ 7.450,00
GRACILENE NASCIMENTO SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 07.894.880/0001-36						
ITEM	UNID	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Litro	450000	Gasolina comum	ATEM	R$ 4,37	R$ 1.966.500,00
11	Litro	300000	Diesel S 50	SP	R$ 3,87	R$ 1.161.000,00
PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 10.615.429/0001-47						
ITEM	UNID	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Litro	485000	Diesel	SP	R$ 3,81	R$ 1.847.850,00
3	Litro	2000	Óleo lubrificante 40 p/ motor álcool e gasolina	TEXACO	R$ 20,45	R$ 40.900,00
4	Litro	4000	Óleo lubrificante 2T	TEXACO	R$ 19,98	R$ 79.920,00
6	Unidade	120	Filtro de óleo PSL 160	TECFIL	R$ 64,99	R$ 7.798,80
7	Unidade	120	Filtro de óleo ARS 2868	TECFIL	R$ 67,00	R$ 8.040,00
8	Unidade	120	Filtro de óleo PSL 619	TECFIL	R$ 74,95	R$ 8.994,00
9	Unidade	120	Filtro de óleo ARL 8832	TECFIL	R$ 78,90	R$ 9.468,00
12	Litro	2000	Oleo 40 p/ motor diesel	TEXACO	R$ 20,29	R$ 40.580,00
13	Litro	2000	Oleo 20/50 p/ motor diesel turbinado	TEXACO	R$ 19,98	R$ 39.960,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

AUTO POSTO SOPHIA LTDA - ME
CNPJ n° 14.424.917/0001-28

GRACILENE NASCIMENTO SILVA - ME
CNPJ n° 07.894.880/0001-36

PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME
CNPJ n° 10.615.429/0001-47

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:327AB327

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017-PMU

O **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO** apresentado pelo Pregoeiro, para o **registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de derivados de petróleo, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal**, participantes do Registro de Preços**,** pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº **067/2017-PMU**;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor das empresas vencedoras abaixo discriminadas para os respectivos itens:

AUTO POSTO SOPHIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 14.424.917/0001-28						
ITEM	UNID	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Unidade	1500	Carga de gás 13kg	FOGAS	R$ 66,00	R$ 99.000,00
10	Litro	380000	Diesel S10	SP	R$ 4,09	R$ 1.554.200,00
14	Balde c/20 L.	100	Oleo 90	TEXACO	R$ 378,00	R$ 37.800,00
15	Balde c/20 L.	200	Óleo hidráulico 68	UNIMAX	R$ 378,00	R$ 75.600,00
16	Balde c/20 L.	100	Óleo p/ motor diesel 15W40	UNIMAX	R$ 378,00	R$ 37.800,00
17	Balde c/18 L.	100	Graxa Azul	UNIMAX	R$ 418,00	R$ 41.800,00
18	Balde c/18 L.	100	Graxa Comum	UNIMAX	R$ 388,00	R$ 38.800,00
19	Unid. c/250 ML.	1200	Óleo para Freio	BOSCH	R$ 11,90	R$ 14.280,00
20	Balde c/20 L.	50	Óelo Harla	IPIRANGA	R$ 149,00	R$ 7.450,00
GRACILENE NASCIMENTO SILVA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 07.894.880/0001-36						
ITEM	UNID	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Litro	450000	Gasolina comum	ATEM	R$ 4,37	R$ 1.966.500,00
11	Litro	300000	Diesel S 50	SP	R$ 3,87	R$ 1.161.000,00
PONTÃO BEIRA RIO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n° 10.615.429/0001-47						
ITEM	UNID	QTDE TOTAL ESTIMADA	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	Litro	485000	Diesel	SP	R$ 3,81	R$ 1.847.850,00
3	Litro	2000	Óleo lubrificante 40 p/ motor álcool e gasolina	TEXACO	R$ 20,45	R$ 40.900,00
4	Litro	4000	Óleo lubrificante 2T	TEXACO	R$ 19,98	R$ 79.920,00
6	Unidade	120	Filtro de óleo PSL 160	TECFIL	R$ 64,99	R$ 7.798,80
7	Unidade	120	Filtro de óleo ARS 2868	TECFIL	R$ 67,00	R$ 8.040,00
8	Unidade	120	Filtro de óleo PSL 619	TECFIL	R$ 74,95	R$ 8.994,00
9	Unidade	120	Filtro de óleo ARL 8832	TECFIL	R$ 78,90	R$ 9.468,00
12	Litro	2000	Oleo 40 p/ motor diesel	TEXACO	R$ 20,29	R$ 40.580,00
13	Litro	2000	Oleo 20/50 p/ motor diesel turbinado	TEXACO	R$ 19,98	R$ 39.960,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Raimundo Chaves Marques
Código Identificador:244B19A8
